ANNO XXXII N. 170

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

SBBADO 19 DE JULHO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO NORTE.
Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, ás 9 e meia horas do dia.
Iguarassu, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Páo-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú: nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhâem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem ás 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: quartas e sabbados.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO
2 Lua nova as 7 horas, 11 minutos, 48 segundos da manhãa.
10 Quarto crescente as 7 horas 2 minutos e 48 segundos da m.
17 Lua cheia as 2 horas, 12 minutos e 48 segundos da tarde.
24 Quarto minguante aos 42 minutos e 48 segundos da tarde.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira as 6 horas e 54 minutos da manhãa.
Segunda as 7 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
14 Segunda. S. Boaventura b. card. dout. serafico.
15 Terça. S. Camillo de Lellis fundador: S. Henrique imperador.
16 Quarta. Nossa Senhora do Carmo. Triumpho da S. Cruz.
17 Quinta. S. Marinha v.; S. Aleixo.; Ss. Victoriano, Estancio.
18 Sexta. S Rufilo b.; Ss. Frederico, Materno, e Arnulfo Bb.
19 Sabbado. S. Vicente de Paula fundador das I. da C. enf.
20 Domingo. S. Jeronimo Emiliano: S. Elias profeta.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAÕ NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Expediente do dia 9 de junho de 1856.

A' presidencia de Pernambuco, communicando a demissão concedida a Agostinho José de Oliveira do lugar de praticante da thesouraria da provincia.

—A' mesma, communicando que foi approvado o acto da presidencia que autorisou a despeza de mais 50:000$ com a salubridade publica.

—A' mesma, prevenindo-a de que a presidencia foi autorisada para mandar pagar a companhia Pernambucana a quantia de 6:051$674, importancia não só das despezas feitas por um vapor da mesma companhia durante o tempo em que esteve empregado nas Alagoas, como tambem de 44 toneladas e 34 arrobas de carvão que a mesma companhia emprestou para o vapor «Continguiba», que estava em o dito serviço.

— 11 —

A' do Pará, mandando proceder, pelo juizo dos feitos, a desapropriação do edificio em que está estabelecido o collegio de S. Luiz Gonzaga, na cidade de Obidos, e pagar o seu valor, depois da avaliação, a quem a elle tiver direito, visto não convir que exista dentro das linhas das fortifições que alli se estão construindo edificio algum particular que obste a defeza efficaz das mesmas fortificações.

—A' de Pernambuco communicando a remoção do lente substituto da Faculdade de Direito do Recife Dr. João Dabney de Avelar Brotero para o mesmo lugar na Faculdade de Direito de S. Paulo.

— 17 —

A' directoria geral das rendas.—Em solução as duvidas propostas pelo collector das rendas geraes do municipio de Nitherohy, em seu officio de 20 de maio ultimo:

1.ª Se se podem considerar legaes os papeis de venda de escravos escriptos em papel sellado, da taxa correspondente ao valor dos mesmos escravos, visto que, segundo o disposto na segunda parte do art. 1 do regulamento de 31 de dezembro de 1851, taes papeis continuam a ser sellados por meio da verba; sendo certo que a admittir-se semelhante tolerancia, jamais terá lugar a revalidação a que estão sugeitos, quando não apresentados ao sello no prazo de 30 dias, pela facilidade com que podem subtrahir-se a essa pena, substituindo-os por outros.

2.ª Se deve sellar um livro da irmandade do Divino Espirito Santo, que lhe foi apresentado com os termos impressos para a admissão dos irmãos, e apenas com os claros precisos para se escreverem os nomes destes, entrando em duvida a tal respeito fundado na ultima parte do art. 37 do regulamento de 10 de julho de 1850.

Declaro a V. S., para o fazer constar ao referido collector:

Quanto á primeira: que, comquanto não seja expressa nas tabellas A e B, annexa ao regulamento de 31 de dezembro de 1851, a especie de que se trata comtudo não pode invalidar o acto de venda de um escravo o simples facto de ter sido lavrado o instrumento em papel sellado, ainda quando a taxa do sello seja inferior a divida, porque em tal caso o que cumpre he exigir a revalidação; não procedendo a objecção do mesmo collector a admissão do papel sellado em taes transacções, pela facilidade que proporcionaria a subtracção da pena da revalidação do sello, pois que a mesma facilidade se da com o papel não sellado, sempre que o vendedor do escravo se prestar a reforma da escriptura de venda.

Pelo que respeita a segunda, que houve demasiado escrupulo da parte do collector deixando de sellar o livro em questão, somente por ter os termos impressos, não estando rubricado pela autoridade competente, nem começada a escripturação pelo assentamento da entrada de algum irmão, casos unicos em que poderia exigir-se a revalidação, na forma da ja citada ultima parte do art. 37 do regulamento de 10 de julho de 1850.

—A' presidencia do Maranhão.—Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio n. 7 de 26 de dezembro do anno passado, no qual V. Exc. dá conta, não só do modo porque resolveu a duvida suscitada na thesouraria a respeito dos vencimentos do inspector geral da medição das terras publicas, como tambem da deliberação que tomou por essa mesma occasião de mandar adiantar ao dito inspector geral os vencimentos do referido mez de dezembro; devo observar-lhe, quanto á primeira questão, que nesta data sujeito-a ao conhecimento do ministerio do imperio, a quem compete resolve-la, aguardando a sua deliberação para communicar a V. Exc. opportunamente e quanto a segunda, que em face da terminante disposição do art. 71 do decreto n. 736 de 20 de novembro de 1850, he insustentavel a opinião de V. Exc. acerca de semelhante objecto, e até contraria ao art. 171 do codigo criminal, que pune o acto de mandarem-se fazer pagamentos antes do tempo do vencimento, sem autorisação legal, como ja foi explicado na ordem n. 32 de 14 de abril do anno passado, junta por copia; não podendo portanto merecer approvação o arbitrio que V. Exc. tomou de mandar fazer o adiantamento de que se trata.

—A' de S. Pedro, declarando, em solução a consulta se deve restituir a fazenda provincial ou liquidar como divida de exercicios findos, a quantia arrecadada pela collectoria de Pelotas do imposto sobre seges, depoi. da lei de 17 de setembro de 1851, que não sendo a divida de que se trata das que se liquidam por exercicios findos, e sim das que devem ser pagas pelo § 26 do art. 7 da lei do orçamento vigente fica a thesouraria autorisada para restituir a referida quantia logo que for requisitada pela administração das rendas provinciaes.

— 19 —

A' thesouraria da Bahia, declarando que o art. 15 da lei n. 719 de 28 de setembro de 1853, fazendo extensiva a todos os portos maritimos, em beneficio de seus hospitaes de caridade, a contribuição de 12 por pipa e 5 réis por duzia de garrafas de liquidos, que só era obrigatoria para aquelles portos onde estava ja em uso cobrar-se antes da publicação do regulamento de 22 de junho de 1836, em nada alterou o disposto nos arts. 89 e 90 do de 30 de maio do mesmo anno, a respeito da contribuição sobre as embarcações, a qual deve continuar a arrecadar-se como ate aqui, independentemente da outra, cujas taxas são as mesmas marcadas no art. 104 do citado regulamento de 22 de junho de 1836.

— 20 —

A' de Pernambuco, communicando que S. M. o Imperador houve por bem declarar, por sua immediata resolução de 28 do mez passado, que deve ser abonado aos lentes jubilados da Faculdade de Direito do Recife Drs. Francisco Joaquim das Chagas e Filippe Jansen de Castro e Albuquerque, o vencimento proporcional ao tempo de serviço com que foram jubilados, e ao prazo de 25 annos marcado nos estatutos vigentes para a jubilação na razão de 2:000$ annuaes.

MINISTERIO DA GUERRA.

Lei n. 821 de 14 de julho de 1855.

Fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1856—1857.

D. Pedro II, por graça de Deos e unanime acclamação dos povos, imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil. Fazemos saber a todos os nossos subditos que a assembléa geral decretou e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1. As forças de terra para o anno financeiro de 1856 a 1857 constarão:

§ 1. Dos officiaes dos corpos moveis e de guarnição, dos quadros da repartição ecclesiastica, corpo de saude, estado maior de primeira e segunda classes, engenheiros e estado maior general.

§ 2. De dezoito mil praças de pret de linha em circumstancias ordinarias, e de vinte e seis mil em circumstancias extraordinarias.

§ 3. De mil e quarenta praças de pret em companhias de pedestres.

Art. 2. As forças fixadas no artigo precedente completar-se-hão pelo engajamento voluntario; e, na insufficiencia deste meio, pelo recrutamento, em conformidade das disposições em vigor, sendo elevada a 600$000 a quantia que exime o recrutado do serviço.

Os que se alistarem voluntariamente servirão por seis annos, e os recrutados nove annos.

Os voluntarios perceberão uma gratificação, que não exceda a quantia de 400$; e concluido seu tempo de serviço terão uma data de terras de 22,500 braças quadradas.

Art. 3. O contingente necessario para completar as ditas forças será distribuido, em circumstancias ordinarias, pela capital do imperio e provincias.

Art. 4. O governo fica autorisado para destacar até 4,000 praças da guarda nacional em circumstancias extraordinarias.

Art. 5. Fica tambem o governo autorisado para conceder as provincias o numero de recrutas para preenchimento dos corpos de policia, não sendo este meio excluido pelas respectivas leis provinciaes que regularem a organisação de taes corpos.

Art. 6. Fica o governo autorisado a organisar effectivamente os corpos provisorios de guarnição, que creou nas provincias da Parahiba e Paraná.

Art. 7. O augmento da quinta parte do soldo concedido pelas leis numeros 646 e 648 de 31 de julho e 18 de agosto de 1852 aos officiaes da primeira classe do exercito e armada, será computado para os vencimentos de reforma, pensões de meio soldo e do monte-pio, ficando para este effeito revogada a clausula final dos artigos cinco e onze das referidas leis.

He extensivo aos officiaes da segunda classe do exercito e armada a mencionada disposição, a qual todavia não poderá aproveitar aos officiaes que forem reformados por irregularidade de conducta, ou faltas graves, contrarias a disciplina militar, na conformidade do § 2 dos arts. 4 e 9 das leis de 31 de julho e 18 de agosto de 1852.

As disposições deste artigo terão vigor desde a publicação da presente lei.

Art. 8. Ficão revogadas as disposições em contrario.

Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e fação cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O secretario de estado dos negocios da guerra a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do Rio de Janeiro aos 14 dias do mez de julho de 1855, trigesimo quarto da independencia e do imperio.—IMPERADOR com rubrica e guarda.—Marquez de Caxias.—Estava o sello pendente das armas do imperio.

Carta de lei pela qual vossa magestade imperial, manda executar o decreto da assembléa geral, que houve por bem sanccionar, fixando as forças de terra para o anno financeiro de 1856 a 1857.—Para vossa magestade imperial ver.—Carlos Antonio Peltra de Barros a fez.—José Thomaz Nabuco de Araujo.—Sellada na chancellaria do imperio em 19 de julho de 1855.—Josino do Nascimento Silva.—Registrada.

Foi publicada a presente lei na secretaria de estado dos negocios da guerra em 20 de julho de 1855.—Libanio Augusto da Cunha Mattos.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

1. de julho.

Entrando hontem em 3.ª discussão no senado a proposta do governo, convertida em projecto de lei pela camara dos deputados creando um conselho naval, apresentou o Sr. ministro da marinha uma emenda substitutiva, e requereu o adiamento da materia até que essa emenda fosse impressa. Este requerimento foi approvado sem debate.

Seguio-se a 3.ª discussão da fixação de forças do mar, que ficou adiada pela hora, depois de fallarem os Srs. visconde de Jequitinhonha, Pimenta Bueno, ministro da marinha e barão de Pindaré.

———

Continuou hontem na camara dos deputados a primeira discussão do projecto que autorisa o governo a pagar a Manoel José Teixeira Barbosa a quantia de 150:732$450, importancia da sentença que obteve contra a fazenda publica. Orou o Sr. Saraiva.

Entrou depois em segunda discussão a proposta do governo fixando a despeza do imperio no anno financeiro de 1857 a 1858.

Pediram a palavra os Srs.:

Contra: Zacarias, Eduardo França, Sayão Lobato, Figueira de Mello, D. Francisco, Ribeiro Andrada, Barbosa da Cunha, Brandão e Leitão Cunha.

A favor: Paula Baptista, Góes Siqueira, [Mar]ques, Dutra Rocha, Candido Mendes, Paula C[an]dido, Carneiro de Campos, Fiuza, Fausto de Aguiar, Ferreira de Aguiar, Pereira da Silva, Candido Borges, Paranaguá, Wilkens de Mattos, Paula Fonseca, Cunha Figueiredo, e Barbosa.

Oraram os Srs. Zacarias e ministro do imperio e ficou a discussão adiada pela hora.

As commissões de constituição e camaras municipaes apresentaram hontem o seu parecer e voto em separado do Sr. Figueira de Mello, sobre o projecto do Sr. Candido Borges, relativo á reforma das camaras municipaes.

Publicamo-lo em lugar competente.

Nomeações.—Por decretos de 28 do corrente foram nomeados:

Chefe de secção da thesouraria do Pará o 1.º escripturario João Carlos Damasceno.

1.º escripturario o 2.º dito Pedro Augusto Gonçalves Campos.

1.º dito da do Espirito Santo, o 2.º dito José Joaquim Carlos de Oliveira.

2.º dito da do Paraná, o praticante da do Maranhão Rogero Augusto Pereira.

Official da secretaria do Amazonas o 2.º escripturario Francisco de Paula Bello.

2.ºs escripturarios da mesma os 4.ºs ditos da do Pará Nicoláo José de Castro e Costa, e Vicente da Camara Leal.

———

— 3 —

Depois de lido o expediente na sessão de hontem no senado, fez o Sr. presidente uma breve exposição sobre o andamento que tem tido o processo crime do Sr. deputado Manoel Joaquim Pinto Pacca, processo que, como sabem os leitores, se acha affecto aquelle corpo desde meiados do mez passado.

Declarou S. Exc. que, recebido o processo, o mandára autoar e remetter no dia 16 ao Srs. conselheiro procurador da corôa e soberania nacional para que este funccionario formulasse o respectivo libello na forma da lei: expoz os motivos porque tomára essa deliberação sem que precedesse uma votação do senado, e deu as razões em que se fundou para marcar no seu despacho o prazo de oito dias para ser apresentado aquelle libello.

Informou depois ao senado que tendo mandado cobrar os autos passado esse prazo, o Sr. procurador da corôa respondera a uma carta muito attenciosa, escripta pelo Sr. official-maior da secretaria, que não reconhecia no presidente do senado autoridade alguma para marcar-lhe aquelle ou qualquer outro prazo; e não contente com isso, no dia em que apresentou o libello, lançou nos autos uma cota que se reduz a um protesto nos termos os mais desabridos, descomedidos e desrespeitosos.

Entendendo que não he licito a um procurador de justiça empregar semelhante linguagem dirigindo-se ao presidente de qualquer tribunal, declarou S. Exc. que estava resolvido a mandar cancellar semelhante protesto se o senado sustentasse o seu procedimento; mas que antes disso daria a palavra a qualquer senhor senador que quizesse suggerir alguma idéa para melhor decisão de uma questão que considerava importante.

Tomou então a palavra o Sr. Ferraz para requerer que fosse ouvida a commissão de legislação.

Este requerimento foi rejeitado, e o Sr. presidente declarou novamente que ia mandar cancellar o protesto se o senado não resolvesse o contrario.

Foi então offerecida pelos Srs. Ferraz e Pimenta Bueno uma proposição para que o Sr. presidente ficasse autorisado para proceder como julgasse conveniente ácerca do incidente em questão.

O Sr. ministro da marinha requereu o adiamento da discussão até ao dia que o Sr. presidente marcasse para o senado funccionar como tribunal de justiça.

Depois de uma discussão animada em que tomaram parte os Srs. Ferraz, Silveira da Motta, barão de Muritiba, D. Manoel, Pimenta Bueno, marquez de Olinda, visconde de Jequitinhonha, visconde de Maranguape e ministro de marinha, foi rejeitado o adiamento e approvado o requerimento.

As peças lidas na mesa, e sobre as quaes versou o debate, são as seguintes:

« Illm. e Exm. Sr.—O Sr. presidente do senado, a quem dei a resposta verbal de V. Exc., que só no sabbado podia remetter os autos, disse-me que fizesse constar a V. Exc. a urgencia que ha no andamento da causa, rafim de V. Exc. mandar, se for possivel, antes de sabbado, os referidos autos, o que participo a V. Exc.

« Deos guarde a V. Exc. Secretaria do senado em 25 de junho de 1856.—Illm. e Exm Sr. procurador da corôa, fazenda e soberania nacional.—*Geraldo Leite Bastos*, official-maior da secretaria do senado.»

« Illm. Sr.—Não ha lei alguma que declare urgente o processo sobre cincoenta e tantos crimes e civeis, e de vital interesse, e da fazenda, que actualmente oneram o procurador da corôa, além de milhares de negocios da primeira importancia. Nem lei alguma autorisa o Sr. presidente do senado para marcar prazo á commissão da camara dos deputados, ou, em seu lugar, ao procurador da corôa, para apresentar o libello accusatorio, tendo essa tarefa sido confiada a uma e outro, segundo o zelo e prudencia que em ambos he de presumir, como melhor hei de declarar nos proprios autos *ad perpetuam rei memoriam*.

« Fique portanto S. Exc. na intelligencia de que hei de mandar os autos e o libello logo que depois de bem examina-los tiver concluido o meu trabalho, para o qual não preciso ser advertido.

« Perdõe responder-lhe nesta sua carta, tudo por para brevidade, pois falta-me o tempo até para os actos indispensaveis á existencia.

« Seu amigo fiel e reverente.—*F. G. de Campos*.

« Em 25 de junho.»

« Nem a constituição do imperio no art. 18, nem a lei de 15 de outubro de 1827, nem o art 170. do codigo do processo criminal, nem o decreto de 14 de junho de 1843, estipularam á commissão accusadora da camara dos deputados, ou em seu lugar e fazendo as suas vezes ao procurador da corôa e soberania nacional, prazo algum para *dentro delle apresentarem* os libellos accusatorios nos casos em que a cada um destes funccionarios compete formula-los para o julgamento das causas crimes pelo tribunal do senado; nem por esta legislação foi autorisado o presidente deste tribunal para estabelecer semelhantes prazos ou outras quaesquer clausulas, coarctando assim o arbitrio que a constituição e as leis citadas conferem a commissão accusadora da camara dos deputados, e em seu lugar ao procurador da corôa e soberania nacional, confiando unicamente na sua intelligencia e zelo.

« Não reconheço portanto como legal e valida a dilação ou prazo expressado no despacho recto do presidente do tribunal, antes o tenho por irrito, nullo e de nenhum effeito, protestando contra tal procedimento para que em tempo nenhum possa servir de exemplo, aresto, ou pratica fundamentada.

« Vai o libello em uma folha de papel concluido nesta data.

« Rio de Janeiro 28 de junho de 1856.—*F. G. de Campos*.»

———

Houtem na camara dos deputados, entrando em discussão, antes da ordem do dia, o parecer da commissão de fazenda sobre a pretenção do bacharel Francisco Antonio Pereira Rocha, pedindo isenção dos direitos de importação de todo o machinismo e mais objectos precisos para a obra que contratou com o governo de uma *cale á-haler*, e em que julga a mesma commissão que seja ouvido o governo, pelo ministerio da fazenda, apresentou o Sr. Dutra Rocha uma emenda para que fique sobre a mesa o requerimento do bacharel Pereira Rocha, afim de ser tomado em consideração no orçamento. Depois de algumas considerações dos Srs. Dutra Rocha e Henriques, foi approvada a emenda e rejeitado o parecer.

A camara approvou em seguida um parecer da mesa mandando abonar ao continuo José Carlos Pinto Fluminense a quantia de 200$ annuaes, como gratificação pelo exercicio do cargo em que se acha do porteiro do salão.

Entrou em primeira discussão o projecto que manda passar carta de naturalisação aos subditos portuguezes José Maria Pestana, Manoel Caetano da Cunha, Domingos Lazaro de Barros, José Maria Cardoso, e Ventura Gonçalves. Sendo concedido a pedido do Sr. Ferreira de Aguiar que este projecto tenha uma só discussão, foi apresentada uma emenda para que o mesmo favor se estenda ao sub-hungaro Carolus Kornis de Totvarad., e ficou a discussão adiada para se passar a segunda parte da ordem do dia, tendo entrado neste debate os Srs. D. Francisco e Figueira de Mello.

Continuou por fim a segunda discussão do orçamento do imperio para o exercicio de 1857 a 1858, occupando o resto da sessão o senhor Sayão Lobato.

———

Foram nomeados, por decreto de 28 de junho de 1856, para a contadoria da marinha:

Chefes de secção.

Os primeiros officiaes Augusto Cezar de Castro Menezes, Luiz Antonio de Freitas, e Antonio Domingues de Sá.

O segundo official Domingos Antonio Machado.

Primeiros escripturarios.

Os segundos officiaes Antonio Lourenço Pereira de Carvalho, e José Dias da Costa.

O terceiro official Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho.

Segundos escripturarios.

Os terceiros officiaes José Gonçalves de Barros, Daniel Maria Colonna, Antonio Augusto Cezar, e José Bernardes de França.

O escrivão da primeira sessão do almoxarifado da marinha da côrte Joaquim Ferreira Pimenta de Laet.

O escrivão da pagadoria da marinha da côrte André Corrêa Brandão.

Terceiros escripturarios.

O terceiro official Alexandre José Fortuna.

Os amanuenses Lourenço Bibiano de Castro, Augusto Cezar da Costa Netto, Pedro Celestino Garrocho, Henrique Eduardo Nascentes Pinto e Custodio Norberto Cabral de Menezes.

Os praticantes do numero Manoel dos Santos Carneiro Pimpa, e José Antonio Pereira Leal.

Quartos escripturarios.

Os praticantes do numero José Maria da Costa Mattos, Agostinho Pereira da Cunha Junior, Camillo Carneiro de Campos, Francisco Antonio de Lima, João Gomes da Fonseca e Cunha e José Candido de Lima.

O praticante extranumerario Ernesto Augusto Ferreira.

O amanuense da alfandega da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul José Bernardes da Cunha.

Cartorario.

O cartorario da contadoria geral Joaquim Manoel da Costa.

Porteiro.

O porteiro da mesma contadoria Carlos José Coelho.

Por portaria da mesma data:

Praticantes

O praticante do numero Paulo José Martins Rocha.

Os praticantes extranumerarios Leonardo Pinheiro de Mello Carrão, Francisco José Ferreira, Joaquim José Ignacio Junior, e Antonio Maria da Luz.

O praticante da alfandega da côrte José de Mello Fayão.

Joaquim Henrique Chaves Mattos.

Ajudante do cartorio

Manoel Theodoro Xavier.

Ajudante do porteiro.

O continuo Fernando José de Araujo Pallas.

Continuos.

O continuo João Francisco Luiz de Azevedo.

O ajudante dos continuos Domingos José Ferreira.

Secretaria de estado dos negocios de marinha em 30 de junho de 1856. — *Francisco Xavier Bomtempo*.

———

— 4 —

Na sessão de hontem no senado apresentou o Sr. Miranda um requerimento pedindo informações ao governo sobre as explorações mandadas fazer pelo Sr. barão de Antonina em varios rios da provincia de Matto-Grosso.

Approvado sem debate este requerimento, que foi justificado pelo seu autor, declarou o Sr. presidente que ia consultar o senado se consentia em que fosse marcado o dia 17 do corrente para o julgamento do Sr. deputado Pinto Pacca.

O Sr. Ferraz propôz que esse julgamento ficasse para depois de votadas as leis annuas, e depois modificou esta proposta no sentido de deixar o Sr. presidente a consulta para depois de finda a discussão das leis de fixação de forças de mar e terra.

Não passando esta idéa, designou o Sr. presidente o dia 21, no que o senado conveio.

No debate sobre esta materia tomaram parte os Srs. Ferraz, ministro da marinha, e D. Manoel.

Proseguio depois a terceira discussão da fixação de forças de mar, que ainda ficou adiada, tendo orados os Srs. ministro de marinha e Ferraz.

———

Depois da eleição da mesa continuou hontem na camara das deputados, a segunda discussão do orçamento do ministerio do imperio para o exercicio de 1857 a 1858: oraram os Srs. Goes Siqueira, e Figueira de Mello, ficando o debate adiado pela hora.

———

Por decretos de 30 de junho ultimo.

— Foi apresentado o padre Caetano dos Santos Lima, na freguezia de Santo Antonio da Jacobina Velha, do arcebispado da Bahia;

Foi nomeado o juiz de direito Luiz Carlos de Paiva Teixeira para a comarca de Santos, da provincia de S. Paulo;

Foi reconduzido o bacharel Bernardo Avelino Gavião Peixoto, no lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Santos, e S. Vicente, da dita provincia;

Tiveram mercê da serventia vitalicia dos officios de tabellião do judicial e notas e escrivão do civel e da provedoria de capellas e residuos da nova villa da Alagoipha, da provincia da Bahia, Francisco Siqueira Santos;

Escrivão dos orphãos e ausentes da mesma villa, Antonio Vicente de Paula;

Foi aceita a desistentencia que fez José Joaquim Maia do officio de escrivão dos orphãos do termo da Atalaia, na provincia das Alagoas.

———

— 5 —

O senado approvou hontem em ultima discussão, depois de orarem os Srs. Souza Franco e ministro da marinha, a proposta do governo fixando as forças de mar, com as emendas que passaram em segunda discussão.

Occupou-se em seguida com a fixação de forças de terra para o futuro anno financeiro. A proposta passou sem debate á segunda discussão na qual entrou logo o art. 1.º Faltaram os Srs. Ferraz, ministro da guerra, visconde de Albuquerque, barão da Boa-Vista, D. Manoel, e Souza Franco, e ficou a discussão adiada por não haver casa.

A camara dos deputados adoptou hontem o projecto que manda passar carta de naturalisação a José Maria Pestana, Manoel Caetano da Cunha, Domingos Lazaro de Barros, José Maria Cardoso e Maria Gonçalves, com as emendas fazendo extensivo o mesmo favor a Carolus Kornis do Totvarad, João Liceo Barralho, José de Amorim Vianna, Domingos Calcagno, e José Coutinho de Azevedo Vasconcellos.

Continuou a primeira discussão do projecto que autorisa o governo a pagar a Manoel José Teixeira Barbosa a quantia de 150:732$450, importancia da sentença que obteve contra a fazenda publica; orou o Sr. Fiusa.

Por fim continou a segunda discussão do orçamento do ministerio do imperio para o exercicio de 1857 a 1858; tomaram parte no debate os Srs. Dutra Rocha e D. Francisco, ficando adiado pela hora.

———

Suicidio. — Suicidou-se esta noite o subdito portuguez Antonio Domingues Pereira, natural do Porto, solteiro, com 30 annos pouco mais ou menos, na praia de Santa Luzia, com um tiro de pistola no ouvido direito. Dizem-nos que o desgraçado Pereira tinha duas casas de negocio na rua do Bom-Jardim. Achou-se no bolso das calças duas moedas de ouro de 9$, uma nota de 2$, duas moedas de 1$ e 160 reis em cobre.

———

O senado continuou hoje a discutir a proposta do governo que fixa as forças de terra. Orou o Sr. Miranda, e está com a palavra o Sr. Ferraz.

———

Hoje, na camara dos deputados, o Sr. Mello Franco fundamentou e apresentou um requerimento pedindo as seguintes informações:

« 1.º Copia do decreto imperial apresentando o padre José de Souza e Silva Roussim.

« 2.º Copia do processo instaurado na cidade de Paracatú, provincia de Minas Geraes, contra o respectivo juiz municipal.

« 3.º Copia das communicações a respeito do que ultimamente occorreu na villa Januaria, da provincia de Minas, com o respectivo juiz municipal.»

Sendo satisfeito pelo Sr. ministro da justiça, pedio para retirar o requerimento, no que a camara consentio.

Em seguida o mesmo senhor pedio urgencia para apresentar um projecto creando uma nova provincia com a denominação de—provincia do Rio de S. Francisco.

O Sr. Antonio Carlos mandou tambem um requerimento pedindo ao governo informações sobre o numero de recrutas que deu a provincia da Parahiba no corrente anno, e a época em que elles vieram para a corte.

Passando-se a ordem do dia, continuou a segunda discussão do orçamento do ministerio do imperio para o exercicio de 1857 a 1858; está com a palavra o Sr. Candido Mendes.

———

— 6 —

Continuando hontem no senado a discussão da proposta do governo que fixa as forças de terra, approvaram-se todos os artigos depois de orarem os Srs. Ferraz, ministro da guerra e barão da Boa-Vista. Seguio-se a discussão do artigo additivo da emenda da outra camara, e ficou adiada por não haver casa, tendo orado o Sr. Souza Franco.

———

— 7 —

Por decretos de 3 de julho corrente:

Teve mercê da serventia vitalia dos officios de contador e distribuidor do juizo do termo do Sobral no Ceará, João José Ferreira.

Foi designado para exercer o posto de major da guarda nacional da reserva do municipio de Iguassu', da provincia do Rio de Janeiro, o capitão Joaquim Ignacio do Nascimento Faria.

Foram nomeados:

Tenente coronel commandante do 6 batalhão da guarda nacional da capital da Bahia, o capitão Fructuoso Gomes Moncorvo.

Capitão cirurgião-mór do commando superior da guarda nacional do municipio da Jacobina da dita provincia, Constantino José Cavalcanti.

Tenente-coronel-commandante do batalhão n. 22 da guarda nacional da provincia do Maranhão, Luiz Vieira da Silva.

Por decretos de 5 do mesmo mez:

Foi perdoado a Bento Augusto Vaz, soldado do corpo fixo de S. Paulo, o resto do tempo que lhe falta para cumprir a pena de dez annos e meio de prisão e multa a que foi condemnado pelo jury de Lorena.

Foi nomeado Manoel Antonio Martins Pereira para o lugar de official escripturario da secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco.

———

Hoje na camara dos deputados tomou assento o Sr. Luiz Antonio Barbosa de Almeida, deputado supplente pela provincia da Bahia, e o Sr. Prates fundamentou e mandou a mesa um requerimento, que foi approvado, pedindo informações ao governo sobre quaes as providencias tomadas para o melhoramento da barra da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, e quaes as medidas adoptadas a bem do serviço da praticagem da mesma.

Passando-se a ordem do dia, continuou a segunda discussão do orçamento do ministerio do imperio: está com a palavra o Sr. Carneiro de Campos.

———

— 8 —

S. M. o Imperador mandou entregar ao Sr. Marquez de Paraná', provedor da Santa casa da misericordia a quantia de 600$ para fazer distribuir em esmolas aos doentes pobres, recommendando particularmente ao enfermo Manoel Joaquim Ferreira Braga, da enfermaria do Sr. Dr. Bompani, que perdeu ambos os braços junto a' articulação.

———

Depois do Sr. Carneiro de Campos, orou hontem na camara dos deputados o Sr. ministro do imperio na discussão do orçamento relativo a' sua repartição, ficando o debate adiado pela hora.

———

— 9 —

O Sr. barão de Antonina justificou e offereceu hontem a' consideração do senado um requerimento para que se peçam ao governo varias informações sobre a navegação para a provincia de Matto-Grosso pelo rio Ivahy, na provincia do Paran'. Ficou adiado por pedir a palavra o Sr. Miranda.

Continuando depois a 2.ª discussão da fixação de forças de terra, orou o Sr. Ferraz, e ficou a materia adiada por não haver casa.

———

Na camara dos deputados não houve sessão por falta de numero legal.

———

O senado approvou hoje o requerimento do Sr. barão de Antonina em que se pedem informações ao governo sobre a navegação para a provinia de Matto-Grosso pelo rio Ivahy com um aditamento do Sr. Miranda.

Continuou depois a discutir o artigo additivo a' proposta para a fixação de forças de terra, sobre o qual está com a palavra o Sr. visconde de Albuquerque.

———

A camara dos deputados approvou hoje em segunda discussão, depois de orar o Sr. Zacarias, tomando a palavra para responder o orçamento do ministerio do imperio para o exercicio de 1857 a 1858.

———

Depois do discurso do Sr. visconde de Albuquerque sobre a fixação de forças de terra, orou hontem no senado o Sr. Silveira da Motta. A discussão ficou adiada por não haver casa.

Depois da discussão do orçamento, entrou hontem em segunda discussão na camara dos deputados o projecto de reforma hypothecaria, cujo debate ficou adiado por oito dias a requerimento do Sr. ministro da justiça, que offereceu o seguinte substitutivo:

« A assemblea geral legislativa decreta:

« TITULO I.

« *Disposições geraes.*

« Art. 1. Não ha outras hypothecas ou privilegios senão aquelles que esta lei estabelece.

« § 1. O privilegio dos navios regula-se pelo codigo commercial.

« 2. Não estão comprehendidos nas disposições desta lei os immoveis cujo valor não exceder de 500$, os quaes se considerarão equiparados aos moveis, e serão regidos pelas mesmas leis.

« Todavia pode o proprietario annexar dous ou mais immoveis de menor valor que o fixado neste paragrapho, com tanto que sejam situados na mesma camara.

« § 3. A obrigação pessoal sujeita ao contrato todos os bens moveis, e immoveis, direitos e acções, presentes ou futuros.

« § 4. Os bens do devedor são a garantia commum de todos os credores, e seu preço sera' por elles rateiado, a menos que não hajam causas legitimas de preferencia.

« 5. As causas legitimas de preferencia são:

« As hypothecas.

« Os privilegios.

« TITULO II.

« *Das hypothecas.*

« Art. 2. A hypotheca he regulada somente pela lei civil, ainda que algum ou todos os credores sejam commerciantes.

« Ficam derogadas as disposições do codigo do commercio relativas a hypothecas de bens de raiz.

« § 1. So podem ser objecto de hypothecas.

« Os immoveis.

« Os accessorios dos immoveis com os mesmos immoveis.

« Os escravos e animaes adherentes a's propriedades agricolas.

« O dominio directo dos bens emphyteuticos.

« O dominio util dos mesmos bens independentemente da licença do senhorio.

« § 2. São accessorios dos immoveis para o fim do paragrapho antecedente: Os instrumentos da agricultura e os utensilios das fabricas adherentes ao solo.

« § 3. O preço que no caso de sinistro he devido pelo segurador ao segurado fica subrogado no lugar do immovel destruido, e o pagamento sera' feito aos credores segundo a classe ou grao em que estiverem. Esta disposição he tambem aplicavel a' desapropriação dos immoveis por utilidade publica.

« § 4. So pode hypothecar quem pode alienar.

Os immoveis que não podem ser alheiados não podem ser hypothecados.

« § 5. Ficam em seu vigor as disposições dos arts. 26 e seguintes do codigo commercial sobre a capacidade dos menores e mulheres casadas commerciantes para hypothecar os immoveis.

« § 6. O dominio superveniente revalida a hypotheca desde o acto da acquisição.

« § 7. Não só o fiador, porém tambem o 3.º, podem hypothecar os seus bens pela obrigação alheia.

« § 8. A hypotheca he:

« Legal.

« Convencional.

« § 9. As hypothecas legaes e convencionaes regulam-se pela prioridade (art. 10)

« § 10. A' excepção das hypothecas legaes (art. 4) que não forem especialisadas, nenhuma hypotheca goza de preferencia senão quanto aos bens a que ella se refere, existentes ao tempo do contrato.

« § 11. São nullas as hypothecas contrahidas nos 40 dias precedentes ao fallimento.

« Art. 3. Esta lei não reconhece hypothecas privilegiadas ou com preferencia a's anteriores.

« § 1. Os direitos por titulo de dominio, ou provenientes de alienações condicionaes, não constituem hypotheca, mas somente dão lugar a's acções competentes para restituição do immovel, ou do seu equivalente.

« § 2. Os credores da herança ou legatarios teem o direito de requerer a separação dos immoveis confundidos com o patrimonio do devedor.

« CAPITULO I.

« *Da hypotheca legal.*

« Art. 4. Esta hypotheca compete:

« A mulher casada sobre os immoveis do marido.

« Aos menores e pessoas semelhantes sobre os immoveis dos tutores, curadores, e da mãi tutora, ou casada segunda vez, tendo herdado bens dos filhos do primeiro matrimonio.

« Aos filhos sobre os immoveis do pai que administra os bens maternos ou adventicios dos mesmos filhos.

« A fazenda publica geral, provincial, municipal, sobre os immoveis dos seus thesoureiros, collectores, administradores, recebedores, exactores, prepostos, rendeiros, contratadores e fiadores.

« As igrejas, mosteiros, misericordias e corporações de mão-morta, sobre os immoveis dos seus thesoureiros, prepostos, procuradores ou syndicos.

« Ao estado, e aos offendidos ou seus herdeiros, sobre os immoveis do criminoso.

« § 1. A mulher casada tem hypotheca legal:

« Pelo dote.

« Pelos contratos antenupciaes, exclusivos da communhão.

« Pelos bens provenientes de herança, legado, ou doação que lhe aconteçam na constancia do matrimonio se esses bens forem deixados, ou doados com a clausula de—não communhão.

« § 2. Os dotes não valem para com os terceiros:

« Sem escriptura publica.

« Sem expressa exclusão da communhão.

« Sem estimação.

« Sem insinuação.

« Sem inscripção.

« § 3. Os contratos antenupciaes, exclusivos da communhão, não constantes de escriptura publica, não expressos sobre a responsabilidade do marido e sem inscripção, não prejudicam aos terceiros, e o casamento se considerara' celebrado conforme o regimen da communhão.

« § 4. Tambem não terão effeito para com os terceiros as doações entre vivos, as heranças e legados, que com a clausula de—não communicação—a mulher adquirir, se não forem inscriptos.

« § 5. As hypothecas legaes são geraes, comprehensivas dos immoveis presentes ou futuros, a menos que não sejam especialisadas, determinando-se o valor da responsabilidade, e immoveis a ella sujeitos.

« Os regulamentos estabelecerão a forma destas especialisações.

« § 6. Não se considera derogado por esta lei o direito que ao exequente compete de proseguir a execução do julgado contra os adquirentes de bens dos condemnados, conforme está estabelecido pela legislação, mas para ser opposto a terceiros, conforme valer, depende de inscripção (art. 10.)

« § 7. Tambem se considera hypotheca legal a do herdeiro pela garantia do seu quinhão ou reposição, mas esta hypotheca affecta só e proporcionalmente o immovel adjudicado ao herdeiro reponente e depende de inscripção, que se regulará pela mesma forma que a das hypothecas convencionaes.

« CAPITULO II.

« *Das hypothecas convencionaes.*

« Art. 5. A hypotheca convencional deve ser especial, com quantia determinada, e sobre bens presentes.

« Ficam prohibidas e de nenhum effeito as hypothecas geraes e sobre bens futuros.

« § 1. A hypotheca convencional deve nominativamente indicar o immovel ou immoveis em os quaes ella consiste, assim como a sua situação e caracteristicos.

« § 2. A hypotheca convencional comprehende todas as bemfeitorias que accrescerem ao immovel hypothecado.

« § 3. No caso de que o immovel ou immoveis hypothecados pereçam ou soffram deterioração que os torne insufficientes para segurança da divida, pode o credor demandar logo a mesma divida ou exigir reforço da hypotheca.

« § 4. Os contratos celebrados em paiz estrangeiro não produzem hypotheca sobre os bens situados no Brasil, salvos os tratados.

« § 5. Quando o credito fôr indeterminado, a inscripção só poderá ter lugar com o valor estimativo que o credor e devedor ajustarem expressamente.

« § 6. A escriptura he da substancia da hypotheca convencional, ainda que privilegiadas sejam as pessoas que a constituem.

« TITULO III.

« *Dos privilegios.*

« Art. 6. Os privilegios referem-se:

« Aos moveis.

« Aos immoveis não hypothecados.

« Ao preço dos immoveis hypothecados depois de pagas as dividas hypothecarias.

« § 1. Tem privilegio geral na forma, deste artigo, com preferencia regulada pela graduação seguinte:

« N. 1. As despezas judiciaes do processo da execução e as da administração das casas commerciaes fallidas, feitas com a devida autorisação (arts. 833 e 841 do codigo do commercio.)

« N. 2. As despezas funerarias não excedentes do 3º da 3.ª

« N. 3. As despezas da ultima molestia do devedor.

« N. 4. Os salarios dos obreiros, feitores, guardalivros, caixeiros, agentes e domesticos do devedor, respectivos ao ultimo semestre.

« Neste privilegio se comprehendem as soldadas da gente do mar não prescriptas (art. 449, n. 4 do codigo do commercio).

« N. 5. O fornecimento para subsistencia do devedor e sua familia durante os ultimos seis mezes.

« N. 6. Os honorarios dos professores, respectivos ao mesmo tempo.

« N. 7. As pensões dos collegios respectivas ao mesmo tempo.

« N. 8. Os impostos, taxas e rendas devidas a fazenda publica, os escriptos, assignados e lettras da alfandega, as lettras provenientes de moratorias concedidas pelo thesouro.

« N. 9. Tem tambem privilegio geral sobre os moveis: as hypothecas legaes, com excepção da do § 7 do art. 4.

« § 2. Tem privilegio especial restricto aos objectos respectivos somente:

« N. 1. Os que prestaram dinheiro, trabalho ou materia prima para acquisição, conservação ou salvação da cousa, sobre o valor della.

« N. 2. O co-herdeiro, no caso do art. 4, § 8.

« N. 3. O locador do predio fructifero, e o senhorio do prazo pela renda ou foros devidos, nos fructos do mesmo predio, pendentes ou recolhidos.

« N. 4. O locador de casas pelo aluguel sobre o valor dos trastes que nellas se acharem, e o estalajadeiro pelos gastos da hospedagem no valor dos objectos recolhidos á estalagem.

« N. 5. O credor do penhor sobre o valor do objecto penhorado.

« N. 6. O depositario sobre o valor do objecto depositado.

« § 3. Os moveis passam para o poder de terceiro sem onus algum.

« Exceptuam-se os accessorios dos immoveis, os escravos e animaes com elles hypothecados (art. 2, § 1.)

« § 4. As disposições deste artigo são communs a todos os juizos em os quaes se tratar de preferencias.

« § 5. Fica em vigor o codigo commercial somente quanto a hypotheca tacita especial estabelecida pelo art. 877 §§ 5, 6, 7, 8, e 9, a qual se denomina—Privilegio especial do commercio.

« § 6. Na concurrencia de privilegios preferem:

« N. 1. Os geraes designados em os ns. 1 e 2 do § 1 aos especiaes.

« N. 2. Os especiaes aos outros geraes.

« TITULO IV.

« *Dos onus reaes.*

« Art. 7. Somente se consideram onus reaes;

« A servidão.

« O uso.

« A habitação.

« A antichrese.

« O usufructo.

« § 1. Os outros onus que os proprietarios impuzerem aos seus predios se haverão como pessoaes, e não podem prejudicar os credores hypothecarios.

« § 2. Os referidos onus reaes não podem ser oppostos aos credores hypothecarios, se os titulos respectivos não tiverem sido transcriptos antes das hypothecas.

« § 3. Os onus reaes passam com o immovel para o dominio do comprador ou successor.

« § 4. Ficam salvos, independentemente de transcripção e inscripção, e considerados como onus reaes a decima e outros impostos respectivos aos immoveis.

« TITULO V.

« *Do registro geral.*

« Art. 8. O registro geral comprehende:

« A transcripção dos titulos de transmissão dos immoveis.

« A inscripção das hypothecas.

« § 1. A transcripção e inscripção devem ser feitas no conservatorio das hypothecas da comarca ou comarcas onde forem os bens situados.

« § 2. As despezas da transcripção incumbem ao adquirente.

« As despezas da inscripção competem ao devedor.

« CAPITULO I.

« *Da transcripção.*

« Art. 9. A transcripção entre vivos por titulo oneroso ou gratuito dos bens susceptiveis de hypotheca (art. 2 § 1), assim como a instituição dos onus reaes (art. 7), não operam seus effeitos a respeito dos terceiros senão pela transcripção e desde a data della.

« § 1. A transcripção sera por extracto.

« § 2. A transmissão dos immoveis só tera lugar por escriptura publica, sob pena de nullidade.

« § 3. Esta escriptura só pode ser feita por tabellião, pena de nullidade.

« § 4. Quando as partes quizerem a transcripção dos seus titulos de *verbo ad verbum*, esta se fara em livros auxiliares, aos quaes será remissivo o dos extractos, porem neste e não naquelles he que se apontarão as cessões e quaesquer inscripções e occurrencias.

« § 5. A transcripção não induz a prova do dominio, que fica salvo a quem fôr.

« § 6. Quando os contratos de transmissão de immoveis que forem transcriptos dependerem de condições, estas se não haverão por cumpridas ou resolvidas para com os terceiros se não constarem do registro o implemento ou não implemento dellas por meio de declaração dos interessados, fundada em documento legal ou com notificação da parte.

« CAPITULO II.

« *Das inscripções das hypothecas.*

« Art. 10. As hypothecas legaes especialisadas ou não especialisadas, assim como as convencionaes, somente valem contra os terceiros desde a data da inscripção, salva a disposição de § 27.

« § 1. São subsistentes entre os contrahentes quaesquer hypothecas não inscriptas.

« § 2. A inscripção, salvo a disposição do art. 13 valera' por 30 annos, e só depende da renovação findo esse prazo.

« § 3. A inscripção da hypotheca do orphão e da mulher casada fica sem effeito um anno depois da cessação da tutella e da morte ou separação da mulher; salvo havendo questões pendentes.

« § 4. As inscripções serão feitas pela ordem em que forem requeridas.

« Esta ordem he designada por numeros.

« O numero determina a prioridade.

« § 5. Quando duas ou mais pessoas concorrerem ao mesmo tempo, as inscripções serão feitas sob o mesmo numero.

« O mesmo tempo quer dizer—da manhãa das 6 horas até as 12—ou de tarde das 12 até 6 horas.

« § 6. Não se da' prioridade entre as inscripções do mesmo numero.

« § 7. A inscripção da hypotheca convencional compete aos interessados.

« § 8. A inscripção da hypotheca legal compete aos interessados, e incumbe aos empregados publicos abaixo designados.

« § 9. A inscripção da hypotheca legal da mulher deve ser requerida.

« Pelo marido.

« Pelo pai.

« § 10. Pode ser requerida não só pela mulher e pelo doador, como por

« Qualquer parenta della.

« Qualquer pessoa do povo.

« § 11. Incumbe

« Ao tabellião.

« Ao testamenteiro.

« Ao juiz da provedoria.

« Ao juiz de direito em correição.

« § 12. A inscripção da tutella ou curatella deve ser requerida

« Pelo tutor ou curador.

« Pelo testamenteiro.

« § 13. Pode ser requerida.

« Por qualquer parente do orphão.

« Por qualquer pessoa do povo.

« § 14. Incumbe

« Ao tabellião.

« Ao escrivão de orphãos ou da provedoria.

« Ao curador-geral.

« Ao juiz de orphãos ou da provedoria.

« Ao juiz de direito em correição.

« § 15. A inscripção da hypotheca do criminoso pode ser requerida pelo offendido, e incumbe

« Ao promotor publico.

« Ao escrivão.

« Ao juiz do processo e da execução.

« Ao juiz de direito em correição.

« § 16. A inscripção da hypotheca das corporações deve ser requerida por aquelles que as administram, e incumbe

« Ao escrivão da provedoria.

« Ao promotor de capellas.

« Ao juiz de capellas.

« Ao juiz de direito em correição.

« § 17 Pode ser requerida por qualquer do povo.

« § 18. A inscripção da hypotheca do pai deve ser requerida pelo pai.

« § 19. Pode ser requerida por qualquer parente do filho.

« § 20 Incumbe

« Ao escrivão do inventario, ou da provedoria.

« Ao tabellião.

« Ao juiz de orphãos, ou da provedoria.

« Ao juiz de direito em correição.

« § 21 A inscripção das hypothecas dos responsaveis da fazenda publica incumbe aos empregados que forem designados pelo ministerio da fazenda, e deve tambem ser requerida pelos mesmos responsaveis.

« § 22 Todos os empregados aos quaes incumbem as referidas inscripções, ficam sujeitos pela omissão não só a responsabilidade criminal e civil, como as penas disciplinares impostas nos regulamentos.

« § 23. O testamenteiro perdera' a beneficio das pessoas lesadas a vintena que deveria perceber; e o marido, § 9, o tutor e curador, § 14, aquelles que administram as corporações de mão-morta, § 16, o pai, § 18, os responsaveis da fazenda publica, § 19, ficam sujeitos a's penas de estellionato pela omissão de inscripção.

« § 24. A omissão se da se a inscripção não for feita dous mezes depois da data do acto que deve ser inscripto.

« § 25. A pessoa do povo que requer a inscripção findo o prazo do artigo antecedente, tem direito ao premio que os regulamentos fixarem, o qual será cobrado executivamente, e pago pela pessoa que devia requerer a inscripção.

« § 26. O prazo estabelecido no § 24 não inhibe de poder registrar a hypotheca depois delle, mas a hypotheca fica datada do acto do registro e não do acto em que foi constituida.

« § 27. Se a hypotheca legal for registrada no prazo estabelecido no § 24, a sua prioridade regula-se pela data do acto, e não a prejudicam as outras inscriptas antes della.

« § 28. A inscripção de todas as hypothecas especialisadas sera' feita em um mesmo livro, mas a inscripção das hypothecas legaes não especialisadas terá livro proprio.

« § 29. A inscripção das hypothecas convencionaes e das legaes especialisadas deve conter:

« O nome, domicilio e profissão do credor.

« O nome, domicilio e profissão do devedor.

« A data e natureza do titulo.

« O valor do credito e a sua estimação ajustada pelas partes.

« A época do vencimento.

« A situação, denominação e caracteristicos do immovel hypothecado.

« O credor, além do domicilio proprio, podera designar outro onde seja notificado.

« § 30. A inscripção das hypothecas legaes não especialisadas deve conter:

« O nome, domicilio e profissão dos responsaveis.

« O nome e domicilio do orphão, do filho, da mulher e do criminoso.

« O emprego, titulo ou razão da responsabilidade e a data respectiva.

« § 31. Os livros da inscripção serão divididos em tantas columnas quantos são os requisitos de cada uma das inscripções, tendo alem disto uma margem em branco tão larga como a escripta para nella se lançarem as cessões, remissões e quaesquer occurrencias.

« § 32. Além dos livros da inscripção e daquelles que os regulamentos determinarem, havera' dous grandes livros alphabeticos, que serão indicadores dos outros, sendo um delles destinado pera as pessoas e outro para os immoveis referidos nas inscripções.

§ 33. O governo determinara' as formalidades da inscripção, conforme as bases deste artigo.

« TITULO VI.

« *Dos effeitos das hypothecas e sua remissão.*

« Art. 11. A hypotheca he indivisivel, affecta o immovel ou immoveis respectivos, integralmente ou em cada uma das suas partes, qualquer que seja a pessoa em cujo poder se acharem.

« § 1. Ate a' transcripção do titulo da transmissão todas as acções são competentes e validas contra o proprietario primitivo, e exequiveis contra quem quer que fôr o detentor.

« § 2. Ficam derogadas:

« A excepção de execução (art. 18 § 4.)

« A faculdade de largar a hypotheca.

« § 3. Se nos 30 dias depois da transcripção o adquirente não notificar aos credores hypothecarios para a remissão da hypotheca, fica obrigado:

« A's acções que contra elle propozerem os credores hypothecarios para indemnisação de perdas e damnos.

« A's custas e despezas judiciaes;

« A' differença do preço da avaliação e adjudicação se esta houver lugar.

« O immovel sera penhorado e vendido por conta do adquirente, ainda que elle queira pagar ou depositar o preço da venda ou avaliação, salvo:

« Se o credor consentir.

« Se o preço da venda ou avaliação bastar para pagamento da hypotheca.

« Se o adquirente pagar a hypotheca.

« A avaliação nunca será menor que o preço da venda.

« § 4. Se o adquirente quizer garantir-se contra o effeito da execução da hypotheca, notificara' judicialmente dentro dos 30 dias aos credores hypothecarios o seu contrato, declarando o preço da alienação, ou outro maior para ter lugar a remissão.

« A notificação sera feita no domicilio inscripto, ou por edictos, se o credor ahi se não achar.

« § 5. O credor notificado póde requerer, no prazo assignado para opposição que o immovel seja licitado.

« § 6. São admittidos a licitar:

« Os credores hypothecarios.

« Os fiadores.

« O mesmo adquirente.

« § 7. Não sendo requerida a licitação, o preço da alienação ou aquelle que o adquirente propozer se haverá por definitivamente fixado para remissão do immovel, que ficara' livre de hypothecas, pago ou depositado o dito preço.

« § 8. O adquirente que soffrer a desapropriação do immovel ou pela penhora ou pela licitação; que pagar a hypotheca; que pagá-la por maior preço que o da alienação por causa da adjudicação ou da licitação; que supportar custas e despezas judiciaes, tem acção regressiva contra o vendedor.

« § 9. A licitação não póde exceder ao decimo da avaliação.

« § 10. A remissão da hypotheca tem lugar ainda não sendo vencida a divida.

« § 11. As hypothecas legaes não especialisadas não são remiveis, salvo mediante fiança.

« A hypotheca legal especialisada he remivel na forma deste titulo, figurando pelas pessoas a que ellas pertencem aquellas que pela legislação em vigor forem competentes.

« TITULO VII.

« *Da extincção das hypothecas.*

« Art. 13. A hypotheca se extingue:

« § 1. Pela extincção da obrigação principal.

« § 2. Pela destruição da causa hypothecada, salva a disposição do art. 2 § 3.

« § 3. Pela renuncia do credor.

« § 4. Pela remissão.

« A prescripção da hypotheca não póde ser independente e diversa da prescripção da obrigação principal.

« TITULO VIII.

« *Da cancellação das transcripções e inscripções.*

« Art. 14. A cancellação tem lugar por convenção das partes e sentenças dos juizes e dos tribunaes.

« TITULO IX.

« *Da publicidade das hypothecas.*

« Art. 15. A publicidade consiste:

« Na transcripção dos titulos de transmissão dos immoveis susceptiveis de hypotheca.

« Na inscripção das hypothecas.

« Nas certidões de transcripção e inscripção que o conservador deve dar ás pessoas interessadas, sendo essas certidões por theor ou extracto como elles quizerem.

« TITULO X.

« *Dos conservadores.*

« Art. 16 O registro das hypothecas fica encarregado a um empregado que o governo imperial nomeará, com a denominação de conservador.

« § 1.º O governo determinará a forma da responsabilidade civil e criminal destes empregados, as penas disciplinares em que incorrem; e organisará a tabella dos emolumentos que lhes competem.

« § 2.º O conservador sera' nomeado por titulo vitalicio.

« § 3.º Os conservadores, além do registro geral que fica a seu cargo, serão os escrivães privativos das hypothecas.

« § 4.º Os conservadores podem ter a sua disposição os escreventes juramentados que a affluencia dos trabalhos exigir.

« Estes escreventes são habilitados sob a mesma responsabilidade do conservador para todos os actos do conservatorio, com tanto que sejam subscriptos e assignados pelo dito conservador.

« TITULO XI.

« *Das cessões ou subrogações.*

« Art. 17. O cessionario do credito hypothecario, ou a pessoa validamente subrogada no dito credito, exercerão sobre o immovel os mesmos direitos que competem ao cedente ou subrogante, e tem o direito de fazer inscrever á margem da inscripção principal a cessão ou subrogação.

« TITULO XII.

« *Das acções hypothecarias.*

« Art. 18. O governo determinara' a forma e o processo das acções hypothecarias sobre as seguintes bases:

« § 1.º A conciliação sera' posterior.

« § 2.º A acção sera executiva, dirigida contra o devedor ou adquirente (art. 11) e contra o herdeiro que estiver na posse do immovel sem dependencia de habilitação.

« § 3.º A execução será na forma do processo commercial (decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850), em tudo que for applicavel.

« § 4.º Os bens especialmente hypothecados só podem ser executados pelos credores de hypothecas geraes (art. 4, § 6.) depois da execução dos outros bens do devedor commum.

« TITULO XIII.

« *Disposições diversas.*

« Art. 19. O governo determinara' a forma ou

MUTILADO

prazo dentro do qual, sob a pena de não valerem contra os terceiros, devem as partes :

« 1.º Inscrever e especialisar as hypothecas geraes e sobre bens futuros.

« 2.º Inscrever as hypothecas privilegiadas pela legislação actual, as quaes não obstante esta lei ficarão em vigor.

« Art. 20. O governo he autorisado para impor nos regulamentos que fizer a prisão até dous mezes e a multa até 200$000.

« Art. 21. Ficam derrogadas, etc.

« Rio de janeiro, julho de 1856.--*José Thomaz Nabuco de Araujo.* »

A camara approvou depois em terceira discussão o projecto que marca o subsidio dos deputados a assembléa geral.

Em seguida, entrando em segunda discussão o projecto relativo aos auditores de guerra, foi approvado o seguinte artigo substitutivo, ficando prejudicado o do projecto, assim como varias emendas a elle apresentadas :

« Art. 2.º Os que servirem ou tiverem servido de auditores de guerra e marinha sem terem a categoria de juiz de direito, ficarão habilitados para serem nomeados para o dito cargo na provincia de que trata a primeira parte do artigo antecedente.--*D. T. de Macedo.* »

Por fim continuou a primeira discussão do projecto que autorisa o governo a pagar a Manoel José Teixeira Barbosa a importancia da sentença que obteve contra a fazenda publica, a qual ficou encerrada, não se voltando por não haver casa.

S. PEDRO DO SUL.

Cidade do Rio Grande 24 de junho.

O estimavel general Caldwell, que por seu genio especial e summamente modesto nos fez commetter mais de uma inexactidão em nossas anteriores cartas sobre sua partida, por fim, ainda esquivando-se nesta cidade, como na capital, a toda e qualquer demonstração publica, pelo conceito e alta consideração que sempre gozou na provincia nos elevados cargos que nella exerceu, seguio no patacho *Improviso*, que ja deve ter chegado á essa corte.

-- O actual presidente tem estado enfermo, e, segundo consta, S. Exc. nutre a intenção de pedir ao governo imperial a sua exoneração no caso de seus padecimentos chronicos se aggravarem em presença do clima da provincia ; entretanto, achando-se, segundo as ultimas noticias, quasi restabelecido de uma forte constipação que o levara á cama em principios dese mez, ainda assim se não tem poupado em promover medidas, que muito abonam os seus talentos administrativos.

Nomeou uma commissão composta dos engenheiros José Maria Pereira de Campos e seu filho Jeronymo Francisco Coelho Junior, que aqui chegaram no dia 6 do corrente no vapor de guerra *Amelia*, e que, reunidos ao coronel Sepulveda, partiram para a cidade de Jaguarão, sendo o seu principal fim tratar dos meios de fortificar, tanto aquella fronteira como a de Chuhy, marcando os lugares mais convenientes para a edificação de quarteis em uma e outra fronteira, e, segundo nos consta, designar o assento de uma nova freguezia, em que o marechal barão de Caçapava muito se empenha erigir na fronteira de Chuhy.

S. Exc. acaba de mandar continuar a importantissima obra, que dera começo o ex-presidente Dr. Sinimbú, como a desobstrucção e navegabilidade do rio Vacacahy, empregando nesse grandioso e util trabalho 50 praças do primeiro regimento de cavallaria, e outras tantas do 6. batalhão de infantaria, sob o commando de um official de artilharia e direcção do incansavel capitão Manoel Rodrigues Balthar, que se tem prestado, de ha muito, para tornar navegavel esse rio até a villa de S. Gabriel.

Consta que S. Exc. projecta e ja tem providenciado para estabelecer uma linha de postas e estalagens disseminadas desde as praias da Laguna até á capital desta provincia, que, facilitando o trajecto desses lugares desertos a grandes comitivas, estabeleça segurança e commodidades para uma effectiva communicação entre as duas provincias.

Quanto a nós, esta idéa de S. Exc. tem um alcance que muito abona seu grande tino administrativo, e encaramos estas medidas como os primeiros alicerces para no futuro assentar-se uma estrada de ferro, que communique com mais segurança esta provincia com o exterior, attentos os perigos que offerece o ingresso da barra.

-- Outras medidas administrativas de menor alcance occupam a attenção de S. Exc., e seria para a provincia um mal a sua retirada, posto que o governo do Imperador tem presentemente um grande numero de Brasileiros, verdadeiras capacidades administrativas, onde possa escolher e dotar a provincia com um habil administrador como o Sr. conselheiro Coelho.

-- Ha muito que lhe não dou noticias da nossa caixa filial do Banco do Brasil. As muitas restricções, alem de todas as seguranças e garantias estabelecidas pela lei de sua creação e regimentos internos, como que nullificam o credito publico, senão que offendem o decoro do negociante que, tendo de recorrer ao auxilio da caixa, se expõe a uma recusa em dezar de sua reputação.

Taes são os defeitos que encontramos em uma instituição tão benefica quão valiosa para o desenvolvimento da riqueza e progresso material do paiz, cuja industria sem o auxilio amplo de credito publico e particular, jamais terá o desenvolvimento, que he susceptivel em um paiz tão fecundo e novo. Ha poucos dias a directoria desta caixa resolveu não admittir em suas transacções titulo algum, que não contenha a declaração expressa de pagavel em moeda legal.

Esta medida causou a mais desagradavel sensação na praça, e fez que se lembrassem alguns negociantes de estabelecer uma caixa particular de desconto, principalmente para as contas assignadas, que nesta cidade montam annualmente as somma avultadas. Entreganto esta medida, que altera somente em sua forma as transacções com a caixa filial do Banco do Brasil, necessariamente devia encontrar alguma opposição nos sectarios do actual systema monetario da praça, que estabeleceu um valor fixo nominal ás moedas estrangeiras do nosso mercado ; mas, embora em principio reduza muito a cifra das transacções caucionadas com essas contas, nos parece muito conveniente a medida para acabar com esse mão systema, convergindo com todas as outras que se tem tomado para a consumação desse *desideratum* do governo.

Qual a reforma que não encontra reluctancia por parte dos prejuizos da velha rotina ? A emissão das notas da caixa, posto que tenha encontrado a repulsa da parte da população menos instruida, progride destruindo as idéas erroneas que sobre o systema monetario se achava imbuida, e correm essas notas, cuja emissão excede a 500,000$, gyram pela campanha, ainda que com caracter de um curso forçado, e nesta praça não ha na circulação um terço dessa somma ; entretanto, que o agio da moeda nacional pela sua escassez tem subido a 12 por cento, sobre a moeda estrangeira. Terminaremos este periodo fazendo votos para que a directoria geral do Banco do Brasil resuma quanto for possivel em bem do segredo das operações do Banco com relação ao credito e reputação dos particulares a acção deliberativa da direcção da caixa filial desta cidade, ou quando menos reduza prudentemente as restricções e seguranças que por amplas difficultam, se não destroem, a benefica instituição do credito.

-- Ainda que com repugnancia e fóra do nosso proposito, lhe vamos fallar em negocios *adoaneiros*, pois que somos forçados a isso pela falta de successos dignos de noticiar lhe. As alfandegas desta cidade e de S. José do Norte renderam nos cinco mezes de janeiro a maio ultimo 602:681$303, do Rio Grande 444:805$642, e do Norte 157:875$462, a saber :

Mezes	Rio Grande.	Norte
Janeiro . .	61:841$654	37:510$654
Fevereiro. .	66:148$494	25:411$652
Março . . .	90:656$714	39:076$009
Abril . . .	93:953$841	36:849$901
Maio . . .	132:204$758	19:027$446

-- Os máos exemplos não deixam nunca de produzir os seus pessimos effeitos. Os marinheiros do escaler da alfandega desta cidade, com o mesmo direito que os *patriotas humanitarios* que se reuniram em 11 de dezembro do anno passado, para coagir as autoridades a fazer a mudança do cemiterio, apresentaram-se ao inspector da alfandega exigindo ou maiores salarios, ou as suas guias para se retirarem do serviço.

S. S. mandou incontinente chamar dous soldados da guarda e recolher, á ordem do delegado de policia, á cadeia dous d'entre elles, que haviam tomado a palavra e se fizeram *oradores* do motim, não mandando a todos, porque precisava de gente para o serviço do escaler, e, ainda foi, como sempre, moderado e cheio de bonhomia, porque autorisado pelo decreto de 6 de março de 1817 podia te-los mandado trancafiar (os cabeças) no porão da barca de vigia com um par de machos aos pés ; pois consta, que S. S. ja havia, horas antes, repellido aos mesmos marinheiros, que, em presença do escrivão da descarga, servindo de guarda-mór, e do general Caldwell, que por acaso então se achava na ponte da alfandega, lhe haviam feito a mesma exigencia, declarando-lhes que ja havia representado á thesouraria, e que fossem trabalhar, e não voltassem por semelhante modo a fazer taes reclamações, porque os mandaria todos para a cadeia ; não obstante voltaram depois, e foram os *oradores*, como acima dissemos, recolhidos a ella.

-- A thesouraria de fazenda confirmou em todas as suas partes a decisão da inspectoria da alfandega desta cidade, que só julgou procedente a apprehensão da polaca hespanhola *Maria Lloberas*, e dos 1,300 couros e 123 arrobas de garras que conduzia subtrahidos aos respectivos direitos, com applicação da multa do art. 177 do codigo criminal. Este processo corre o seu curso legal, e, segundo constanos, seguio com recurso para o presidente da provincia.

-- Tem havido diversos suicidios e assassinatos na provincia. Em Porto-Alegre, Ricardo de Oliveira Ramos, relojoeiro, capitão outr'ora do batalhão provisorio daquella capital, onde era proprietario bastante abastado, padecia, ha annos, enfermidades nervosas ; illudindo a vigilancia de algumas pessoas de sua familia e amigos, deitou-se a afogar, lançando-se da ponte do riacho, e foi encontrado seu cadaver vestido e sem ferida alguma.

A autopsia a que procederam os facultativos em presença das autoridades policiaes mostrou que elle tinha o figado muito volumoso, e uma hepatites chronica, que se suppõe ter sido origem da hypocondria que o levou a dar-se a morte. Ricardo de Oliveira Ramos contava 54 annos de idade ; deixou uma fortuna que se calcula em oitenta contos ; fez testamento, e deixa, segundo consta, diversos legados phylantropicos, pois era casado e sem filhos, mas [illegible] em Portugal.

-- Aqui mesmo nesta cidade suicidou-se com um golpe de canivete na arteria jugular, que instantaneamente deu-lhe a morte, um preto, escravo do xarqueador Maia, de Pelotas, que o forçára ao trabalho como marinheiro de um seu hiate, quando elle instava para que ficasse no serviço da xarqueada.

-- Hontem foi assassinado em uma das ruas desta cidade o Argentino Frederico Gonçalves por seu patricio Romão Martins. A delegacia de policia, que pára nas mãos do cidadão Antonio Bonone Martins Vianna, com a actividade e intelligencia que lhe he reconhecida, procedeu logo a corpo de delicto e as mais essenciaes indagações, conseguindo alem disto a prisão do assassino.

-- Recebendo o presidente da provincia denuncia de que uma quadrilha de malfeitores, composta de quatro ou cinco individuos perversos, passara ao Estado Oriental raptando os filhos de uma pobre mulher, por nome Anacleta Oliveira, na Costa de Olimar, deu S. Exc. as providencias que tão grave attentado urgia ; e o digno delegado de policia, em quem acima fallamos, tão certeiro e habilmente se houve neste negocio, que dos quatro filhos raptados a Anacleta Oliveira, um ou dous ja foram resgatados e entregues, segundo nos consta, ao consul oriental ; os raptores ja estão todos descobertos, e se promove sua prisão e competente processo.

-- Bem se diz que estamos no seculo das luzes ; pois se se pode aquilatar o grão de civilisação de um povo pelo numero dos estabelecimentos typographicos, por certo se não negará ao desta cidade os foros do mais civilisado e illustrado, não direi do imperio, mas dos outros pontos da provincia.

Consta esta cidade de cinco estabelecimentos typographicos e outras tantas publicações periodicas ou diarias. A que prima na arte typographica, onde o asseio, nitidez, exactidão e bom gosto se encontram, he a typographia Imparcial, em que se imprime em dias indeterminados o periodico intitulado -- *Imprensa*. -- As suas idéas são ordeiras, tendem antes para os objectos de interesse litterario e commercial do que para as questões politicas ; estando ao que parece suspensa a publicação do periodico, sem que possamos consignar as razões preexistentes.

-- A typographia do *Diario do Rio Grande*, que presentemente imprime o jornal deste nome, o mais interessante e cuidadoso quanto a' parte commercial cuja revista apresenta com a exactidão possivel todas as questões que interessam em geral ao commercio interno e externo, tambem milita nos principios de ordem, e não tem deixado interver côr ou predilecção dos partidos politicos.

-- A typographia do *Rio-Grandense*, onde se imprime o jornal deste nome, o decano do jornalismo desta cidade, talvez curvado ao peso dos annos, vai em tal decadencia que se o nosso amigo, seu proprietario, não tratar de uma reforma no material e conservar sob sua immediata administração, acabará quanto antes sua longa carreira. Tão errados, tão sem nexo e descuidadosamente impressos são os escriptos que se publicam por este jornal, que pouco ou nada tera' que fazer para occorrer a's despezas do estabelecimento. As idéas politicas do jornal propendem para o partido da maioria, em opposição ao da defunta liga, ou actualmente da minoria.

-- O *Correio da Tarde*, cujo estabelecimento typographico, que, por mal informados, em nossa penultima carta ; attribuimos aos meios de uma parcialidade politica, he um estabelecimento promovido por dous jovens operarios, que, accumulando algum dinheiro, se propozeram a este meio honesto de trabalho, especulando com uma interessante publicação.

Até hoje seu habil redactor dirige a empreza com criterio, e, por seus esforços, visto que não dispõe de muitos meios, tem tornado util, noticiosa e pontual a publicação deste diario. Não tem côr politica.

—A typographia do *Povo*. Esses prélos velhos, adquiridos por meia duzia de moços inexperientes, sob a direcção de um liberalismo exaltado, e administrados por um desses patriotas esturrados, produz esse papelucho, que he nesta cidade publicado com o fim patente de occupar-se e deprimir o presidente da camara municipal, o tenente-coronel chefe do estado-maior da guarda nacional, e o inspector da alfandega. Publica-se as sextas-feiras em mao typo e peior papel. A sua idéa politica são as eleições e uma candidatura excentrica do bom senso, da dignidade e illustração do importante circulo do Rio Grande.

Acabadas as eleições fundir-se-hão os typos, e tombara' o pelourinho em que são zurzidos sem piedade os tres individuos que occupam os cargos que acima apontei.

(*Carta particular.*)

Porto-Alegre, 23 de junho.

Após tão copiosas chuvas e desabridos temporaes que, seguidos logo de um frio cruel, como ha muito tempo não se sentia na provincia, constantemente nos perseguiram durante os dous mezes ultimos e o principio deste, gozamos ha dias da mais agradavel temperatura, do mais lindo veranico de maio que este anno, como em alguns outros por excepção, veio em junho.

Assim da mesma belleza, da mesma suavidade, e com o semblante tão risonho, fossem os factos que teem de fazer parte desta minha missiva, que, como todas outras, nem ao menos podera' ser desta vez compensada pelo brilhantismo do estylo e belleza da forma.

-- Appareceu a final, depois da longa e anciosa espera de um mez da retirada do Sr. barão de Muritiba, o relatorio com que fez entrega da provincia ao actual presidente. He peça digna de ser lida, e por isso de ser transcripta em vossas acreditadas columnas. He em geral o juizo mais exacto e mais desapaixonado que se podia fazer do estado e das cousas da provincia, se bem que não tão minucioso quanto seria mister para fazer bem patente os meios de que se tinham servido alguns predecessores para preparar o campo para as eleições no sentido da opinião da parcialidade que capitaneavam.

Uma louvavel deferencia para com elles impedio-o de ser tão explicito, se bem que do seguinte topico alguma cousa se possa colligir : «... Uma destas parcialidades preponderava por sua posição official, equilibrada até certo ponto pela maioria do corpo legislativo provincial, que pertencia ao lado opposto, e pela neutralidade do governo... » Como este ha muitos outros topicos que na transcripção que fizerdes do relatorio podereis ir escolhendo, e assim avaliar a imparcialidade e inteireza do juizo que faz da provincia.

Com o rigor da estação invernosa alguma cousa tem soffrido de seus antigos incommodos o presidente, que por isso privado de sahir a' rua não tem continuado com alguns trabalhos sobre melhoramentos que ja tinha encetado.

O mesmo motivo tem contribuido para que o baile que lhe estava preparado tenha sido adiado para o dia 28 do corrente, vespera do dia de S. Pedro.

-- O collegio de Santa Thereza que por decreto imperial de 15 de setembro findo tinha sido entregue a' nova directoria, que, solicita no cumprimento dos deveres que lhe impunha tão ardua commissão, ja tinha começado a procurar receber as assignaturas dos que para elle tinham subscripto, e a pôr cobro nos disperdicios e faltas de abundantes materiaes que alli estavam depositados para a continuação da obra, nomeando um administrador ou guarda de confiança, parece que vai ter destino diverso daquelle que lhe preparou o augusto protector que mandou lançar os primeiros fundamentos, pois ja o diario official annunciou que a presidencia o tinha mandado examinar para alli estabelecer o deposito da polvora, que esta' n'uma das ilhas fronteiras. O administrador que alli estava parece que ja foi despedido, e em seu lugar estão um soldada e um cabo do corpo de invalidos, a quem ficou incumbida a guarda da chacara e edificio. Assim o bello e caridoso pensamento do monarcha ficara' destruido em um momento, e a orphandade desvalida não tera' mais a esperança de um asylo que a ampare !

-- Uma obra de grande importancia -- o descortino do rio Vaccacahy -- e que estava paralysada por diversas causas que apreciareis no seguinte topico do relatorio do illustrado ex-presidente : « Foram postos em contribuição para a abertura do Vaccacahy o cofre geral e o provincial, despendendo-se cerca de 21:000$ neste serviço, sem que se obtivesse resultado satisfactorio.

O encarregado da obra capitão M. Ribeiro Balthar, depois de empregar ahi um grande numero de praças de primeira linha em todo o verao de 1854 a 1855, conseguio fazer chegar a S. Gabriel 3 lanchões com a prolongada viagem de mais de 40 dias, sem mesmo resolver a questão da navegação franca durante o inverno, porque apenas cortou a ramagem das arvores que obstruem o rio, afim de obter a passagem daquellas embarcações.

No fim dessa viagem informou a' presidencia que são necessarios mais 80 a 100:000$, e a intervenção dos soldados de 1.ª linha, para que se effectue a abertura do canal ; mas não declarou quaes os meios que devem ser postos em pratica para arrancar as grandes arvores que em todo elle se encontram, nem os fundamentos do seu novo orçamento, cujo excesso, sobre o que organisaram o major José M. Pereira de Campos e o capitão-tenente F. C. de Castro Menezes, he verdadeiramente extraordinario, e prova bem a necessidade de novas explorações e reconhecimentos que devem ser feitos por engenheiros hydraulicos, que por seus conhecimentos praticos, assegurem o resultado da obra, e o dispendio, pelo menos provavel, que com ella se tem de fazer.

« Não podendo mandar proceder a esses estudos julguei prudente não augmentar a cifra da crescida despeza que ja se fizera. »

Vai de novo começar, segundo noticiou o jornal official, e comquanto eu seja do numero dos muitos que pensam que semelhante obra nunca trará o resultado que della se espera, a navegação franca do Vaccacahy, penso que he louvavel a intenção do novo presidente, depois que se tiverem feito os *estudos indispensaveis*, para que não succeda o que até agora aconteceu, que 21:000$ foram despendidos inutilmente, e tão inutilmente quanto está hoje o descortino mais difficil do que antes, pela arrebentação das arvores que apenas foram cortadas ao nivel da agua.

—Ja foi capturado, *pelos esforços da familia*, o assassino do infeliz tenente A. B. Ferreira Leans, o se acha recolhido no xadrez desta cidade. He uma satisfação para a sociedade quando ella pode desaggravar-se com a *punição* immediata do crime.

—Fomos no dia 15 testemunhas de um facto que encheu a todos de consternação.

O cidadão Ricardo de Oliveira Ramos, com officina de relojoeiro na rua da Praia, que soffria ha 3 para 4 annos de uma molestia antiga, suicidou-se deitando-se a afagar no riacho, onde se o encontrou no dia immediato. Deixa apenas uma mulher e uma fortuna que calcula-se em 80:000$, ganhos com o trabalho assiduo e honrado de sua officina.

—Uma demonstração prepara aqui ao general L. Manoel de Lima a officialidade da guarda nacional desta comarca, consta ella de uma espada de ouro que lhe offerecerão alguns officiaes como penhor de reconhecimento que lhes devem como commandante superior. He digna por certo uma semelhante lembrança, pois a guarda nacional só tem encontrado no illustre general um pai desvelado em lugar de um commandante severo. Quando demonstrações dessa ordem se fazem a uma pessoa como o Sr. general Lima, não ha quem não a aprecie ; a espontaneidade da offerta traz o cunho do merecimento de quem a recebe.

—O *Mercantil* de 16 publicou uma correspondencia assignada—*O echo dos Portuguezes*—em que se pretendia contestar alguma cousa que o correspondente do *Diario* nessa corte tinha dito sobre uma *especie de assalto* que deu o major Bello, ajudado de dous soldados de seu corpo, já chacara do barão de Gravatahy, afim de espancar a um pobre Portuguez que alli era feitor. O conteudo dessa correspondencia, que he tão inexacto quanto he verdadeiro o que noticiou aquelle correspondente, provocou uma declaração no *Mercantil* de 17, da um individuo, Luiz Candido Gomes, que confirme como testemunha o facto que foi narrado, e então não appareceu mais contestação.

A tanto se expozeram esses Portuguezes da correspondencia, que, segundo geralmente se diz, foram os amotinadores de que fallamos, o que não podemos deixar de crer, visto que muito combinam certas palavras da correspondencia com as que na occasião do barulho se deram. Apezar de algumas indirectas que se lançaram nessa correspondencia contra o tão digno quão honrado consul, elle, collocando-se na posição que tem e que lhe compete, não respondeu, e teve razão, porque não devia descer a responder *necedades*, e descobrir os individuos a quem foi preciso sua intervenção para que se não desse um conflicto que imprudentemente provocavam.

—A Uruguayana acaba de ser o theatro de não pequenas arbitrariedades. Por occasião de um passeio que fez o Dr. Vaz de Alegrete aquella villa, o juiz municipal supplente o prendeu, a pretexto de certas questões em que era parte o mesmo doutor, porque o verdadeiro motivo são, segundo se affirma, vinganças politicas engendradas no tempo de administrações passadas.

—Tambem foi preso na mesma occasião, e pelo mesmo juiz, o vereador Nolasco Peres, por não querer entregar uma das chaves do cofre que guardava.

—Grande balburdia tambem houve agora na Cachoeira, por causa das autoridades.

Tinha uma escrava do Sr. Fontoura, que he alli quem dirige tudo, introduzido uma noite, na casa do mesmo, um dos soldados de policia, tambem preto, que era o seu Adonis e que andava rondando ; encontrando-o o Sr. Fontoura, prende-o e mandou-o ao commandante, que he o valente capitão Raphael Godinho Vellez, um dos mais distinctos officiaes do nosso corpo policial, com a competente parte, que determinou o castigo do soldado. Não contente ainda com isto, o Sr. Fontoura exigio do delegado que substituisse dali em diante a ronda da policia por guardas nacionaes, o que se fez, tendo para isso ordem por escripto o capitão commandante do destacamento.

No dia seguinte, andando a passear dous soldados da policia, uma patrulha, intimando-lhes que se recolhessem ao quartel, pois não permittiriam que elles passeassem, os soldados que viram que semelhante intimação era um absurdo, não a attenderam, e continuaram seu caminho ; a patrulha os accommette, e elles defendem-se, na mesma occasião em que dous outros soldados que vinham de fora da villa, e que de nada do que se tinha passado antes sabiam, se envolveram na questão, em que foram feridos, e da qual tiveram de retirar-se fugindo para a casa do capitão até aonde continuaram a ser perseguidos. Os soldados, sendo acossados pela patrulha que se havia engrossado bastante, enveredaram pela porta da casa do capitão, que ahi não se achava, mas para onde veio logo que soube do occorrido.

Mal tinha chegado, que he desfeiteado pela patrulha, dirigida por duas influencias politicas que já antes tinham cobardemente desattendido á familia que lhes prohibira o ingresso em sua casa até a chegada de seu marido, a quem foi intimada a ordem de prisão, e a quem se mandou, segundo corre, retirar da Cachoeira.

Este que, para quem não sabe dos antecedentes, não passa de um triste negocio de pretas e soldados, para nós tem uma explicação muito simples, que he a vontade que tinham as taes influencias de fazer retirar dalli o capitão Vellez, que até agora não se tinha querido prestar as perseguições politicas de que são heroes estes dous senhores. Este não he o primeiro facto que se da na Cachoeira por causa da imprudencia e abuso das autoridades, e se acaso se for deixando as cousas assim, não sei aonde pararemos.

--Terminou antes de hontem o leilão que se mandou fazer de fardamentos inutilisados no arsenal de guerra, obtendo os ultimos lotes, pois eram quarenta, mais de cento por cento sobre os primeiros. Se semelhante reforma, com que começou o presidente, era de necessidade, pelo menos para desentulhar os armazens, a outra, a nomeação de mais dous officiaes superiores, que tambem já foi effectuada, bem podia ser dispensada, se acaso, como he opinião de muitos, estivesse o estabelecimento provido de um bom director.

Falla-se pela bocca pequena em factos havidos por occasião da compra de certas materias primas, que ultimamente se deu, que alguma cousa pode comprometter o estabelecimento. Procuro informar-me convenientemente para vos dar uma noticia detalhada.

(*Idem.*)

S. PAULO

29 de junho de 1856.

Começam os politicos da terra a fallar sobre a eleição senatorial : fazem grande esforço para obter que o publico se interesse neste pleito ; mas, por ora, observa-se a maior tibieza, e, á excepção dos interessados, parece que ninguem repara que não esta muito longe o dia 27 de julho, que foi designado para a eleição. O jornalismo, porém, que não póde accommodar-se com este indifferentismo, já vai dando signal de vida. A *União dos circulos*, orgão da fracção dos genuinos ou ultra-saquaremas, exprime-se por ora sybillinamente, indicando, porém, má vontade contra os Srs Carneiro de Campos e Fernandes Pacheco Jordão. O *Correio Paulistano* advoga decididamente a candidatura do Sr. Carneiro. A *Revista Commercial* de Santos (que alias tem pouca circulação nas povoações de serra acima) apregôa as pretenções do Sr. Nebias, descompondo aos membros do ministerio, ao Sr. Carneiro, e de envolta com elles aos Srs. Monte-Alegre, Pimenta, e todos os que se suppõem que recommendam ao Sr. Carneiro. O velho *Ypiranga* commenta estes desaccordos ; deplora que a eleição não fosse adiada para ser feita de accordo com a nova lei ; e pergunta se será possivel que os amigos do Sr. senador Fonseca e do governo se conservem inactivos, e mostrem a mesma frieza e indecisão que manifestaram na eleição provincial. Quanto a meu humilde pensar, ainda insisto em que, chegado o dia da eleição, o corpo eleitoral prescindira das intrigas, e votará naquelles que no parlamento teem mostrado que servem para o parlamento, e que podem desempenhar o mandato que se lhes confia.

-- Achando-se paralysada e quasi morta a sociedade Sete de Setembro, que fôra fundada em 1854 sob a protecção e presidencia do Sr. Saraiva, e que se propunha a crear e manter um asylo para a infancia desvalida do sexo feminino, tornava-se urgente dar um destino ao dinheiro que se havia obtido das joias e mensalidades dos socios. Para isso foram convocados os membros da sociedade, e reuniram-se em assembléa geral no dia 22 do corrente, em uma das salas do palacio do governo, e sob a presidencia do Exm. Sr. Vasconcellos. Reconhecendo-se que os recursos da sociedade são por ora muito exiguos para se manter um asylo, visto que apenas ha o fundo de 3:700$, resolveu-se que por ora se désse applicação a esse dinheiro coadjuvando o actual seminario de educandas desta cidade, mandando vir irmãas de caridade, para que estas, com as virtudes e zelo de que teem dado provas em outras provincias, regenerem aquelle estabelecimento. Estava já nos primitivos planos da sociedade Sete de Setembro, e era um dos seus compromissos, fazer acquisição dessas sublimes mulheres para dirigirem o futuro asylo ; mas, adiada a inauguração deste, parece que muito acertada foi a resolução que se tomou de manda-las vir para quaesquer estabelecimentos pios, *maxime* para dirigirem a casa de educação que ahi já existe a expensas da provincia, com a denominação de Seminario de Educandas.

Em conformidade com tal resolução a sociedade officiou ao governo provincial, pondo á sua disposição as quantias existentes em seus cofres, como um auxilio para a importação e acquisição de irmãas de caridade.

Quando isto foi deliberado ja não era segredo que o Exm. Sr. Vasconcellos abraçava com fervor a idéa, e que antes mesmo de saber da existencia de tal sociedade, procurava obter para esta provincia as mesmas vantagens que obteve a de Minas Geraes com as irmãas de caridade. Com effeito, he geralmente dito pelos Mineiros que o seminario ou instituto dessas senhoras estabelecido na cidade de Marianna, tem dado resultados que maravilham, podendo-se talvez affirmar que he o unico lugar neste imperio em que uma senhora possa obter uma educação completa em todos os respeitos, ja quanto a instrucção, prendas e moralidade. Importadas em Minas, a custa da Caixa Pia, e graças aos esforços do digno bispo daquella diocese, as irmãas de caridade hoje alli subsistem sem o menor soccorro dos cofres provinciaes, dedicando-se ao ensino com taes resultados, que teem excitado phanatismo pelo seu instituto.

Dizem que o Sr. Vasconcellos procurou aqui interessar o nosso diocesano para que coadjuvasse este seu plano ou designio, mas que o nosso bispo recusou definitivamente, já por não approvar inteiramente a idéa, e já porque quando a approvasse seria para transportar as irmãas para Itú, e nunca para esta capital. Se isto he verdade, perdeu S. Exc. Rvma. uma riquissima occasião que teve para fazer esquecer certas indisposições que tem contra si ; abraçando a idéa do Sr. Vasconcellos, S. Exc. Rvma. teria excitado enthusiasmo em muitos que não são seus irreconciliaveis inimigos.

-- Dous dias depois da reunião que mencionamos da sociedade Sete de Setembro, reunio-se tambem a irmandade de Nossa Senhora da Consolação e S. João Baptista, recentemente fundada, e especialmente dedicada a soccorrer e melhorar a sorte aos lazaros indigentes. Teve lugar a eleição da mesa, sendo reeleitos os que haviam até aqui servido, com pequenas alterações. Terminada a eleição teve lugar festividade religiosa, orando ao Evangelho o Dr Ildefonso Xavier Ferreira, que, dizem-me, em linguagem sublime fallou da mais sublime das virtudes christãas, a caridade. O templo de Nossa Senhora da Consolação, que antes mostrava um aspecto tristissimo, acha-se hoje consideravelmente melhorado, de modo que hoje he uma capella decente onde se podem celebrar convenientemente todos os mysterios do culto. Aos esforços, zelo e dedicação do digno irmão provedor, o barão de Tieté, se deve a permanencia e progressos desta irmandade, bem como os fructos que já vai dando.

-- Foi assassinado na cidade de Sorocaba, na noite de 15 do corrente, um escravo do commendador Lopes de Oliveira. Apparecendo o cadaver no quintal de uma casa onde existe uma escrava com quem o assassinado entretinha relações illicitas, pareceu opportuno ao Sr. Lopes requerer a prisão desta escrava, para averiguações. Não houve juiz que despachasse esta petição! Todos os supplentes do juiz municipal, a quem foi apresentado o requerimento, declararam-se suspeitos.

Uma carta escripta de Sorocaba, relatando este facto singular, censura ao Dr. João Feliciano da Costa Ferreira por não ir tomar posse do lugar de juiz municipal, para o qual foi despachado ha mezes. Conviria que se soubesse que o Dr. João Feliciano até esta data ainda não tem a sua carta, nem póde seguir para o seu destino ; porque effectivamente mostra-se que foi despachado um Dr. João Luciano da Costa, que não existe. Ja se deu pelo engano, e nenhuma duvida ha de que quem foi despachado foi na verdade com nome trocado o Dr. João Feliciano da Costa Ferreira ; mas este equivoco tem trazido uma demora inconcebivel na expedição da carta.

-- Existe um certo numero de Africanos e Africanas livres que, em virtude de concessão do governo, se emprega nas obras da estrada do Cubatão, entre esta cidade e a de Santos. Ultimamente teem apparecido graves queixas por parte dos Africanos contra o administrador da estrada e o feitor. Hontem, 28, apresentaram-se no palacio do governo 33 desses Africanos, que vieram em massa queixar-se ao presidente da provincia dos maos tratos que soffrem do dito administrador e do feitor. Intimados os pretos para que voltassem para o seu trabalho, e achando-se no largo de palacio, em grandes alaridos lamentavam-se de sua posição, asseverando que os matavam á fome e a pancadas ; que aos seus filhos menores não se dá a alimentação precisa, e que ainda em cima são castigados com brutalidade quando choram, etc., etc. Consta que S. Exc. deu as precisas providencias para que taes factos não se reproduzam, e fez voltar os pretos para a mesma estrada. Na ultima sessão da assembléa provincial já se havia occupado o Sr. Queiroz Telles com este assumpto, mostrando a inconveniencia de permanecer essa colonia de Africanos nos trabalhos do Cubatão.

-- Grande folia e festança andou por aqui em S. João. Sabido he que as festas de S. João são nesta provincia as mais estrepitosas e animadas : no corrente anno foram ainda mais boliçosas do que nunca. Ceias, bailes na roça, fogueiras, buscapés, machinas, enthusiasmos bacchicos, nada faltou. Consta por ora apenas de dous desastres occorridos na festa. O Sr. Romano do Couto, recolhendo-se de uma chacara, alta noite, deixou incendiar umas duzias de buscapés que trazia nos bolsos, resultando dahi que ficou gravemente offendido, e conserva-se em risco de vida.

Outro individuo, depois de copiosas libações, não estando na plena posse de suas faculdades intellectuaes, deitou-se a dormir, ou deixou-se cahir ao relento, em uma das ruas da freguezia de Santa Iphigenia ; um carro que vinha a toda a brida rodou por cima do corpo desse infeliz, que ficou bem maltratado, não podendo nem levantar-se do lugar. O cocheiro passou adiante, e nem se deu ao trabalho de avisar a ninguem que ahi ficava um homem nesse misero estado : tambem na noite de S. João nada espanta.

Estando em marés de festa, convém accrescentar que o imperador do Espirito Santo desta freguezia da Sé, o tabellião Emilio José Alvares, faz hoje a sua festa, esmerando-se para que seja com desusada grandeza. Ressuscitaram-se muitas usanças dos velhos tempos, e tudo faz crer que a festa será como era de esperar de um imperador tão bisarro. Hontem nos festejos da vespera foram proscriptos os buscapés, e reinou a melhor ordem no imperio, na igreja, largo adjacente, etc. O imperador não se esqueceu que tambem era homem de justiça ; como escrivão não desgosta-se de policia, e por isso prevaleceu-se della para cortar certas folias perigosas ou inconvenientes. Reinou a ordem ; o imperador não gosta das velhas liberdades da folia.

-- Tem-se exhibido em um dos espectaculos publicos da cidade um individuo excessivamente curioso e notavel. He um homem aleijado, inteiramente privado de braços, e que com os pés executa varios trabalhos. Enfia uma agulha, costura, prepara um cigarro, executa outros trabalhos unicamente com os pés.

A nossa companhia dramatica, que tinha ido a Sorocaba aproveitar a concurrencia do povo que produz a feira, acha-se de regresso. Em sua ausencia deu seus espectaculos no theatro o magico e prestigitador Agostinho Abbela, que trabalha com bastante habilidade. E tambem ahi temos companhia de cavallinhos.

(*Idem.*)

(*Jornal do Commercio.*)

BAHIA.

5 de julho.

O dia Dous de Julho.--Foi solemnisado com toda a pompa e regozijo do costume o anniversario do feito, sempre memoravel, que tanto influio para a independencia do Brasil.

Desde a noite do 1.º população começou a demonstrar o seu jubilo conduzindo em brilhante prestito os carros triumphaes da praça de Piedade para a da Lapinha. Nessa numerosa reunião de pessoas de todos os gerarchias e idades reinou a maior ordem a par das mais vivas demonstrações de enthusiasmo.

Em quasi todas as ruas, por onde passou o patriotico prestito, recitaram-se poesias analogas ao objecto.

No dia dous fez-se a entrada do estylo, sendo os carros acompanhados de tropa de 1.ª linha e guarda nacional, que se formaram em grande parada no terreiro de Jesus.

Seguio-se o *Te-Deum* cantado na cathedral. A' noite houve espectaculo no theatro, sendo precedido do hymno nacional perante a effigie de S. M. o Imperador.

No Terreiro de Jesus houve illuminação assaz esplendida, assim como na praça de Palacio, continuada no triduo consagrado aos festejos de dia Dous de Julho.

A companhia do Queimado, como ja praticou no anno proximo passado, concorreu com o seu contingente para a festividade. O formoso chafariz do Terreiro adornado de festões de verdura, jorrou as suas aguas desde a noite do 1 de julho, ao clarão de brilhantes luminarias.

A sociedade das Bellas Artes, recentemente installada, offereceu aos curiosos e amigos da pintura, uma linda galeria de quadros. Com quanto ainda não seja tão vasta, quanto fôra para deseja-lo, com tudo he aquelle um principio assaz animador, que muito promette para o futuro.

Hontem (4) teve lugar no salão da escolla de medicina a grande academia musical, que a mesma sociedade promettera, para solemnisar por este modo o famoso anniversario bahiano.

Foi uma festa pomposa, a que concorreu a melhor sociedade desta capital, sobresahindo um numero avultado de senhoras.

O programma, estampado nos periodicos, foi desempenhado cabalmente, merecendo os artistas, que executaram as suas diversas partes, enthusiasticos applausos do auditorio.

Honra a sociedade das bellas-artes, que tão boas mostras dá de si ! Honra a sua directoria, que tão bem sabe corresponder a confiança, que inspirou aos que a nomearam !

Por essa occasião o Sr. João Gualberto de Passos, improvisou um excellente soneto e uma bella colcheia, producções, que mereceram a honra do *bis*. Offerecemo-las aos leitores.

SONETO.

As artes abraçadas neste dia
O festim liberal mais ornamentam--
A' par de olhos gentis, que ainda accrescentam
Desta esphera o fulgor, a poesia.

Entre as ondas suaves da harmonia,
Que a peitos abatidos aviventam,
Côres, formas e traços representam
A cultura, o progresso da Bahia.

Do--bello--os horisontes dilatados,
Nesta quadra ferrenha e positiva
Clarêem da Bahia os negros fados :

E,--qual fogo de Vesta--a chamma activa
De amor dos patrios feitos decantados
Dentro d'alma do povo--eterno--viva.

DEPOIS DO HYMNO.

Com tyrannos não combinam
Brasileiros corações.

Neste povo predominam
Sentimentos liberaes ;
A lei jurada leaes,
« Com tyrannos não combinam.
Do sol de julho fulminam
Vivos raios a mandões,
Despedaçados grilhoes
Soldar--outra vez--quem hade ? !
São templos da liberdade
« Brasileiros corações.

Em summa, ficaram desmentidos os boatos, que de industria espalharam os interessados em desordens, aquelles, que as desejão para figurarem de heroes, de mantenedores de ordem, de domadores de revoltas. O povo bahiano se mostrou digno das grandes recordações, que evocou solemnisando o dia de suas glorias.

(*Diario da Bahia.*)

CORRESPONDENCIAS DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO.

9 de julho.

Ainda estou em claro ácerca do seu *Diario*, que me não tem sido entregue, sem duvida porque Vmc. entendeu que eu nada interesso, occupado com as distracções da côrte, ou abysmado na pasmaceira das suas maravilhas; se assim he enganase redondamente, porque nada ha que me faça esquecer o meu torrão, nem o dó profundo de Tamberlik, e nem a garganta aurea da *Dejean* ; na falta do seu *Diario* ignoro completamente o destino de minhas epistolas, e assim quasi que desanimo de escreve-las, na duvida de serem ellas um dia condemnadas a solemne *auto de fé* na repartição do correio, depois de bem *lidinhas*, ou então concorrerem para o montão de papeis sujos, que deve existir em qualquer canto de seu escriptorio.

Nessa duvida, a mais atroz para o escriptor e mais capaz de suffocar qualquer estro, por muito robusto que seja, limito-me por esta vez a muito poucas palavras, até que o primeiro vapor me dê inteiro desengano.

Por aqui os negocios vão calmos ; mas os circulos tem dado muito que pensar, e anda muita gente de pulga atraz da orelha.

Uns artigos de--Nova Era--por serem de recente data, e post-circulares, mas que contém materia velha, e ja discutida, tem feito seu barulho, porque principalmente aquelles que não contam com a protecção governativa, entendiam os pretendentes que o governo deixaria correr as eleições com a maxima liberdade possivel, scilicet, deixaria que quem pudesse deturpasse, falsificasse e impozesse livremente nas eleições, sem que interviesse tambem com um tanto ou quanto de abuso em pról de certos camaradas.

A *Nova Era* não quer assim, entende que o governo está no mais sagrado de seus direitos, quando concorre com a *parva quantitas* de que dispõe para a grande obra da falsificação do systema grande eleitoral.

O conselheiro Zacarias, partindo do principio de que o *Jornal do Commercio*, onde apparecem aquellas brilhaturas de *era nova*, he simi-official, interpellou ao ministerio do imperio, acerca da intervenção que pretende ter na luta futura ; mas o Exm. Pedreira, disse, que o governo não combina com tudo, e pela forma enunciada na *Nova Era*.

O conselheiro Zacarias contentou-se, porque entendeu, e creio que hermeneuticamente, que o governo não interviria nas eleições ; mas a logica do Exm. D. Francisco visou nas palavras do ministro uma consequencia contraria, isto he, que elle não concorda em tudo com a *Nova Era*, mas *em parte*, e que nessa parte está contida a intervenção eleitoral, que tambem não combina na *fórma*, porque queria que isso fosse dito de uma maneira a não assentir, como se tinham expressado alguns amigos do ministerio, scilicet, que essa intervenção seria pelos meios legitimos, pouco mais ou menos pelo pensamento do Exm. Nabuco.

A logica do Exm. D. Francisco he muito rigorosa, e eu, felizmente, creio que não he a mesma do governo.

Seja como for, o tempo justificará a quem tiver razão, sendo, porém, fóra de duvida que do discurso do ministro do imperio, entende-se claramente que o governo não intervirá.

O mesmo Exm. D. Francisco passou em sabbatina os vice-presidentes do Amazonas e Pará, aquelle porque, diz elle, cria pintos, e este porque he *agua morna*.

Tambem arrumou-se no presidente do Rio-Grande do Norte, de quem, entre o mais, disse, que não era la' muito forte na ortographia.

Dizem os entendidos, que não he condição presidencial o conhecimento da ortographia. Eu tambem penso assim, porque de « minimis non curat prætor. »

Foi hoje, quer sim, quer não, votado o orçamento do imperio, tendo sido antes pregada a rolha pelo Exm. Horta, que ja estava enfadado das estradas de ferro do Exm. Sayão, da colonisação do Exm. Zacarias, da importação dos escravos do norte do Exm. D. Francisco, do circulo do Exm. França, dos apartes do Exm. Dutra, da independencia do Exm. Martim Francisco, e dos profundos conhecimentos do Exm. Pereira da Silva. Ao menos o nosso Horta tem a propriedade de livrar aos Exms. das massadas dos collegas, no que Deos o ajude.

Tenho notado que os arrolhadores são exactamente os que tem aversão á oratoria ; no que não combina o barão do Gurupy.

No senado, diz a *Semana*, que ainda não perdeu a jocosidade, quasi ha ebulição, por causa de uma quota nos autos crimes do Pacca, lançada pelo procurador da corôa, contra o presidente do senado, que teve a ousadia de marcar-lhe um prazo fatal para apresentar seu libello.

Li importantissimos discursos sobre essa intrincada questão de notas, que quem quizer poderá compulsar. A questão tornou-se complicadissima pelos incidentes, que se apresentaram, e os velhos tomaram a si o desenvolver todas as finuras de bargados chicanistas.

Só não tolerei que alguns chamassem ao procurador da corôa *autoridade*, porque não vou para ahi, sob pena de serem autoridades todos os funccionarios publicos, *quod nego*.

Ainda não vi a decisão final, e não sei se o presidente do senado será autorisado a chancellar [illegible] ta que declara nullo e irrito o seu procedimento [illegible] cando-lhe o tal prazo bem *fatal* ao procurador da corôa, que, segundo a opinião geral, espic[illegible] mo um ratão.

Os orçamentos vão sendo bem debatidos no senado, e os Exms. D. Manoel (que está com a arca forte) e Ferraz vão dando do rijo, especialmente ao novo collega, o ministro da marinha, que [illegible] sua parte não se deixa apanhar evangelicamente.

Eis o que tem havido de mais importante.

Quanto ao futuro nada transpira, somente que o Pacca será condemnado, mas ou por perjurio ou por falsidade, não admittindo o senado a tal jurisprudencia de accumulações, com que se pretendeu juntar os dous crimes, como lhe disse em minha ultima.

Os funccionarios incompativeis estão pedindo a demissão ; e ja o fez o secretario do governo da Parahiba, Dr. Lindolpho José Correia das Neves, que não quer mais incompatibilidades, e o de Amazonas, Wilkens de Mattos.

Tudo o mais vai bem, excepto as disposições usurpadoras, que vai desenvolvendo a America Ingleza, que não quer desmentir a sua mãi, embora esta não va gostando do resultado das lições que lhe deu.

Ellas la se entendem, e nós não temos nada com isso.

Saude e quanto he bom lhe desejo, assim como que me mande seu *Diario*, para que saiba o que vai por esse mundo.

MINAS GERAES.

Conceição 16 de maio.

Carta primeira.

Charo patricio.--Hoje principio a minha arenga, numerando esta carta ; porque ja não sei que numero dellas se tem extraviado ; e, assim, para que fique eu e Vmc. sabendo as que lhe são entregues, continuarei de hoje em vante a numera-las ordinal, e consecutivamente.

Isto posto, dir-lhe hei, que a ordem do dia quasi em toda a provincia he a divisão dos circulos : que seja por aqui, que seja por alli, he o que querem uns, he o que querem outros : pelo que parece-me que nenhuma divisão contentará a todos, e que muitos serão os prejudicados.

Isto de *circulos*, meu charo, não he para mim, que ainda não naveguei nos encapellados mares de uma eleição ; e que porisso temo naufragar, se acaso me resolver a querer singrar *por mares* por mim *nunca dantes navegados*. Contudo, conforme a *quadratura dos circulos* (bem podem ser quadrados) quiça tento ver se *passo além da Taprobana*.

A divisão dos *circulos*, charo patricio, he talvez um problema tão difficil de resolver, segundo as regras *da mathematica politica*, como a quadratura dos mesmos o he, segundo as regras da verdadeira sciencia.

Esperemos ver a resolução de tal problema ; resolução, que ha de levantar bem altos clamores, mas que a final vigorará, e depois seguindo a marcha successiva das cousas ficará no olvido.

Acha-se trabalhando a assembléa legislativa provincial, cuja abertura houve lugar no dia 25 de março, dia sempre memoravel.

O presidente, o conselheiro Penna, apresentou o seu relatorio, que dizem ser interessante, principalmente na parte em que trata das emprezas da provincia.

Do dito relatorio consta que o Dr. Vasconcellos Coimbra, juiz municipal e de orphãos do termo de Januaria, (outr'ora Salgado) nas margens do rio S. Francisco, foi baleado. Não são sabidos por ora os autores de tão grande attentado. De uma escolta, que de lá veio, e por aqui passou, soube, que o mesmo Dr. ja se achava restabelecido, quasi completamente. A bala empregou-se em um dos hombros, e atravessou o outro lado.

A assembléa provincial tem estado tempestuosa, e alguns deputados mui virulentos em suas accusações ao ex-presidente e a alguns magistrados.

Descontentamentos, rixas locaes, e outros quejandos motivos, são os que levam os dignissimos a procederem de tal forma.

Os deputados entre si tambem ja se tem maltratado com alguns insultos, como tenho visto nos seus discursos. Emfim creio que elles se estão despedindo, com todas as véras, da *soberania provincial* para poderem fazer juz a representação da soberania circular.

Entrou a secca ; e por conseguinte estou com o frio nas costas ; digo que estou, porque não tenho *costella*, senão outros gallos me cantariam.

As estações nesta provincia e na de S. Paulo, não correspondem as das de mais outras, estando ellas debaixo do mesmo hemispherio, e quasi da mesma zona : agora a chuva suspendeu as suas gottas, e o sol estenta-se bello, quando não está envolvido em nuvens densas de névoa, e *corrubiana* (névoa densa que traz frio) ; entretanto que ahi começam agora as chuvas. O porque assim he, julgo provir da elevação desta provincia : porque nos lugares elevados ha sempre uma temperatura fresca ; os raios do sol cahem obliquamente ; e sendo esta provincia toda montanhosa, e as montanhas mui elevadas, neste tempo, em que o sol fica mais distante do hemispherio do sul, cahindo os seus raios obliquamente, não tem o necessario calor para promover a evaporação das aguas, a condensação dos vapores, que cream as nuvens, e a sua dissolução, quando estiverem bastantemente pejadas ; e por isso a temperatura fresca augmenta o seu vigor, torna-se fria, e faz gelar as vezes.

Eisahi o que he fallar *ex cathedra*, sem entender-se da materia ; mas isso não he de admirar, porque hoje quasi todo o mundo assim procede, e Vmc. bem, e melhor do que eu, o sabe.

No dia 4 do mez passado partiram desta cidade o Dr. Accioly, ex-juiz de direito desta comarca o Dr. Santos Junior, ex-juiz municipal do Serro, e o Dr. José Verissimo de Mattos, medico, com suas excellentissimas familias.

Aquelle vai para a comarca de Itapicurú, na Bahia : o Dr. Santos para o municipio de Itapemirim, no Espirito Santo ; e o Dr. Verissimo para a côrte. Todos estes viajam junto[illegible]

Foi um dia de sentimento geral para esta cidade pela partida de tão conspicuos cidadãos. Todos a porfia queriam dar-lhes os mais vivos testemunhos de amizade, e sentimento pela partida. Um concurso de perto de cem cavalleiros os acompanhou desde o sahir da cidade até a distancia de meia legua ; muitos os seguiram até uma legua ; e outros muitos ainda os accompanharam quinze leguas fora desta cidade, até a comarca proxima.

Erão provas de amizade e dedicação que se davam a taes cavalleiros ; e, dando eu noticia de taes factos, escusado he dizer qualquer cousa ácerca desses senhores, pois que essas demonstrações fallam mais alto, que as minhas pobres palavras.

Adeos ! ! !

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA !

— Como por encanto evaporou-se a maldita companhia do *tiro*, ou está descançando, receiosa de soffrer o que nesses ultimos dias tem soffrido ; temos razões para dizer, que o Sr. Dr. chefe de policia, tomando em consideração os brados incessantes da imprensa, tem podido conseguir por meios, que sua energia e tino lhe dictam, senão acabar totalmente com esses ousados bandidos, ao menos faze-los recuar da senda, que tão despejadamente iam trilhando. Com effeito, a policia tem-se portado mui bem, e outra cousa não era de esperar, quando temos á frente dos negocios da provincia, um delegado do Imperador como o Exm. Sr. Sergio, e um chefe de policia como o Sr. Dr. Leão, que póde conseguir acabar em Caxias com o dominio do punhal e bacamarte. S. Exc. o Sr. conselheiro, nenhuma difficuldade ha encontrado em administrar esta provincia, porque senhor independente de seus actos, sem compromissos, sem interesses, se não aquelle, que tem de concorrer para o bem dos seus presididos ; tem até hoje, mercê de Deos, trilhado um caminho honrosissimo, que a persistir, como temos fé, attentos os precedentes de S. Exc., esta provincia muito tera' que dever á illustração e tino administrativo do Sr. conselheiro Sergio.

-- Anda por esta cidade ha muitos dias Antonio Accioli, conhecido por *Antonio doudo*, á procura de advogados, que o aconselhem -- como poderá elle ir ao sul, haver de certo A... e C... uns escravos seus sonegados, e anda o pobre homem, que merece compaixão e protecção ; he birra.

— Antes de hontem o genro do Sr. Frederico Chaves, deu um bello copo d'agua aos seus amigos, em anniversario do seu casamento ; houveram dansas e musica, signal de que ainda não se recolheu a -- lua de mel. --

— Ha poucos dias ia havendo um incendio na casa da residencia do Sr. José Alves Barbosa, na praça do Corpo Santo, occasionado, segundo dizem, pela fabrica de funileiro : ainda a matriz chegou á dar signal ; mas felizmente em tempo soccorreu-se e extinguio-se o fogo.

— Dizem que morrera no Recife um celebre gato cinzento, denominado -- *José-faz-tudo*, — o qual, o dono não o vendia por 200$000 rs. ; — grande gato ! —

— Continúa a venda de bilhetes do theatro por um preço exhorbitante.

— Fazemos votos para que o infeliz Marcolino, que se acha preso, tendo tão onerosa familia de mãi e manas, possa com a verdade, justificar-se, que não foi elle quem perpetrou o crime de que he accusado, bem como fazemos iguaes votos, para que a espada da justiça, caia inexoravelmente sobre quem a merecer.

— Queixa-se alguem de Santo Amarinho, que as patrulhas teem ordenado, que as tabernas se fechem ás 8 horas ; não nos parece muito curial uma tal medida por muitos motivos.

-- Consta-nos, que alguns moradores de Santo Amarinho andam armados constantemente : ha de ser com mêdo, pois, meus camaradinhas, nem se falla mais em companhia do *tiro*, e nem o *Xixi* tem esperanças de rua, porque o negocio não he como muita gente pensava !... ca para nós, guerra de exterminio á ladrões por taes conhecidos, e a ladrões, que resta conhecê-los...

— Continuam as carreiras a cavallo por dentro da cidade, e não pode haver um maior perigo. Srs. fiscaes... considerem as ordens do Sr. Dr. chefe de policia.

-- Antes de hontem uma preta velha, sem a menor ceremonia, utilisou-se de uma das calçadas da rua Nova, para jogar o *xadrez*.

— Antigamente havia um cuidado immenso em possuir-se um cão bravo ; ou tinha-se-o n'um sitio [illegible] ou n'uma corrente dentro da cidade ; agora, qual ! -- andam soltos, e até por baixo dos [illegible]. Consta-nos, que ha um desses cães na escada [illegible] actual guarda da matriz de Santo Antonio : [illegible] melhor para deixar-se em santa paz o dono da [illegible].

— Apezar de ter havido o terrivel fracasso da rua Rangel, nem por isso ha apparecido mais vigilan[illegible] temos ja offerecido a attenção dos fieis diversas ca[illegible] paredes, muros, etc., que se acham em estado [illegible] sobar a cada momento : e até hoje nenhuma providencia ha sido dada. Parece que estes senhores querem mesmo ver catastrophes taes, para que disso lhes resulte um bem -- o elogio publico, -- um sobrado existe no pateo do Paraizo, que ameaça instantaneo desabamento, porque além de serem suas paredes mestras de um só tijolo ou simples, tem demais já contar de existencia 20 ou 25 annos. Se uma casa feita com solidez e regularidade desaba, achando-se em certas condições, como he que se conserva ainda em pé tal *mondé* ? Será porque seu proprietario com a sua *brochada* possa ferir aquelle que lhe fôr desmanchar o ninho ? Já ha mais de dous annos que esta casa não encontra inquilino, (a não ser seu proprietario que ahi vive) porque ella por si se desmorona, e quando apparece tufão de vento ella se balança, como se fôra um copudo pé de mangueira. Nem tanto dormir, para que ao depois não digam -- *nós não sabiamos* ! ! !...

— Certo guarda de certo fiscal fez um *ganhcinho* não pequeno ; mamou de um pobre matuto a diminuta quantia de 74$000 rs., dizendo ser multa, por elle não trazer licença, passada pelo subdelegado do lugar de sua residencia, para vender azeite de carrapato. Que roubo ! Que miseria ! E continuará o Sr. fiscal, a consentir que semelhante homem ainda traga a farda de guarda municipal ? Deos o sabe e nós o vemos. Tal lizura não he mais do que a companhia do *tiro* acobertada com a farda de guarda municipal. -- *C'est l'industrie elevé a le plus haut degré !* -- Olhem bem para *Santo Antonio* ! ! !

— Hospital de caridade -- 17 julho 71 doentes.

Até amanhãa.

Diario de Pernambuco.

O vapor *S. Salvador* que tão ronceiro ha sempre sido, felizmente desta vez só sete dias trouxe da capital do imperio. Os jornaes por elle trazidos alcançam os do Rio a 10, da Bahia a 15 e de Maceió a 17 do corrente.

Foi concedido o fôro de moço fidalgo da casa imperial aos Srs. Rodrigo Antonio Monteiro de Barros, Antonio Augusto Monteiro de Barros, Carlos Augusto Monteiro de Barros, Eloy Victor Monteiro de Barros e Ignacio Monteiro de Barros, filhos legitimos do fallecido desembargador Rodrigo Antonio Monteiro de Barros.

O Sr. João Feliciano Dias da Costa foi nomeado fiel da segunda pagadoria do thesouro nacional.

Lê-se no *Correio Mercantil* :

« Temos á vista um quadro demonstrativo (official) das rendas geraes arrecadadas nos nove primeiros mezes do anno financeiro que findou a 31 do mez passado, cuja noticia consta ja' no thesouro. Ainda não he tempo de se completar esse trabalho com as rendas do trimestre ultimo, nem com a receita das mesas de rendas e collectorias.

« Naquelles nove mezes arrecadou-se a quantia de 24,659:886$815, isto he, mais 1,433:179$268 do que no prazo correspondente do exercicio anterior.

« Aquella quantia foi arrecadada assim nas quatro verbas geraes do anno de 1854--1855 :

« Importação	17,621:178$272
« Despacho maritimo. . .	161:244$943
« Exportação	3,251:831$289
« Interior e extraordinaria .	2,186:156$950
« E no anno de 1855--1856 :	
« Importação	18,622:722$586
« Despacho maritimo. . .	175:624$380
« Exportação	3,516:086$791
« Interior e extraordinaria.	2,345:443$859

« Da renda arrecadada 13,518:580$128 o foram na alfandega da corte e na mesa do consulado, e recebedoria deste municipio ; e 11,141:306$487 o foram nas alfandegas, consulados e recebedorias das restantes provincias. »

Foi refarmado por decreto de 4 do corrente, na forma da lei, por o haver pedido, o tenente-coronel do corpo do estado-maior de 2.ª classe, Alexandre Maria de Carvalho e Oliveira; e demittido por decreto de igual data o official da secretaria do conselho supremo militar, João Martins de Souza Caldas, tambem a requerimento seu.

A *União dos Circulos*, de S. Paulo, com data de 3 do corrente, diz: « Reina aqui uma epidemia muito semelhante ao cholera. Tem feito poucas victimas. He demorada a cura, e deixa uma frouxidão de nervos semelhante a paralysia. Não ha desanimo porque o Dr. J. Corrêa occulta o nome da molestia. »

Na Bahia encerrou-se no dia 14 do corrente a sessão da assembléa legislativa provincial.

De Maceió nada ha digno de menção.

Haviam chegado, procedentes deste porto:

Ao Rio, o brigue brasileiro *Sagitario* com 18 dias de viagem, e a barca americana *Emblem* com 12 dias.

A' Bahia, no dia 9 do corrente a barca ingleza «Nil Desperandum» com 9 dias de viagem, e no dia 12 a barca franceza *Gustave* com 5 dias, o brigue de guerra inglez *Spy* e o hiate brasileiro *Amelia* com 9 dias ambos.

Acham-se a carga para este porto.

De ora em diante publicará este *Diario*, sempre que chegar o vapor do sul, uma correspondencia, sob o titulo--*Minuciosidades da Côrte*,--contendo o que de mais interesse diariamente alli occorrer.

Não obstante se extrahir para este jornal as noticias dadas pelos daquelle lugar ; a publicação da *Gazetilha* tem sua importancia pelo motivo de não só referi-las resumidamente, e ser mais facil, portanto, sua leitura, do que a de extensos artigos como por noticiar factos de que não tratam os mesmos jornaes.

MINUCIOSIDADES DA CORTE.

De 26 de junho a 9 de julho.

Beneficencia. -- Acha-se organisada uma sociedade de beneficencia, composta unicamente de senhoras, com o titulo de -- Irmandade de Nossa Senhora da Piedade. -- Faz della parte S. M. a Imperatriz como protectora.

Ja se procedeu a eleição para os cargos respectivos, e foram eleitas zeladores, thesoureira, secretarias, dama do culto, esmoleres, etc., senhoras qualificadas.

-- S. M. o Imperador mandou entregar ao marquez de Paraná, mordomo da Santa Casa da Misericordia, uma quantia para ser distribuida pelos enfermos pobres que se acham naquelle estabelecimento.

-- O mesmo augusto senhor, mandou tambem dar do seu bolsinho uma pensão mensal para a educação dos filhos do velho soldado Manoel Antonio Leitão Bandeira, que foi um dos protogonistas na independencia do Brasil. O registro dos actos beneficentes do Sr. D. Pedro II não passa entre nós como uma ostentação, porque he sabido que S. M. não faz timbre em alardear uma virtude innata no seu coração ; e portanto, seria indiscrição dar-lhe outro incentivo que não fosse sua indole caridosa.

Santa Casa da Misericordia. -- No dia 2 do corrente esteve franco, á concurrencia publica, esse estabelecimento, por motivo da festividade de Santa Isabel, á que assistiram SS. MM. e grande numero de fidalgos e peões. He um edificio sumptuoso, e regido de modo que deixou a expectação publica summamente satisfeita.

Emprezas. -- Organisou-se nesta praça uma companhia sob a denominação de -- *Empreza Mineira* -- com o fim de promover a venda de gado para consummo desta corte.

O capital da companhia he de mil contos de réis, divididos em duzentas acções de quinhentos mil réis, devendo o fornecimento ser feito pelas provincias de Minas e São-Paulo. O espirito de associação genuina neste foco de riqueza, e seu elemento poderoso se conhece na marcha do progresso. As artes, a industria, e o commercio colhem todos os dias os beneficios deste systema.

He por meio desta forte alavanca, que pretendem reedificar a rua do Cano ; construir casas proprias para a pobreza, e dar impulso á muitos outros melhoramentos.

Quando estas idéas penetrarem no seio de todo o Brasil, sua face radiosa se mostrara' ao mundo como um paiz, que pela ordem natural das cousas, conservou em embrião seu livro de ouro.

Macaco de fogo. -- No dia 28 do passado principiou a trabalhar um apparelho a' vapor das obras do caes d'alfandega. He um macaco que por minuto dá sessenta pancadas e finca nesse tempo uma estaca de quarenta palmos de comprimento. Que macaco damnado ! . . . . . Se fosse um elephante ou tigre cavava o mundo inteiro em duas horas.

Artes. -- Um florista hespanhol, apresentou em leilão um quadro com um grande ramo de flor de cera, o qual foi avaliado em um conto de réis. Mais de quinhentas pessoas assistiram ao leilão, porem o preço não foi batido, e o ramo acha-se a venda n'uma loja da rua do Ouvidor. He um primor d'arte, um bouquet brilhante, que devia desafiar o bom gosto dos barões, condes, marquezes, etc. ; mas que foi olhado não como uma afronta feita a natureza pela arte, mas como uma rosa nascida ao accaso no campo.

O Sr. William J. Louis, fabricante de essencias extrahidas de flores do nosso paiz, teve a idéa um pouco lisongeira de dar as suas essencias nomes de senhoras da nossa sociedade. Escolheu o nome de S. M. a Imperatriz para a essencia da flor de larangeira.

Isso não he de muito bom gosto, pois que o nome das flores são os mais proprios para se designar as suas essencias. Neste caso haja imparcialidade, e se dê um lugar ao outro sexo, que tambem gasta essencias.

Representações e pretenções. -- O Sr. deputado Mello Franco apresentou um projecto creando uma provincia, formada de terrenos de Minas e Goyaz, com a denominação de S. Francisco.

-- A camara municipal de Campos de Goytacazes pedio tambem a camara dos senhores deputados que fosse elevada á cathegoria de provincia aquella comarca.

Se se fizerem estas concessões ficara' o numero das provincias elevado a 21, noves fora 3, que são Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.

-- Trinta e tantos inquilinos, e donos das casas edificadas em terrenos pertencentes ao convento de São-Bento se reuniram para elegerem uma commissão de tres membros, afim de pedirem ao governo ou a directoria uma indemnisação pelos prejuizos que tem de soffrer com a passagem da via ferrea. Oh ! que via ferrea diabolica, que tem provocado o clamor de tantos fieis !

-- Grande numero de caixeiros e operarios dirigiram um requerimento a mesma camara, pedindo a suppressão dos trabalhos externos nos domingos e dias santos.

Como se vai desenvolvendo o gosto pela inercia ? O caixeiro trabalhador, o artesão que procura o pão com o suor, não pediriam isso para vadiar : isto he idéa de quem quer vadiar em regra e com garantias.

Nomeações. -- Foi nomeado presidente da Bahia o Sr. Cansansão de Sinimbú, em substituição ao Sr. Moncorvo, que pedio demissão, com o fim de se apresentar candidato na futura legislatura.

-- Foi nomeado juiz de direito de Santos, em S. Paulo, o ex-chefe de policia dessa provincia, Dr. Luiz Carlos de Paiva Teixeira.

-- Foi nomeado Manoel Antonio Marques Pereira escripturario do tribunal do commercio dessa provincia.

Houveram de 26 do passado até hontem muitas outras nomeações.

Divisão de circulos. -- O Jornal do Commercio publicou a divisão dos circulos do Rio de Janeiro, que foi reconhecida pelos outros jornaes fora das regras geometricas.

Dividendo do Banco do Brasil. -- No primeiro semestre deste anno foi de 7:620 rs. !

Suicidios. -- Tentou suicidar-se, no dia 28 do passado, com um golpe no pescoço, o subdito portuguez Antonio José da Silva.

-- Ao amanhecer do dia 4 do corrente, suicidou-se com um tiro de pistola o portuguez José Domingues, estabelecido nesta praça.

-- Um alumno do primeiro anno da escola de applicação, tentou suicidar-se por ter sido reprovado duas vezes em exame ! Que marreco fraco !...

Uns por amores, outros por dinheiro, e outros por vadios vão dando cabo da pelle, sem mais nem mais.

Garrett. -- A Pedro Jaime, residente nesta corte, foi passada sentença de habilitação para usar do appellido de Almeida Garrett, visto ter provado ser filho do distincto poéta portuguez com Madame Velluti.

Dizem que as sombras do sepulcro occultam muitos factos ; mas tambem se deve concordar que ellas revelam o que a luz da vida encobria.

Processo Pacca. -- O processo do deputado Pacca tem motivado zangas e arrufos no senado.

Consta que no dia 21 deste, tera' de ser julgado o mesmo deputado, e que o seu defensor he o Sr. França Leite.

Entradas de vapores. -- O «Tocantins» fundeou no porto a uma hora da tarde do dia 28. No dia 29 a mesma hora ainda se não davam as cartas que elle tinha trazido. Isto he que he correio !...

-- O vapor «Piratininga», vindo de Londres com escala por essa provincia, aqui chegou no dia 4 do corrente.

-- O «Avon» entrou no dia 7.

Estréas.--A' 28 do passado estreou o tenor Tamberlik na ópera -- Othello --, e a 4 deste Mme. Dejean, nos Martyres. Tamberlik teve a infelicidade de cantar em um dia em que o campo de Santa Anna era um oceano de lama ; n'uma opera que não permittio que elle revelasse seu nome « primeiro tenor do mundo » ; e portanto o seu debut foi um pouco frio, pela falta de uma enchente a que obstou o tempo chuvoso ; pelo caracter do papel, que apezar de ser o protogonista da opera, he offuscado pelo de Desdamona, por certo mais importante. Accresce a isso que Tamberlik estava muito commovido, segundo declarou.

Mademoiselle La Grua tornou-se divina no papel de Desdamona, e Tamberlik dissera que era a primeira vez que lhe tremera a mão n'um sacrificio de Desdamona.

O povo do Rio de Janeiro, parece que despeitado, concorreu para a estréa de madama Dejean com furor. Não he possivel fazer-se uma descripção mais completa desse espectaculo, senão se dizendo que depois do 1.º acto, os agiotas recebiam 10$000 rs. pelas geraes e 20$ pelas cadeiras ! alguns camarotes foram cedidos pelos assignantes pelo preço de 100 e tantos mil réis por essa noite.

O salão inferior ficou pejado de pessoas sem bilhetes, e o theatro estava com a prôa mettida.

Tamberlik esta contratado por 16 mil francos mensaes, e obrigado a cantar 8 vezes, vindo a ficar cada recita Tamberlikana por 2,000 francos. Hoje no commercio uma nota deste valor tem a denominação de nota de Tamberlik.

Sociedades de bailes.--Existem no Rio de Janeiro 8 sociedades principaes de bailes, chamadas ; Campestre, Club-Fluminense, Cassino Fluminense, Congresso, Cassino Militar e Minerva.

Theatros.--De 26 do mez passado até ante-hontem, se deram 29 espectaculos ; sendo : 5 lyricos, 13 dramaticos, 9 equestres e 2 bailes mascarados.

Obituario.--Falleceram durante o periodo acima 12 dias, 230 pessoas.

Entradas de navios.-- Entram no mesmo tempo 130 navios de portos do imperio e estrangeiros.

Sahidas de navios. -- Sahiram no dito tempo 83 navios idem.

Movimento da população neste tempo.--Entraram 1,148 pessoas, e sahiram 337, exclusive alguns escravos.

Prisões policiaes.--Foram presas pela policia no dito tempo 118 pessoas.

Ponto das camaras.--Não houve sessão 5 dias no senado e 1 na camara, nos 12 dias mencionados.

Parte o *S. Salvador* amanhãa ás 8 horas do dia, segundo esta annunciado.

Rio 9 de julho de 1856.

Communicado.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

Segundo um officio do governo da provincia ao presidente do conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, publicado com o expediente de 9 do corrente, soubemos que M. M. Robert e Devans offereceram a S. Exc. um espectaculo em

MUTILADO

beneficio dos orphãos, que entre nós fizera o cholera.

He mais um motivo de gratidão da nossa parte para com M. Robert, que não satisfeito com ter dado educação e meios seguros e honestos de subsistencia a dous Brasileiros, a uma Fluminense e a um Pernambucano, quer ainda por este meio mostrar o grau de sympathia, que consagra aos Pernambucanos, concorrendo com os recursos da sua arte em favor de uma porção desvalida dos filhos desta provincia.

Consta-nos que o espectaculo tera' lugar no dia 19 do corrente. Não duvidamos da protecção do publico em favor dos nossos infelizes compatriotas; mas todavia tomamos a liberdade de lembrar ao conselho administrativo do patrimonio dos orphãos, que seria de alguma conveniencia nomear uma commissão composta de senhoras para receber as esportulas da primeira, segunda e terceira ordem de camarotes. Suggirindo esta lembrança, apenas queremos que entre nós se admittam os usos e costumes honestos e civilisados que se acham adoptados nos principaes paizes da Europa, e até na capital do imperio da Santa Cruz.

Com effeito, quando, o anno passado, todos os theatros de Paris deram beneficios em favor do exercito do Oriente, as primeiras damas da corte he que foram aos camarotes receber o respectivo pagamento. Isto mesmo se pratica em Paris, em Londres, quando algum pregador distincto, como o padre Lacordaire, Boa Ventura e outros, annunciam que vão pregar em favor da pobreza; e consta-nos que no Rio de Janeiro, em uma occasião semelhante, varias senhoras, inclusive a viscondeça de Mont'Alegre, foram as unicas pessoas encarregadas de ir aos camarotes receber o pagamento.

A' vista pois destes exemplos, temos para nós que o conselho administrativo não despresara' o nosso alvitre, e que não havera' senhora pernambucana que se recuse a esta bella tarefa de caridade e philantropia.

* * *

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 d. por 1$.
« Paris, 360 rs. por f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1½ a 1 por 0/0 a 15 e 30 dias.
Acções do Banco, 35 0/0 de premio.
Acções da companhia de Beberibe. . . 54$000
Acções da companhia Pernambucana . . ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —52 por % de premio.
« « da estrada de ferro — 50 por 0/0 de premio sobre a entrada.
Disconto de lettras, de 7 a 9 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas. . . 28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas . . 16$000
» » 6$400 novas . . 16$000
» » 4$000. . . 9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . 2$000
Pesos columnarios. . . 2$000
» mexicanos. . . 1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 17. . . . 225:776$540
Idem do dia 18. . . . . . 9:701$464
235:478$004

Descarregam hoje 19 de julho.
Brigue inglez--*Joshua Mary*--taixas de ferro.
Brigue portuguez--*Constante*--diversos generos.
Brigue portuguez--*Laia II*--idem.

IMPORTAÇÃO.

Hiate nacional «Capibaribe,» vindo do Aracaty, consignado a Luiz Borges de Siqueira, manifestou o seguinte:

48 caixas velas de carnauba, 1,250 courinhos de cabra, 55 meios de sola, 361 couros salgados; ao consignatario.

71 caixas velas de carnauba, 1,000 courinhos de cabra, 71 couros salgados, 1 caixão, 2 saccas e 2 barris cera de abelhas; a Cunha & Filhos.

7 caixas velas de carnauba, 740 esteiras de palha, 73 meios de sola, 1,380 courinhos de cabra; a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

90 meios de sola, 142 couros salgados; a D. R. Andrade.

29 meios de sola, 175 esteiras, 1 barrica calçado; a Narciso José Netto.

71 caixas velas de carnauba; a João Fernandes Parente Vianna.

50 ditas ditas de dita; a Manoel Antonio da Silva Antunes.

576 chapéos de palha, 325 esteiras, 600 courinhos de cabra; a Antonio José Rosas.

3 saccas cera, 6 meios de sola, 1 pacote pennas, 365 courinhos de cabra, 96 couros salgados, 275 esteiras, 1,100 chifres de boi; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 17 . . . 13:469$217
Idem do dia 18 . . . 57[illegible]$125
14:04[illegible]$340

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 17 . . . . 938$112
Idem do dia 18. . . . . $
938$112

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 18 DE JULHO DE 1856.

Barcellona--Polaca hespanhola «Lasneso», N. O. Bieber & Companhia, 131 saccas algodão, 60 couros espixados.
Buenos-Ayres — Barca portugueza «Santa Cruz», Isaac, Curio & Companhia, 50 pipas aguardente.
Figueira—Hiate portuguez «Voador do Mondego», José dos Santos Pereira Jardim, 51 cascos mel.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 17. . . . 18:073$617
Idem do dia 18. . . . . . 1:393$782
19.467$429

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 17 . . 36:551$739
Idem do dia 18 . . . . 2:546$541
39:098$280

RIO DE JANEIRO 9 DE JULHO.

Colações officiaes da junta dos correctores.

Cambios.—Londres: 27 d. a 60 e 90 ds., 27 1/8 a 90 dias.
—Hamburgo: 660 hontem, 658 e 656 hoje.
—Marselha: 348 rs. a 90 ds.
Descontos: 8 1/2, 8 3/4 e 9 1/2 0/0.
Frete.--Canal: 50/ hontem.
Cafe. —1.ª boa. —1.ª ordinaria —2.ª boa —2.ª ordinaria } 4$100.

George Hudson, presidente.
João Severino da Silva, secretario.

As transacções em cambios sobre as praças de Londres, Hamburgo e Marselha foram de importancia as cotações.

As vendas de café foram menos que regulares, cerca de 3,500 saccas.

O brigue de guerra norte-americano *Bainbridge* trouxe cartas de Montevidéo com data de 26 de junho.

Eis o que colhemos de uma dessas cartas:

Farinha. —Venderam-se 6,000 barricas a $ 12,50 a bordo, 900 ditas a $ 12,25 dito (a chegar), e 1,000 ditas inferior a $ 12.

Existencia em todas as mãos 5,000 barricas. Valor actual $ 12.

Cambios.—Sobre Londres 40 5/8.
» » Buenos Ayres 65/.

CAMBIOS.

Londres 27 1/4 a 27 d. a 60 e 90 ds.
Paris 350 réis a 90 dias.
Hamburgo 658 rs. a 90 dias.
Lisboa 100 a 101 0/0 nominal.

METAES E FUNDOS PUBLICOS.

METAES. Onças da patria. . . . 29$000
» » hespanholas . . 29$000 a 29$200
» Peças de 6$400 velhas. 16$000
» Moedas de 4$. . . . 9$000
» Soberanos. . . . . 8$900 » 9$000
» Pesos hespanhões . . 1$920 » 2$000
» » da patria . . . 1$900 » 1$920
» Patacões. . . . . 1$920 » 1$960
Apolices de 6 %. . . . . 108 %.
» provinciaes. . . . . 102 1/2 a 103 1/2 %.

FRETES.

Antuerpia . . 55 s.	Liverpool 45 s. a 50 s.
Canal . . . . 55 s. a 60 s.	Londres 45 s. a 50/ s.
Estados-Unidos 90 c a 125 c	Marselha 55/.
Hamburgo . . 50 a 55 s.	Mediterraneo 55 s a 70 s.
Havre . . . . 60 f.	Trieste 55/.

(*Jornal do Commercio* do Rio.)

BAHIA 15 DE JULHO.

Cambios.

Londres a 60 dias de vista. . 27 1/4 27 1/2 d.
Paris » » » . . 345 a 350 o fr.
Hamburgo » » » . . 650 a 660 m. b.
Lisboa » » » . . 98 a 100 por 0/0.
Doblões hespanhoes . . . 28$900 a 29$000
» da patria . . . 28$800 a 29$000
Peças de 6$400 velhas. . . 16$000
» de 4$. . . . 9$000
Soberanos. . . . 8$800 a 9$000
Patacões brasileiros. . . 1$920 a 1$940
Hespanhoes . . . 1$920 a 1$940
Mexicanos . . . 1$840 a 1$860
Cobre. . . . . . desc.

Fretes.

Canal a ord. para o Reino Unido 50 s. nom.
Entre Havre e Hamburgo 55 s. nom.
Baltico 55 s. a 60 s. nom.
Liverpool 30 s. assucar nom.
» 1/2 por libra algodão.
Londres 40 s. a 45 s. nom.
Hamburgo ou Bremen 50 s. a 52 6 d.
Trieste 55 s. a 60.
Havre ou Marselha 80 frs.

(*Diario da Bahia.*)

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 18.

Rio de Janeiro e portos intermedios--7 dias e 18 horas, vapor brasileiro «S. Salvador», commandante o 1.º tenente Antonio Joaquim de Santa Barbara. Passageiros, Antonio da Silveira Maciel, coronel Bento Lamenha Lins, sua senhora e 1 escrava, os alferes Antonio José Ribeiro e Antonio Manoel Barbosa, Pedro Alberto de Carvalho, José Ignacio de Carvalho e 1 escravo, Manoel Archanjo de Mello, José Paulino de Albuquerque, Dr. Lourenço Accioli Wanderley Canavarro, Antonio de Souza Rego, José Pedro Ribeiro, José Baptista Telles, Manoel Joaquim Telles da Silva Leão, João Vasco Cabral filho, José Jacome de Araujo, D. Filippa Camilla de Mello e 1 escrava, D. Carolina Ermetildes d'Assumpção Carlas de Mornay e 1 escravo, Sebastião Lopes Guimarães Junior, Esperidião Barbosa da Silva, João Martins Barbosa, Olavo Crespo, sua mulher e 1 criado, João Alves de Carvalho, Manoel José Martins da Silva, José Pedro da Silva Castro, John Roltron e sua senhora, João Manoel Gonçalves, João Maria da Silva, 1 desertor e 2 soldados que escoltam 3 presos. Seguem para o norte, o commendador Honorato Alves de Souza, capitão José Saturnino Gaspar, José Luiz Vianna, José da Silva Reis, cadete Pedro Joaquim Monteiro, 4 praças do exercito.

Cotinguiba—3 dias, hiate brasileiro «Sergipano», de 34 toneladas, mestre Henrique José Vieira da Silva, equipagem 6, carga assucar; a Basto & Lemos. Passageiros, Francisco de Paula e Silva, Manoel do Nascimento Ribeiro, Miguel da Silva Daltro menor.

Rio Grande do Sol—17 dias, brigue brasileiro «Marianna», de 238 toneladas, capitão José da Cunha Junior, equipagem 14, carga 11,000 arrobas de carne secca; a Manoel Alves Guerra. Passageiros, Pedro Rodrigues Barcellos, Antonio Cecilio Ferreira Veracruz, Lucia Emilia Veracruz e 1 filha menor.

Editaes.

— Pela inspecção da alfandega se faz publico, que no dia 19 do corrente, depois de meio dia, se hão de arrematar em hasta publica, á porta da mesma repartição, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante, 820 paroleiras com azeitonas, no valor cada uma de 1$200, total 984$000, vindas de Lisboa no brigue portuguez «Constante», e abandonadas aos direitos por Silverio Manoel dos Reis. Alfandega de Pernambuco 17 de julho de 1856. -- O inspector, Bento José Fernandes Barros.

— O administrador da mesa do consulado provincial faz publico que no dia 23 do corrente serão arrematados em hasta publica, a' porta do mesmo consulado, quatro cavallos (bens de evento) no valor de 45$, visto o mão estado a que se acham reduzidos de magreza, e não poderem continuar no deposito como foi annunciado por edital de 14 deste mez, e para que chegue a noticia de todos mandou fazer o presente edital. Mesa do consulado provincial 18 de julho de 1856.--Antonio Carneiro Machado Rios.

Declarações.

Correio geral.

Relação da cartas seguras vindas do sul pelo vapor «Imperatriz», para os senhores abaixo declarados:

Antonio Casemiro de Gouveia.
Barão de Camaragibe.
Basilio Baptista Furtado.
Epiphanio José da Rocha B.
Izidora Senhorinha Lopes (2).
Joaquim Arcenio Cintra da Silva.
José Henriques da Silve.
J. de Oliveira Souza.
J. Feliciano Portella.
J. Joaquim Jorge.
J. Pereira da Cunha.
Lourenço Correia de Sá.
Maria Carolina de Albuquerque Bloen (2).
M. Domingas da Conceição Martins.
Melquiades Augusto de Araujo Pedra.
Manoel Peixoto de Lacerda Werenek.
Policarpo José de Campos.
Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha.
Vicente Mendes Wanderley.

— O vapor «S. Salvador» recebe as malas para o norte amanhãa (20) ao meio dia; as correspondencias serão recebidas com o porte simples até as 11 1/2 horas, e depois até a entrega com o duplo, e os jornaes deverão ser entregues tres horas antes.

— A escuna «Linda» recebe a mala para o Rio de Janeiro amanhãa (20) as 11 horas do dia.

O PATACHO VALLENTE

fecha a mala para o Rio de Janeiro amanhãa as 10 horas do dia.

— Pela subdelegacia da freguezia dos Afogados se faz publico, que foi preso e se acha recolhido á casa de detenção o preto de nação Angola, que diz chamar-se Ricardo, escravo do senhor do engenho Cancella, Joaquim do Rego Barros Pessoa: quem julgar com direito ao mesmo, apresentando seus [illegible] Subdelegacia da freguezia dos Afogados 18 de julho de 1856.

Francisco Carneiro Junior.

-- Achando-se vago o officio de escrivão do crime, civel e tabellião de notas do termo do Bonito, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, assim o manda fazer publico para conhecimento das partes interessadas, e afim de que os pretendentes ao dito officio se habilitem na forma do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, e apresentem os seus requerimentos ao juiz municipal do mesmo termo, no prazo de 60 dias, que começou a correr do dia 30 de junho ultimo em diante, para seguirem-se os tramites marcados nos artigos 12 e 13 do citado decreto.

Secretaria do governo de Pernambuco 16 de julho de 1856.—José Bento da Cunha e Figueiredo Junior, official-maior servindo de secretario.

DIRECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Pela respectiva secretaria se faz publico que o exame dos concurrentes inscriptos as cadeiras vagas de ensino primario do sexo masculino ja annunciadas, tera' principio no dia terça-feira 22 do corrente na sala em que funcciona a directoria, pelas 10 horas do dia. Secretaria da directoria geral 18 de julho de 1856.--O secretario, Francisco Pereira Freire.

-- A pessoa que na qualidade de procurador bastante de D. Anna Joaquina do Amor Divino, filha do fallecido porteiro do arsenal de guerra desta provincia José da Silva Mendanha, requereu perante a thesouraria de fazenda o pagamento dos ordenados que ao dito Mendanha ficou devendo a fazenda nacional; compareça na secretaria da mesma thesouraria, afim de dar certos esclarecimentos, que se fazem precisos para se poder liquidar definitivamente a parte daquella divida que por ter cahido em exercicios findos não póde ser paga.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 18 de julho de 1856.-- O official maior,
Emilio Xavier Sobreira de Mello.

-- Antonio Rodrigues de Albuquerque, escripturario do consulado provincial, faz sciente aos senhores proprietarios dos predios urbanos da freguezia de Santo-Antonio, que principia a fazer o lançamento da decima, como tambem dos de mais impostos a cargo da repartição, do anno financeiro de 1856 a 1857, no dia 21 de julho corrente.

Caixa filial.

A direcção da caixa filial do Banco do Brasil em Pernambuco faz publico, que se acha desonerado do lugar que tem occupado de cobrador, desde a instituição do extinto Banco de Pernambuco, até o dia 15 do corrente, por assim o haver pedido a esta direcção, o Sr. Francisco José Silveira: o qual por este motivo foi substituido pelo Sr. José Luiz Innocencio Poggi.—O secretario da directoria, Antonio Marques de Amorim.

—A directoria sacca sobre Londres, pelo proximo vapor inglez ou francez, até a somma de £ 20,000, ao prazo de 90 dias. Pernambuco 18 de julho de 1856. — O secretario da directoria, Antonio Marques de Amorim.

—A directoria faz publico que tem marcado a taxa de 7 por cento ao anno, para o disconto das letras que se apresentarem até segunda-feira 21 do corrente. Pernambuco 14 de julho de 1856. — Antonio Marques de Amorim, secretario da directoria.

THEATRO DE Santa Isabel.

COMPANHIA DE EXERCICIOS DE EQUILIBRIOS DE FORÇAS.

Espectaculo extraordinario em beneficio dos orphãos desvalidos pela epidemia.

Sabbado 19 de julho de 1856.

Logo que a orchestra tiver tocado uma bella e nova symphonia, Mr. Deveaux dara' começo ao espectaculo, pela

PRIMEIRA PARTE.

Uma hora de magica, prodigios e illusões.
1. A viagem do papa-lapin (coelho).
2. A carta phantastica.
3. Os canarios encantados.
4. As pilullas de Morisson.
5. A consulta das cartas.
6. O pensamento das senhoras.
7. O espelho das sciencias.
8. A marmita do diabo.

SEGUNDA PARTE.

Uma variedade de bellas e difficeis posições executadas no fio de ferro (arame) pelo joven PERNAMBUCANO.

TERCEIRA PARTE.

Pela segunda vez as lindas e bellas vistas dissolutivas.
1. Rua pittoresca.
2. A torre de porcelana.
3. Ascenção de um balão.
4. O cemiterio de Momparnasse.
5. Vista do campo na Suissa, coberta de neve.
6. O SANTO SEPULCRO em Jerusalem.
7. O incendio da torre de Londres.
8. A ponte dos Suspiros em Veneza.
9. O cemiterio do padre Lachaise em Paris.
10. A caça dos Leões.
11. O palacio de Alhambra.
12. Interior de S. Paulo em Roma.
13. Abbadia de Castro em Hespanha.
14. Apparição de Jesus Christo.
15. Uma caçada de ursos.
16. O vôo da aguia.
17. Capella de S. Severino em Paris.
18. A missa de um minuto.

Depois das quaes, em terminação do espectaculo, seguir-se-hão os

CAMALEO'ES ELECTRICOS,

novas e diversas especies, que tantos applausos mereceu na primeira vez que foram apresentados.

Começara as 8 horas.

Avisos Maritimos.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

No dia 21 deste mez espera-se do sul o vapor *Avon* commandante Richard Rivett, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de San-Vicente, Teneriffe, Madeira e Lisboa: para passagem, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., rua do Trapiche-Novo n. 42.

N. B.—Os embrulhos que pretenderem mandar para Southampton deverão estar na agencia duas horas antes de se fecharem as malas, e depois desta hora não se receberá volume algum.

—Vende-se o patacho nacional Confiança, de lote do 107 tonelladas, construcção de Carvalho, e prompto de um tudo para navegar para qualquer parte: os pretendentes o podem examinar, que se acha fundeado em frente do trapiche do algodão, e para tratar, com os consignatarios Novaes & C., rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

Pará,

em direitura, o palhabote «Venus» segue com brevidade por ter parte da carga; para o resto e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

O PATACHO NACIONAL ATHENAS precisa de marinheiros nacionaes para a sua viagem ao Maranhão.

Companhia Franco-Americana de vapores francezes

Espera-se no dia 23 do corrente mez vindo do Rio de Janeiro, o vapor *Cadiz*, capitão Berindoague, que segue para o Havre, com escala por Tenerife e Lisboa; para frete e passageiros em casa de L. Leconte Feron & C., rua da Cruz n. 20.

Para o Rio de Janeiro

segue em poucos dias por ter grande parte do carregamento prompto, a escuna nacional ZELOSA, capitão Pinho: para carga ou escravos a frete, trata-se com os consignatarios, no escriptorio da rua da Cruz n. 49.

AO RIO de Janeiro.

Segue com toda a brevidade o brigue nacional HERCULES: para carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com o consignatario Augusto Duarte de Moura, na rua de Apollo n. 6, ou com o capitão a bordo.

RIO DE JANEIRO

Segue no dia 20 do mez corrente o patacho «Valente», capitão Joaquim Antonio Gonçalves Santos; ainda recebe carga, passageiros e escravos a frete: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Para o Rio de Janeiro

segue impreterivelmente a bem conhecida escuna brasileira «Linda» no dia 20 do corrente: para o resto da carga e escravos a frete trata-se com o proprietario na rua da Cadeia n. 66, ou na rua do Vigario n. 5.

PARA O MARANHÃO

O patacho nacional *Athenas*, pertende seguir ao Maranhão até o dia 20 do corrente: tem a bordo 2 terços de seu carregamento, para o resto a passageiros, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

— Para o Porto seguira directamente e com brevidade o brigue «Trovador»; para carga ou passageiros, trata-se com Barroca & Castro, ou com o capitão na praça.

PARA A BAHIA

segue impreterivelmente o bem conhecido e veleiro hiate brasileiro «Castro»; ainda recebe carga miuda: a tratar com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua de Apollo n. 23.

RIO DE JANEIRO.

Segue com brevidade, por ja ter parte da carga prompta, o patacho «Bom Jesus»; para o resto, passageiros e escravos a frete, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Ceara'.

Segue com brevidade, por ter parte da carga prompta o patacho «Santa Cruz»; para o restante e passageiros, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

— Para Lisboa pretende sahir com muita brevidade o brigue portuguez «Constante», de que he capitão o Sr. Silverio Manoel dos Reis: para carga e passageiros, aos quaes offerece os melhores commodos, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho: na rua do Vigario n. 19, ou com o mesmo capitão na praça.

Leilões.

Leilões.

O agente Oliveira fara' leilão, por ordem e em presença do Illm. Sr. consul da França nesta cidade, do sumptuoso e elegante predio novo edificado a' moderna, pertencente a..., e para liquidação da massa do finado Gadault, sito no largo da Boa-Vista, com frente para o mesmo, e pelo oitão para a rua da Conceição, com excellentes commodos, bello terraço, e em tudo apreciavel para morada e estabelecimento de qualquer negocio em ponto grande; o qual pode ser examinado com antecipação pelos pretendentes, a quem se convida recorram ao Sr. proprietario da botica alli existente, e em poder de quem existem as chaves: sabbado 26 do corrente, a's 11 horas da manhãa, no primeiro andar do indicado predio.

— Sabbado, 19 do corrente, ao meio-dia em ponto, o agente Oliveira fara' leilão, por ordem do Illm. Sr. consul de França, e no respectivo consulado, rua do Trapiche-Novo, do espolio da finada subdita franceza Roze Antoinette Blanc, consistindo em uma caixa contendo roupa, chapeo para senhora, um guarda-sol e um par de brincos.

LEILO'ES.

O agente Vieira da Silva faz leilão quarta-feira 23 do corrente ao meio dia em ponto da taberna denominada Elephante de ouro no Hospicio junto ao quartel por baixo do sobrado, onde mora o Sr. Silveira, com todos os pertences ou só dos generos da maneira que melhor convier aos compradores.

— O agente Vieira da Silva transferio o leilão da rua dos Tanoeiros n. 1, ja annunciado por duas vezes para sabbado, 19 do corrente; terá principio ao meio dia em ponto, de tudo quanto se achar dentro do armazem.

-- O agente Vieira da Silva fará leilão, terça-feira, 22 do corrente, as 10 horas da manhãa, em seu armazem, na rua da Madre de Deos n. 32, de diversas obras de marcenaria novas e usadas, mobilias novas e usadas, obras de ouro e prata, grande quantidade de mindezas e mais objectos, que estarão patentes aos concurrentes.

-- O agente Vieira da Silva fara' venda em leilão, terça-feira, 22 do corrente, de um escravo pardo, de 30 annos, perfeito carpina e de bonita figura: os pretendentes poderão comparecer no mencionado dia, a's 10 horas da manhãa.

Avisos Diversos.

Meninos cégos.

Precisam-se de dous a tres meninos cégos de nascimento ou de pequena idade, para serem educados a expensas publicas: a fallar na livraria ns 6 e 8, da praça da Independencia.

-- Perdeu-se no dia 16 do corrente da igreja do Carmo ao pateo de San Pedro, um bracelete de ouro, obra moderna e de conchas lavradas a baril: quem o achou querendo restituir sera' recompensado no pateo do Terço n. 19.

— Quarta-feira, 23 do corrente, finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, será arrematada a renda annual do armazem n. 9 da travessa da rua da Madre de Deos, escrivão Motta, a requerimento dos consenhores Guimarães & Valente.

— Joaquim Marinho Cavalcanti de Albuquerque tem a honra de offerecer a sua casa na rua do Queimado n. 8, primeiro andar, aos senhores que a pretenderem honrar com visitas, conversações e negocios, visto como, no escriptorio da companhia da estrada de ferro só lhe convem occupar-se dos respectivos trabalhos.

— Precisa-se alugar uma preta para o serviço interno e externo de uma casa de pouca familia, e na falta uma ama: a tratar na rua da Madre de Deos, loja de taamuco n. 5, se dirá quem precisa.

— No dia 21 do corrente mez, pelas 10 horas da manhãa, depois de finda a audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara, tera' lugar a arrematação de um sitio no lugar denominado —Estrada de João Fernandes,— com bastantes arvoredos de fructos, cercado todo de limoeiros, cacimba de boa agua, casa de taipa; adjudicado por 1:600$000 rs., para execução de Clorindo Ferreira Catão, contra Manoel Cesar do Espirito Santo.

— Não he crime um caixeiro abusar da confiança de seu patrão!!!! gastando em seu proveito os dinheiros apurados no estabelecimento, por exemplo, comprar--porção de bilhetes das loterias da côrte e da provincia, emprestar dinheiro as suas..... pagar passagens de seus parentes, dar dinheiro a juros, câlumniar seu patrão etc., etc., etc., póde reduzi-lo a tirar esmolas, ou a ir para a cadeia pelo mais leve indicio!! porque no resto se dirá--não está provado--podia adquirir lucros com os dinheiros que emprestou!!!!!!!!!! não está provado? bem; mas que prova ha em favor do delinquente?? a excepção das razões de seu advogado? nenhuma, absolutamente nenhuma; bem fez o Sr. Ferrão, que não quiz proceder contra o caixeiro que lhe estava mudando a loja para bordo das barcaças, porque no fim ainda pagava as custas do processo; desta maneira ira' a nobre classe dos caixeiros cahindo em descredito, por causa de não serem reprimidos e castigados os que concorrem para seu descredito, pois se deve attender que he desta nobre classe que nascem os melhores negociantes do commercio em geral.

O inexperiente.

Attenção.

3.º annuncio. — O Sr. Antonio Joaquim Ribeiro queira annunciar a sua morada para dar certos esclarecimentos sobre o vale que lhe passou João Antonio Gonçalves, veja que ha muitos meios de o descobrir, depois não diga que o diabo o enganou.

O rapaz inexperiente.

-- Precisa-se de um Rvd. sacerdote de boa moral para capellão de um engenho na freguezia da Escada, e que igualmente se queira encarregar de dar lições a tres meninas, filhas do Sr. do engenho, e se lhe fara' bom ordenado, e mais algumas vantagens: aquelle a quem convier dirija-se ao pateo da matriz de Santo Antonio, casa de um andar n. 1, que achará com quem tratar.

— D. Antonia Francisca de Oliveira, por si e como tutora de seus filhos faz publico, que tendo Boaventura de Mello Castello Branco feito cessão ao major Ignacio de Barros Wanderley do debito que o seu casal por fallecimento de seu marido Manoel Alexandre de Souza, lhe ficou a dever pela compra do engenho Ubaquinha deste termo de Serinhaem, e como hoje a mesma senhora tem saldado este debito do seu casal para com o mesmo cessionario Ignacio de Barros Wanderley, e recebido do mesmo cessionario todos os seus documentos relativamente ao negocio do mesmo engenho Ubaquinha, com excepção de uma lettra de 2:000$, vencida em 14 de maio de 1848, por ter sido extraviada na revolta de 48 para 49, quando a casa do mesmo Castello Branco foi invadida, e mais duas lettras, cadá uma do valor de 4:000$, sendo uma vencida em 14 de maio de 1849, e outra em 14 de maio de 1850, por não se acharem em poder do cessionario e nem em meu poder como declarou o cedente: portanto a mesma senhora faz publico, que nem ella, nem os herdeiros do mesmo seu fallecido marido são responsaveis por estas lettras, embora se achem aceitas pelo mesmo seu fallecido marido, visto que o seu casal ja as pagou como consta da escriptura de permuta dos engenhos Cachoeira e Ubaquinha, celebrada no cartorio do escrivão Rigueira: portanto a mesma senhora julga de seu dever fazer publico pelo presente annuncio, que ninguem negocie estas lettras por ellas ja se acharem pagas, e todo o debito do seu casal saldado relativamente a compra do dito engenho Ubaquinha, por isso que vigor algum tera alguma das supraditas lettras, se por acaso alguem as tiver. Engenho Ubaquinha 8 de julho de 1856.

— Constando que se acham nesta capital escravos pertencentes a execução feita pelo annunciante, dos quaes he depositario o Dr. João Antonio Cavalcanti, que delles assignou deposito, conservando-os em poder dos executados Manoel Florentino de Miranda e Albuquerque e Francisco João do Pilar; o annunciante avisa ao respeitavel publico, que não faça contrato de natureza alguma com os executados sobre ditos bens; por quanto além de pertencerem ao casal do finado Francisco João do Pilar, e elles ja terem extraviado grande parte, o annunciante alcançou por accordão da relação confirmação da sentença que julgou nullo o inventario dos bens deixados pela fallecida Jeronyma Maria da Conceição, e no libello proposto pela filha do fallecido D. Ursula Francisca Madeira, pedindo a sua legitima de que a querem esbulhar, alcançou sentença a favor: e para que o publico não seja illudido pelos executados, faz-se o presente annuncio, cujas vendas são evidentemente nullas. Recife 18 de julho de 1856.

Francisco Theodoro de Macedo.

— Quem por engano tirou do correio uma carta n. 540 vinda de Portugal em março proximo passado, para Manoel Maia da Silva, querendo fazer o especial favor de restitui-la a seu dono, póde dirigir-se a rua da Vigario n. 13, segundo andar.

-- Aluga-se as lojas do sobado da rua das Cinco Pontas n. 62, com boa armação toda de louro, propria para qualquer estabelecimento, ou vende se a armação, para arrancar: a tratar na travessa da rua da Concordia, penultima casa antes de chegar a casa de detenção, do lado do norte.

-- Precisa-se alugar uma preta que saiba cozinhar, engommar e ensaboar, para o serviço de uma casa de pouca familia; e tambem um preto para o serviço de portas á fora: quem tiver para alugar, dirija-se a rua Direita n. 91, primeiro andar.

Frontispicio do Carmo.

Em consequencia de ser domingo a festa do glorioso Santo Elias, não póde ter lugar a da Senhora do Carmo do Frontispicio, como tem sido ultimamente costume; avisa-se portanto ao respeitavel publico e aos devotos da mesma Senhora, que em um dos dias do mez proximo futuro agosto sera annunciada a festividade. Approveita-se esta occasião para rogar a todos os devotos, que concorram com suas esmolas para o brilhantismo da festividade.

-- Precisa-se de um rapaz portuguez, de 12 a 14 annos, para caixeiro de uma taberna, o qual entenda da mesma e dê fiador a sua conducta: no Becco-Largo do Recife n. 6.

-- Precisa-se de uma escrava para engommar e fazer o serviço interno de uma casa de pouca familia: na rua das Cruzes n. 39.

-- Precisa-se de uma ama: na rua de Hortas numero 138.

-- Precisa-se de uma ama boa cozinheira: na rua do Cabuga' n. 9, terceiro andar.

-- A fabrica de velas e sabão a vapor, sita na rua do Brum, recebe serventes forros ou captivos a 640 rs. diarios: as pessoas que pretenderem, podem entender-se com o administrador da mesma, Camillo Augusto Ferreira da Silva.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: na rua da Cadeia de Santo-Antonio n. 26.

-- W. A. Davis, subdito americano, vai a Inglaterra, levando em sua companhia um filho e uma filha, e deixa por seus procuradores bastantes os Srs. H. Forster & Companhia.

-- Na rua do Cabugá n. 7, terceiro andar, precisa-se de uma ama boa cozinheira.

--Perdeu-se da rua de Hortas até chegar aos Martyrios um alfinete de peito de senhora: quem o achou e quizer restituir o leve a rua do Jardim n. 58, que sera' recompansado generossmente.

-- Na rua Direita, casa de pasto n. 111, dá-se a uma pessoa almoço e jantar por 16$000 mensaes, diversas comidas e com muita limpeza; e no caso que a pessoa não tenha quem venha buscar a comida, se mandará levar a tempo e a hora.

-- O abaixo assignado residente na cidade de Maceió, provincia das Alageas, faz publico que no dia 1º do corrente mez dissolveu amigavelmente a sociedade que tinha em uma loja de fazendas, sita na rua do Commercio da mesma cidade, com o Sr. Rodrigo Antonio Brasileiro Maceió, sob a firma social Rodrigo & Guimarães, e que na liquidação a que se procedeu ficou pertencendo toda a massa da sociedade dissolvida ao mesmo abaixo assignado, por convenção havida entre elle e seu ex-socio, o referido Sr. Rodrigo, ficando este sem responsabilidade alguma relativa a referida sociedade dissolvida, continuando portanto a casa estabelecida no mesmo giro commercial, sob a firma do annunciante, desde a data da referida dissolução em diante!-- Maceió 5 de julho de 1856.--Manoel Joaquim Duarte Guimarães.

-- Desappareceu hontem 17 do corrente da casa de sua tia Alexandrina, um menino de idade de 13 annos, por nome Henrique, pardo, indo vender umas escreptas de um primo na casa de uma mulher de nome Ignacia, no pateo de S. Pedro; o menino foi de camiza e calças de ganga amarela e tem uma marca de landiras no pescoço, sua tia mora no pateo do Livramento sobrado de um andar n. 39: rogase as autoridades daqui como as do centro, que o mande levar, desconfia-se ter sido furtado por não ter costume de fugir e como haja muita gente do TIRO pode ser que o enganassem.

—Os religiosos Carmelitas desta cidade, tem de patentear a veneração dos fieis a imagem de sua Mãi Santissima, em solemne procissão, pelas 5 horas da tarde, de domingo 20 do corrente, percorrendo as seguintes ruas: ao sahir, seguira' pela Camboa do Carmo, rua das Flores, Nova, Cabuga' Cruzes, travessa do Ouvidor, rua de S. Francisco, rua e pateo do Collegio, rua do Queimado, Livramento, Direita, peteo do Terço, rua de Hortas, a recolher-se. Os mesmos religiosos rogam aos moradores das sobreditas ruas hajam de aceiar o mais possivel as frentes de suas habitações, para melhor tranzito e decencia de sua procissão.

— Precisa-se de uma criada para casa de pouca familia: a tratar no largo da Assembléa n. 10, primeiro andar.

-- Precisa-se de um forneiro: na rua Direita, padaria n. 24.

— Precisa-se de uma ama de leite, e que seja bom, e sufficiente quanto chegue para nutrir bem uma criança, paga-se bem, e gratifica se a quem dér noticia ou levando-a no pateo do Terço, sobrado do finado Oliveira, confronte duas padarias, na de n. 40.

— No dia 13 do corrente mez ausentou-se do sitio proximo ao cemiterio publico, o escravo Antonio, conhecido pelo appellido de Cacete, alto, levou calça de riscado azul ja velha, e muito justa ao corpo, chapéo de massa preto com abas estreitas: quem o pegar leve-o ao referido sitio a seu senhor Manoel Antonio de Oliveira, que será recompensado.

— Aluga-se uma loja com boa armação para loja de fazendas, ferragens ou miudezas: na rua do Queimado, a tratar com Victorino de Castro Moura.

— José Joaquim Gomes de Abreu, tendo arrematado as dividas da fallida Madama Scasso, convida as pessoas que são devedoras, que quanto antes vão realisar o pagamento de seus debitos no aterro da Boa-Vista n. 42, taberna da quina do becco dos Ferreiros.

— Precisa-se de uma ama que saiba fazer o serviço de uma casa de familia, e que tenha boa conducta: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a livraria universal, na esquina do Collegio n. 20, a qualquer hora do dia. Na mesma casa precisa-se por aluguel mensal de um preto, embora já de idade, para fazer as compras e o despejo, e mais serviço de uma casa de familia.

— Avisa-se a quem lhe convier, que a casa n. 40 da rua do Padre Floriano, pertencente ao casal do Sr. José Lourenço Bastos, annunciada no «Diario» n. 164 de 12 do corrente, está contratada, e se alguem se julgar com direito a mesma propriedade, queira apresentar seus titulos no espaço de 6 dias, contados da data deste, findos os quaes se julgará desemburaçada. Recife 17 de julho de 1856.

Attenção!

Salustiano de Aquino Ferreira tem resolvido a abaixar os preços de seus bilhetes, como abaixo vai declarado, e os Srs. jogadores devem preferir os seus bilhetes, em virtude de poupar 200 reis em bilhetes inteiros, em meios 120 e nos quartos 60 reis, só se os outros garantidores pagarem mais do que a sorte de 5:000$000, vendendo por 5$800 bilhetes inteiros, meios por 3$000 e quartos por 1$500, de que se segue que os Srs. jogadores ficam prejudicados em seus interesses.

Bilhetes	5$600	Recebe por inteiro			5:000$000
Meios	2$880	»	»	»	2:500$000
Quartos	1$440	»	»	»	1:250$000

Salustiano de Aquino Ferreira.

—Precisa-se de officiaes de tamanqueiro: na officina da rua larga do Rosario n. 14.

—Precisa-se de officiaes de sapateiro: na officina da rua larga do Rosario n. 14

Aviso.

O novo cobrador da ponte do Motocolombó, nos Afogados, faz publico que não lhe he permittido fiar de ninguem que na mesma passe: por isso pede a todos que vão previnidos para o devido pagamento, afim de não soffrerem algum embaraço.

—A mesa regedora da irmandade do Senhor Bom-Jesus dos Passos, da matriz do Corpo-Santo, convidam aos seus irmãos para comparecerem domingo 20 do corrente, afim de encorporados acompanharem a procissão de Nossa Senhora do Carmo, a's 5 horas da tarde.—O escrivão, Domingos José da Costa Guimarães.

LOTERIA PROVINCIAL.

Sabbado 19 do corrente, he a extracção da quarta parte da primeira loteria do convento de Nossa Senhora do Carmo.

P. J. Layne.

—Quem precisar de um caxeiro habilitado para qualquer estabelecimento, menos taberna: dirija-se a rua da Cruz n. 45, ou annuncie para ser procurado.

— Uma mulher de bom comportamento, offerece-se para o serviço interno (menos lavar ou engommar) de uma casa de familia: quem precisar pode annunciar por este jornal para ser procurado.

O conselho director da instrucção publica acaba de adoptar para a leitura das escolas de primeiras letras de ambos os sexos,--o opusculo--Reflexões sobre a educação physica e moralidade infancia--publicado pelo Dr. em medicina, Ignacio Firmo Xavier.

-- Precisa-se de pretas para venderem azeite de carrapato as tardes, pagando-se a vendagem: quem os tiver dirija-se a rua do Brum passando o chafariz primeira casa que tem um sotão encarnado pela retaguarda, para se tratar do ajuste.

-- Na rua do Aragão n. 3, precisa-se de uma preta para vender doce, e que nas horas vagas se occupa em algum serviço do mesmo trafico: a quem convier dirija-se a mesma casa, ou annuncie.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Illm. Sr. thesoureiro manda fazer publico, que estão expostos a venda, na thesouraria das loterias, rua da Aurora n. 26, das 9 a's 3 horas da tarde, bilhetes, meios e quartos da quarta parte da primeira loteria do convento de Nossa Senhora do Carmo desta cidade, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 19 do corrente, e que logo que sejam distribuidas as listas serão incontinente pagos os premios, excepto porém as duas sortes grandes que são pagas mesmo no salão da extracção, logo que sejam publicados seus respectivos premios. Thesouraria das loterias 12 de julho de 1856.—O primeiro conferente servindo de escrivão, José Januario Alves da Maia.

— Precisa-se de uma ama de leite, sendo sem filho melhor: na rua Bella n 20.

—Aluga-se o armazem da rua da Cruz n. 26: a tratar por cima do mesmo no primeiro ander.

—Os Srs. devedores da casa fallida do Sr. João Moreira Lopes são convidados a dirigirem-se a' loja de Manoel José' Leite, na rua do Queimado n. 10, afim de amigavelmente saldarem seus debitos.

—O Sr. Frederico Jacques queira dirigir-se a livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, a negocio de seu interesse.

—Os bilhetes com a rubrica do abaixo assignado, são pagos incontenente, na praça da Independencia n. 40, até o premio de 500$000. — Polycarpo José Layne.

-- Precisa-se de uma ama secca, que saiba bem tratar de uma criança, preferindo-se crioula; na rua da Cadeia do Recife n. 51, segundo andar.

Loteria

do convento de Nossa Senhora do Carmo.

Aos 5:000$ e 2:000$000.

Corre indubitavelmente sabbado 19 de julho de 1856.

Salustiano de Aquino Ferreira

avisa que vendeu os seguintes premios da terceira parte da primeira loteria a beneficio do convento de Nossa Senhora do Carmo, extrahida a 12 de julho.

1 quarto	n.	5190	5:000$000
1 meio bilhete	"	2111	2:000$000
1 quarto	"	88	400$000
2 ditos	"	1680	200$000
1 dito	"	5258	100$000
1 dito	"	452	50$000
1 bilhete	"	2510	50$000
1 quarto	"	80	50$000

Tem exposto a venda seus muito felizes bilhetes, meios e quartos da quarta parte da primeira loteria do convento de Nossa Senhora do Carmo, nas lojas seguintes: rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, na praça da Independencia ns. 37 e 39, loja de calçado de Antonio Augusto dos Santos Porto, na mesma praça loja de bilhetes n. 4, da viuva Bastos, no aterro da Boa-Vista n. 72—A, loja de bilhetes de Antonio Manoel Cardozo, e nas demais lojas ja' conhecidas do respeitavel publico.

Os dous premios grandes acima referidos, não estão sujeitos ao desconto dos 8 por cento do imposto geral.

Só se responsabilisa a pagar os 8 por cento nos dous premios acima mencionados.

Bilhetes	5$600 recebe por inteiro				5:000$
Meios	2$880	«	«	«	2:500$
Quartos	1$440	«	«	«	1:250$

Pernambuco 15 de julho de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taberna: na rua estreita do Rosario n. 16.

-- Precisa-se de uma ama de leite: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua da Guia n. 40, que achara com quem tratar.

-- Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 6 da praça da Boa-Vista: a tratar na rua da Paz, antiga rua do Cano n. 38.

— Quem precisar de uma criada livre, que sabe engommar e fazer todo o mais serviço interno de uma casa com muito aceio, dirija-se a rua do Trapiche Novo n. 6, segundo andar, para obter informações da mesma, prefere-se casa estrangeira ou de homem solteiro.

— Pede-se ao forneiro da padaria da rua larga do Rosario, que quando acabar de jantar descance um pouco o calor para não causar incommodo as familias visinhas, assim como hontem que quasi matava uma criança com um tremendo pomão sem azas, que fez delle rebolo para um janete de um sobrado visinho, e por ser repellido ainda soltou diversos insultos, não respeitando as familias.

— Antonio José de Castro avisa aos seus freguezes que tem diversas qualidades de polvora das marcas mais acreditadas que tem vindo a este mercado, e que as vende por menos do que venderem os novos vendedores deste genero; para verem as amostras, dirijam-se a rua do Vigario n. 31.

IRMANDADE DAS ALMAS DA MATRIZ DE SANTO ANTONIO.

Tendo esta irmandade recebido convite dos Rvms. padres mestres provincial e prior do convento de N. S. do Carmo para acompanhar a procissão da mesma Senhora no dia 20 do corrente, as 2 1/2 horas da tarde, pelo presente convida a todos os nossos irmãos para comparecerem no mencionado dia e hora acima determinado.—O thesoureiro,

Hemeterio Maciel da Silva.

Aviso.

Precisa-se de uma mulher branca que seja ja' idosa e de muito boa conducta, para fazer companhia a uma senhora: quem a tiver nestas circumstancias annuncie por este jornal, ou dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 7, loja.

LOTERIAS DA PROVINCIA.

Salustiano de Aquino Ferreira avisa que seus bilhetes são vendidos sem o disconto de 8 por cento do imposto geral, nas lojas ja conhecidas do respeitavel publico, pelos preços abaixo declarados.

Bilhete inteiro	5$600	recebe	5:000$000
Meio bilhete	2$880	«	2:500$000
Quarto	1$440	«	1:250$000

Pernambuco 17 de julho de 1856.--*Salustiano de Aquino Ferreira.*

—João Praeger faz publico, que no armazem sito na rua da Cruz n. 11, que comprou ao Sr. Pedro Muller, não existe mais bilhar desde o dia 30 de junho.

-- Francisco Botelho de Andrade pelo presente previne a toda e qualquer pessoa que pretender comprar a viuva de Fortunato Correia de Menezes um terreno que a mesma possue na rua da Aurora, que não façam transacção alguma com a mencionada senhora acerca do referido terreno, visto como o abaixo assignado protesta transtornar qualquer negocio que se fizer em quanto não for decidida uma questão que o mesmo move contra essa senhora. Recife 15 de julho de 1856.--Francisco Botelho de Andrade.

Baile masquê.

Sabbado 19 do corrente, na antiga casa--Recreio Militar--na Boa-Vista.

-- Precisa-se de um pequeno portuguez, de 10 ou 14 annos, para caixeiro de taberna, com pratica ou sem ella: quem estiver nestas circumstancias annuncie por esta folha para ser procurado.

Lembraça aos esquecidos.

O dono da loja de charutos da rua larga do Rosario n. 32, pelo presente annuncio roga as pessoas que tem contas atrasadas em sua loja, que hajam de ir satisfazer, pois que o tempo lhe bastante, e não tem caixeiro para as ir cobrar, e se assim o não fizerem o obrigarão a usar de meios que não deseja. O mesmo pede a certo moço, que não ignora, que haja de ir satisfazer o restante de um vale da quantia de 63$590 rs. que passou-lhe ha mais de um anno, e até esta data não tem dado cumprimento.

-- A mesa regedora da irmandade do Divino Espirito Santo convida a todos os seus irmãos para comparecerem no domingo, 20 do corrente, as 2 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharem a procissão de N. S. do Carmo: os irmãos que não poderem comparecer dignem-se de mandar as capas que tiverem em seu poder.

-- A irmandade de N. S. da Soledade da Boa-Vista convida a todos os senhores mesarios para comparecerem no consistorio da mesma irmandade no dia 20 do corrente, as 10 horas da manhãa, para negocio de muita importancia da irmandade.

— Foi hontem tomado a um preto que andava offerecendo para vender, um Digesto Portuguez por Correia Telles: quem for seu dono, dando os signaes certos lhe sera entregue: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

-- Lava-se e engomma-se com toda perficição e asseio: na rua da Roda, no sotão do sobrado defronte da cocheira.

— Rogo ao Sr. do engenho de Cajabossu, que faça o favor mandar o seu escravo Jeronymo, ou Januario, desmanchar um engano que houve em 9 cargas de aguardente, que elle vendeu na rua da Praia de Santa Rita n. 17, hoje 16 do corrente mez; e por não ter-se portador certo para se escrever ao dito Sr. de engenho, por isso me desculpara em fazer este annuncio. Francisco Mathias Pereira da Costa.

-- Precisa-se alugar um escravo para serviço de casa: quem tiver dirija-se a rua da Madre de Deos armazem n. 12.

-- O abaixo assignado mudou a sua residencia para a rua da Cadeia do bairro do Recife n. 36.

Octaviano de Souza França.

--Na loja de calçado confronte ao oitão do Corpo Santo n. 29, precisa-se de officiaes de sapateiro paga se bem.

— Francisco José Augusto Ferreira, tendo de ir a Lisboa tratar de sua saude, e não podendo despedir-se de seus amigos e conhecidos, pessoalmente, serve-se deste meio para o fazer: offerecendo-lhes ao mesmo tempo seu diminuto prestimo naquella cidade.

-- Na rua Velha n. 66, existe uma senhora honesta, que engomma com toda perfeição, e tambem manda lavar com todo o asseio roupa de qualquer senhor que se queira utilisar deste serviço, precedendo uma entrevista.

-- Aluga-se um excellente sitio, com boa casa de vivenda, bastante terreno, muitos arvores de fructo, por preço razoavel, o qual será a qualquer hora franco aos pretendentes: a tratar na Estrada dos Afflictos, na Matarineira, confronte ao sitio da Sra. D. Marcolina.

—Troca-se por dinheiro uma imagem do Senhor dos Passos, e não se olha a preço se for muito perfeita e não muito pequena: na praça da Independencia ns. 6 e 8, se dira' quem quer.

Irmandade do Santissimo Sacramento, da matriz da Boa-Vista.

Por ordem da mesa regedora convido a todos os irmãos desta irmandade para se reunirem em mesa geral, no domingo 20 de julho do corrente anno, pelas 9 horas da manhãa, afim de tratar-se de negocios de muita urgencia e interesse para a irmandade, e por isso espera a mesa regedora que os nossos irmãos não deixem de comparecer.—O escrivão, José Joaquim da Silva Guimarães.

-- Quem precisar da quantia de 50$ a juros sob penhores de ouro ou prata, dirija-se a rua da Penha n. 25, primeiro andar.

-- O secretario da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta no convento de S. Francisco, convida a seus irmãos para que no dia 20 do corrente as 3 horas da tarde, compareçam no consistorio do mesmo convento, afim de encorporados acompanharem a imagem de N. S. do Carmo, que tem de sahir em procissão do seu convento.

-- Precisa-se de 5:000$ com o premio de 1 por cento dando-se por garantia um bom predio: quem quizer fazer esta transacção queira annunciar para ser procurado.

--Precisa-se alugar um sitio com bastantes arvores de fructo, baixa e terra para plantações, pasto para 3 a 4 vaccas de leite, sendo com preferencia nestes lugares: Cruz d'Almas, Afflictos, Parnamerim, Sant'Anna, e em outros: quem tiver e quizer alugar annuncie por esta folha para ser procurado.

-- A pessoa que se julgar habilitada para ensinar flauta, dirija-se a praça da Boa-Vista n. 5, segundo andar, das 2 as 6 horas da tarde, que achará com quem tratar.

-- José Joaquim Alves, tendo arrematado as dividas da casa fallida do Sr. Manoel Joaquim Alves Pitomba, convida aos senhores devedores da mesma a dirigirem-se a rua Nova n. 71, afim de amigavelmente saldar suas contas.

--Precisa-se de um criado moço, que saiba bolear: na rua do Collegio n. 25 1.º andar.

ARRENDAMENTO.

A loja e armazem da casa n. 55 da rua da Cadeia do Recife junto ao arco da Conceição, acha-se desoccupada, e arrenda-se para qualquer estabelecimento em ponto grande, para o qual tem commodos sufficientes: os pretendentes entender-se-hão com João Nepomuceno Barroso, no segundo andar da casa n. 57, na mesma rua.

Compras.

-- Compra-se uma casa terrea nas freguezias de S. José ou Santo Antonio, que não exceda de 1:000$: quem tiver e quizer vender annuncie por este jornal para ser procurado.

—Compra-se toda e qualquer porção de prata velha de lei sem feitio: quem tiver para vender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, agencia de leilões.

-- Compram-se para uma encommenda escravos de ambos os sexos: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36, ou na rua do Queimado n. 28, segundo andar.

—Compram-se enxames de 22 a 25 palmos, traves de 30 e assoalho de louro em prancha de 25 a 30 palmos de comprido: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

-- Compra-se um par de castiçaes de prata sem feitio, de gosto moderno e em bom estado, não se duvidando dar mais alguma cousa: na rua Nova n. 53.

--Compra-se o codigo universitario por Mr. Rendu: na rua do Collegio n. 25 1.º andar.

-- Compram-se pés de fructa-pão proprios para embarque: na rua do Vigario n. 23, primeiro andar.

Vendas.

-- Farello de Lisboa muito superior, saccas grandes: na rua do Trapiche, armazem de Feciciano José Gomes n. 7.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento.

Cortes de cassa preta com flor miuda e lisas a dous mil reis o córte, com sete varas, chitas francezas largas, e não desbotam a doze vintens o covado, lenços da cassa brancos e de quadros de cór, grandes, para trazer por casa nos hombros e para a cabeça a pataca cada um, peças de algodãozinho com pequeno toque de avaria a dous mil reis a peça.

Casemiras finas.

Na loja da Estrella, rua do Queimado n. 7, vendem-se casemiras francezas finas de lindos gostos, pelo baratissimo preço de 4$000 o córte de calça, e chapeos francezes da ultima moda a 6$500.

—Vende-se o engenho Murbequinha, situado a tres leguas desta praça, moente e corrente, que foi do finado Exm. commendador José Paulino de Albuquerque Sarmento: quem o pretender, assim como os credores do mesmo finado, dirijam-se a rua da Cadeia de Santo Antonio n. 22, onde mora o tenente-coronel Barata.

-- Vendem-se velas de cera de carnauba pura do Aracaty, as mais alvas e bem feitas que tem vindo; assim como chapeos de palha e esteiras, tudo por preços commodos, e a retalho: a tratar na rua do Vigario n. 13, segundo andar.

-- Vende-se uma escrava de toda serviço, e tem algumas habilidades: na rua Velha n. 71.

-- Vendem-se pentes da ultima moda, virados, de tartaruga, abertos, tambem de marrafas, e se fazem atacadores para cabello de menina, e concertam-se quaesquer obras deste genero: na loja de tartarugueiro no pateo do Carmo, loja do sobrado da esquina que volta para a rua das Trincheiras n. 2.

-- Vende-se uma carroça para 2 bois, usada, por preço muito commodo: na cocheira da rua da Florentina.

MUTILADO

GRANDE FABRICA
DE
CHAPÉOS DE SOL.
Artigos de viagem.

MUDANÇA DE DOMICILIO.
A CIDADE DE PARIS,
J. FALQUE.

GRANDE SORTIMENTO
DE
ROUPA FEITA.
Manufacturas de Paris.

O abaixo assignado, participa a seus numerosos freguezes, e ao respeitavel publico desta capital, que mudou o seu estabelecimento da rua do Collegio n. 4, para a rua do Crespo n. 4, casa nova ao pé do arco de Santo Antonio, onde continúa a ter sempre um completo sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, grande sortimento de roupa feita, perfumarias, artigos para viagem, e outros muitos objectos das primeiras casas de Paris.

Cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol com muito asseio e promptidão. Todos os objectos que se acharem neste novo estabelecimento serão vendidos por menos preço que em outra qualquer parte, sendo um só preço para todos. Recife 7 de julho de 1856. J. *Falque.*

— Vende-se o bom e muito acreditado rapé João Paulo Cordeiro, da fabrica do Rio de Janeiro, rapé este bem aceito pela sua boa composição, e á assemelhar-se ao de Lisboa, pelo seu aroma agradavel; vende-se de 25 libras para cima no deposito da rua da Cruz do Recife, casa n. 17; e em retalho as libras, nas lojas seguintes: bairro do Recife, rua da Cruz, Fortunato Cardoso de Gouveia, rua da Cadêa, José Gomes Leal Junior, José Fortunato da Silva Porto, Thomaz Fernandes da Cunha; becco da Caciba, Antonio Ramos; Santo Antonio, rua do Queimado, Manoel Joaquim Candido Teixeira; rua larga do Rosario, Manoel José Lopes, Manoel Gonçalves Barros; pateo do Carmo, José Joaquim Ferreira de Souza, Joaquim Manoel Ferreira de Souza; San José, rua Direita, Benjamin Franklim da Cunha; Boa-Vista, aterro, Joaquim José' Dias Pereira.

Bom e barato.

Ao lado da igreja da Soledade, esquina de João de Barros, taberna, vendem-se generos muito bons e baratos, como sejam: linguiças do sertão e do reino, queijos os mais novos do mercado, manteiga ingleza de 640 a 1$120, dita franceza a 500 rs. e 640, banha de porco alva a 160, vinho de mesa, Lisboa a 560 e 640, dito Cete a 560, Figueira a 640, Porto a 800 rs. e 1$000, chá hysson a 2$800, 2$500 e 2$000, dito preto e herva matte, passas, bolachinha ingleza de ararute, doce, e biscoitinhos, massas, espermacete, charutos finos a 3$, 2$500 e 2$ a caixa, bilhetes de loteria muito baratos, e muitos generos bons por barato preço.

Na loja das seis portas
Em frente do Livramento

Riscados francezes de quadros grandes com quatro palmos de largura a doze vintens o covado, cambraia lisa para vestidos a pataca a vara, cassa pintada a meia pataca o covado, e todas as mais fazendas por preços menores do que em outra qualquer loja; e para isso está aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

Feijão mulatinho e branco de Lisboa.

Vende-se no armazem da travessa da Madre de Deos n. 15.

Relogios.

Vendem-se relogios suissos de todas as qualidades, tanto de ouro como de prata, ditos galvanisados e foleados: na rua da Cadeia do Recife n. 18, na mesma casa ha tambem meios chronometros.

Vende-se.

Ainda existe uma porção de caixas com excellentes velas de carnauba pura de 6 e 8 por libra, chegadas ultimamente do Aracaty, por preços commodos, assim como tambem se vende por preço commodo uma pequena porção de couros de cabra: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 7, loja de miudezas de Antonio Lopes Pereira de Mello & C.

—Vende-se por atacado uma porção de esteiras grandes de Angola, a 1$280 cada uma, e palha de Angola a 1$000 o cento: no aterro da Boa-Vista, taberna n. 80

Vendem-se

Ricas pilarinas de filó e cambraia bordada para hombros de senhora, cada uma pilarina tem um par de manguitos de novo gosto, a 10$000 cada uma.
Gollinhas de cambraia da India bordada para senhoras e meninas, a 1$ e 2$000 cada uma.
Saias bordadas com tres babados, de murim francez, a 3$500 cada uma.
Romeiras de retrós de diversas cores, para senhora, a 5$000 cada uma.
Sedas lizas e de quadros e listras, a 640 rs. cada covado.
Grós de naples lizo furta-cores, com pequeno toque de mofo, a 1$000 cada covado.
Chales de seda de cores com as pontas bordados, a 8$ e 10$000 cada um.
Lenços de sarja de seda da India, a 1$000 cada um.
Duzias de lenços de cambraia de linho, a 5$000, servem para senhora e para homem.
Alpaca liza e de quadros de algodão e seda, a 500 e 320 cada covado.
Na rua do Crespo loja amarella n. 4.

Attenção!!!

No deposito de pianos da rua Nova n. 27, esquina da Camboa do Carmo encontram-se os mais ricos e melhores pianos que tem apparecido neste mercado, de forma de armaro, de vozes superiores, construcção solida, e de gostos mais modernos possiveis, os quaes se vendem por muito em conta; o proprietario do estabelecimento tendo de concertar e organizar a casa, e de fazer uma viagem a Europa, assim não podendo conservar em casa os instrumentos por mais tempo. O estabelecimento esta aberto até as 8 horas da noite, para a commodidade das familias que quizerem ver e experimentar os mesmos: o mesmo tem alguns pianos em segunda mão e por preço muito em conta.

INDUSTRIA PERNAMBUCANA.
FABRICA A VAPOR.
Velas e sabão.
RUA DO BRUM.

Vende-se nesta fabrica sabão branco da melhor qualidade a 160 rs. a libra, em caixas. As amostras encontram-se no escriptorio da mesma fabrica, rua do Trapiche n. 40, primeiro andar.

— Na rua do Collegio, loja de fazendas n. 3, para liquidar, vendem-se córtes de brim de listras a 1$120, ditos de castor a 1$, ditos a 1$120, roupa feita, calças de brim a 1$120, dita a 1$ e 800 rs., jaqueta branca a 720, dita de alpaca de quadros a 800 rs., dita de brim a 900 rs., camisas de algodão de listra a 800 rs., alpaca de quadros propria para vestidos de pretas a 200 rs. o covado, chita a 140, 160, 180, 200 e 220 rs., e outras fazendas por preço commodo.

Em casa de N. O. Bieber C., rua da Cruz n. 4, vende-se
Cemento romano.
Farelo.
Vinho de Madeira e ultramar.

Refinaria do Monteiro.

No deposito da rua da Senzala-Velha n. 116, vende-se assucar refinado de superior qualidade, de arroba para cima.

Na loja das seis portas
Em frente do Livramento.

Córtes de cambraia lisa com 8 varas e meia para vestidos de 2 e 3 babados a tres mil rs. o córte, ditos de cassa pintada de lindos gostos com 7 varas a cinco patacas, ditos de vestido de cambraia com barra a dous mil rs., camisinhas de cambraia bordadas para senhora a cinco tustões, collarinhos de lindos gostos para senhora a pataca: os preços convidam, e o dono da loja quer troca-los por dinheiro.

—Na rua da Cruz n. 26, primeiro andar, vende-se cha' preto, Absinthe, espingardas de dous canos, espartilhos para preservar do cholera; tudo por preço commodo.

Loja da pobreza

rua do Passeio n. 9, vendem-se para acabar, chitas lindas, padrões escuros a 140 e 160 o covado, brins de linho escuros a 200 rs., panno fino azul grosso a 2$ o covado.

Na loja das seis portas
Em frente do Livramento.

Cassas escocezas a doze vintens o covado, e pintadas a meia pataca, riscado monstro a dous tustões o covado, cassas bordadas para cortinados e babados a pataca a vara, córtes de cassa com defeito do cupim, tendo 11 covados o córte por dez tustões, lenços de lãa para pescoço de senhoras e meninas a pataca cada um, lenços bordados a novo gosto para mão de senhoras a dez tustões cada um, meias finas para meninas a doze vintens. Está a loja aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

Na loja das seis portas.
Em frente do Livramento.

Novos riscados francezes de lindos padrões a meia pataca o covado, paupolina de lãa finissima a duas patacas o covado, lãas de quadros de gosto novo a duas patacas o covado, chitas escuras de tintas seguras a meia pataca, e de differentes cores a seis vintens, lila preta para saias e mantos a dous tustões o covado: vende-se barato por querer acabar com certas fazendas.

Superior farinha de mandioca em saccas.

Vende-se qualquer porção de muito boa farinha de mandioca, chegada ha pouco de S. Matheus, a preço muito commodo por cada sacca: no escriptorio da rua da Cruz n. 49, primeiro andar, ou no armazem do Sr. Pacheco no caes do Ramos.

Na rua do Crespo loja amarella n. 4, de Antonio Francisco Pereira, vende-se

Palitós de panno fino preto, forrados de seda com golla de velludo, a 20$000.
Sobrecasacas de panno fino preto, o mais bem acabado possivel, a 30$000.
Casacas de panno fino preto, a 30$000.
Colletes de setim e gorgurão preto e de cores, a 6$000 cada um.
Palitós de sarja preta de seda, a 24$000.
Ditos de seda de cores, a 12$000.
Ditos de bramante branco de linho, a 6$000.
Ditos de ditos pardo de linho, a 5$000.
Ditos de metim com listras de cores, a 4$500.
Duzias de camizas com peito de linho, a 45$000.
Ditas de murim francez, a 22$ e 30$000.
Duzias de peitos de linho para camizas, a 14$000.
Calças de casemira bordada, ultima moda, chegadas no ultimo navio de Paris, a 8$000.
E outras muitas fazendas de linho e seda todas de gosto e por barato preço.

— Vende-se um lindo crioulo de 21 annos de idade, sadio, robusto e sem vicios, he official de carapina, em cuja arte desenvolve rara habilidade: procure-se na rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

VINHO DO PORTO GENUINO.

Vende-se optimo vinho do Porto em barris de quarto e oitavo, por preço razoavel: na rua da Cadeia do Recife n. 13, escriptorio de Baltar & Oliveira.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se por moderado preço excellente farinha de Mamanguape em saccas de dous alqueires da medida nova: na rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

— Vende-se uma escrava da Costa de todo o serviço, assim como a taberna da ponte do Manguinho: a tratar no caes do Ramos, taberna do Retiro.

-- Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender superior cal virgem de Lisboa, desembarcada hoje do brigue «Constante».

Palitós e camisas francezas.

Vendem-se palitós e sobre-casacas de brim de linho a 3$000, ditos de alpaca a 7$ e 8$000, ditos de panno fino preto e de cores, forrados de seda e da ultima moda, a 20$000, camisas francezas brancas e pintadas, a 24$, 28$ e 32$000 a duzia, aberturas de linho a 6$000 a duzia, colarinhos de linho a 2$000 a duzia: na rua Nova, loja n. 4.

— Vende-se superior gomma de ararota a 3$200 a arroba, e saccas com feijão mulatinho a 8$: no armazem do Cazuza no caes da alfandega n. 7.

— Vende-se um sitio na Torre, defronte da ponte de Uchoa, bastante grande, que tem dous mil palmos, pouco mais ou menos, de frente, a margem do rio Capibaribe, com plantação de capim, boa casa de vivenda, que accommoda grande familia, e mais arranjos: quem o pretender dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 13, ou na ponte de Uchoa, no sitio de Manoel Luiz Gonçalves.

-- Vendem se batatas muito novas, chegadas pelo ultimo navio da Europa: no armazem de Paula & Santos, rua do Amorim n. 48.

— Vendem-se saccas com farinha de boa qualidade e modicos preços: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 56.

— Vende-se cera de carnauba, dita amarella e velas de carnauba, por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz n. 31, primeiro andar.

-- Vendem-se queijos de 8 a 12 libras cada um, os mais superiores que tem vindo a este mercado por serem muito novos, chegados ultimamente do Cerá, pelo vapor «Imperatriz»: na rua da Cruz n. 36 casa de Mendes & Braga.

— Continua-se a vender manteiga ingleza a 800 e 960, chegada no ultimo navio de Inglaterra, e se vende por este preço por ser comprada ao mesmo consignatario; assim como gomma de engommar a 4$ a arroba, e em libra a 140, café de caroço a 180: na taberna da rua de Hortas n. 4.

Sabão preto.

Ja veio o sabão preto, e vende-se sómente na armazem de João Martins de Barros.

Loja da boa fé.

Vende-se panno preto e azul, fino, fazenda muito superior, prova de limão, pelo baratissimo preço de 3$500 o covado, alpaca preta muito fina a 640 o covado, merino setim, fazenda superior para palitós a 1$600 o covado, cantão preto muito fino proprio para vestidos a 1$ o covado, setim preto macão, fazenda superior a 2$600 o covado, grosdenaples preto muito fino para vestido a 2$ o covado, superior sarja preta hespanhola a 2$240 o covado, grinreza preta muito fina a 800 rs. o covado, córtes de colletes de gorgurão de seda, fazenda muito boa a 2$, córtes de fustões de bonitos padrões a 640, brim trançado branco de puro linho a 1$ e 1$440 a vara, brins trançados de cores de muito bonitos padrões e de puro linho a 1$440 a vara, ditos ditos tambem de bonitos padrões a 800 rs. a vara, dito trançado pardo tambem de linho a 600 rs. a vara, dito liso largo a 480, gangas amarellas lisas e de quadros, fazenda muito superior a 320 e 360 o covado, ditas de cores escuras de quadros e listras, de muito bonitos padrões para calças e palitos a 600 rs. o covado, córtes de calças de bonitas casemiras de algodão, pelo barato preço de 1$120, brimzinhos de quadros de puro linho a 240 o covado, panno de linho muito fino a 640 a vara, peitos muito finos para camisa brancos e de cores a 400 e 500 rs., camisas de meia muito finas a 1$ e 1$120, luvas pretas de torçal para senhora, fazenda muito superior a 800 rs., ditas de seda de todas as cores para homem e senhora, pelo baratissimo preço de 1$200 o par, ditas de fio de Escocia para meninos e meninas a 400 rs., lencinhos de filet muito bonitos a 1$, ricas gravatas de seda pretas e de cores a 1$, meios lenços de seda para gravatas a 600 rs., ditos pretos muito bons a 1$, peças de cambraias de salpicos com 8 varas e meia a 3$200, e 440 a vara, ditas adamascadas muito boas para cortinados a 12$, cambraia lisa muito fina com uma vara de largura, pelo baratissimo preço de 560 a vara, lenços de cambraia muito finos todos brancos e com barras de cores a 300 rs., lenços de chita francezes muito bons a 400 rs., chales de algodão de cores de bonitos padrões a 800 rs., riscadinhos muito finos e de muito bonitos padrões a 160 o covado, filó de linho liso muito fino a 960 a vara, dito de flores a 1$280, meias pretas de seda para senhora, fazenda muito superior a 2$ o par, ditas brancas muito finas a 3$ o par, ditas brancas de algodão muito finas a 240 e 320 o par, ditas brancas muito finas para meninos e meninas a 240 o par, e além de tudo isto outras muitissimas fazendas, que a vista de suas boas qualidades e baratos preços, he que os senhores freguezes, amigos do bom e barato, conhecerão o que he pechincha: na rua do Queimado, no quatro cantos, na loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

Lenços de cambraia de linho
A 320, 400, 500, e 640 cada um.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Fazendas por muito menos do seu valor, na loja de 4 portas na rua do queimado n. 10.

Existem nesta loja as fazendas da loja da rua do Crespo, que foram arrematadas, e se vendem por muito menos do seu valor, comoseja:

Madapolão entre-fino, peça 2$800 e	3$000
Dito fino de jarda	4$800
Dito muito fino com 35 varas	13$000
Esguião de linho muito fino com 10 ½ varas	13$000
Platilha de linho superior de 25 varas	13$000
Algodão de 20 jardas	1$920
Dito bom americano	3$000
Chitas ordinarias, peça	4$000
Ditas de cores fixas 5$500 e	6$000
Cambraia fina	4$500
Dita muito superior	5$000
Córtes de calça de casemira de cores 3$500 e	4$000
Ditos de dita preta 5$500 e	6$000
Colletes de setim preto macão 2$500 e	3$000
Brim linho, de quadrinhos, covado	200
Dito de dito de cores, trançado, vara	640
Panno preto e de cores, o covado 3$000 e	3$500
Maços de meias cruas para homem	1$92
Ditos de ditas boas	3$000
Ditos de ditas superiores	4$000
Córtes de vestido de seda 16$000 e	20$000
Chitas de cores sortidas, covados	160
Chales de merinó de cores lisos e com barra	1$000
Córtes de cassa chita	1$600
Ditos de chita larga franceza,	2$000
Cita franceza, larga, covado	200
Meias finas para senhora, duzia	3$500
Gravatas de cores para homem	640
Algodão trançado azul, o covado	160
Dito alistado, covado	150
Lenços finos de chita e ganga	200

E outras muitas fazendas por baratissimo preço: sendo com dinheiro á vista.

GRANDE PECHINCHA.
Camisas.

Grande sortimento, e por preço baratissimo a 15$, 20$, 22 e 24$ a duzia, ditas de linho a 32$000, meias de algodão cruas a duzia 3$, ricos córtes de escocez de seda a 12$, cassas pintadas finas a 320 o covado, lindas cassas e chitas pretas, e outras muitas fazendas que se vendem por baixos preços: na loja n. 16 da rua do Crespo, de Adriano & Castro.

-- Vende-se uma das melhores casas terreas da rua Augusta: na rua dos Pires junto a caixa d'agua.

—Na loja de madame Rotier, rua Nova, n. 58, se acham chapéos de seda para senhoras, ditos de palha para meninas, bicos de linho, saias de clina muito modernas, fitas de velludo preto de todas as qualidades, enfeites de cabeça, luvas de casamento, capellas de flores de laranja, mantas brancas, leques, flores, e tudo mais necessario para casamento, véos de filó lavrado para chapeos de luto, collarinhos e manguitos para theatro, bicos de linho preto.

-- Vende-se milho e farinha por preço commodo: a fallar no trapiche do Pellourinho.

Farinha de mandioca.

Vende-se superior farinha de mandioca de Santa Catharina: a bordo da barca brasileira Flor de Oliveira, fundeada em frente do trapiche do algodão, ou a tratar com Novaes & C., rua do Trapiche n. 54, primeiro andar.

Na loja das seis portas
Em frente do Livramento

Alpaca de algodão de quadros, de duas larguras, bonitos gostos, para vestidos a pataca o covado, cambraia de seda, superior qualidade e gostos modernos a dez tustões o covado, chaly de quadros e liso, filó liso e bordado, lenços para meninos brincarem, com avaria a vintem o lenço, um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, em peças e a retalho, que se querem reduzir a sedulas, por menos preço do que em outra qualquer loja, sendo dinheiro á vista.

-- Vende-se uma escrava crioula de meia idade: na rua das Cinco Pontas n. 93.

Loja da pobreza.

Na rua do Passeio, loja n. 9, vendem-se córtes de calças escuras e muito encorpados a 1$000, ditos de brim de linho escuros a 800 rs., ditos de brim branco a 800 rs., córtes de colletes de fustão de cores a 700 rs., ditos de cambraia branca e de cores a 3$500, ditos de cassa chita finos a 2$, chales brancos a 640, ditos de lãa e seda a 3$500, chapeos de sol a 1$500 e 2$, peças de madapolão a 3$, 3$500, 4$, 4$500 e 5$, chitas finas a 200 rs. e 220 o covado, algodão azul grosso a 220 o covado, e outras muitas fazendas, que não se póde mencionar por falta de tempo.

BICHAS DE HAMBURGO
A 16,000 rs o cento

O deposito das bichas de Hamburgo, rua estreita do Rosario n. 11, tornou a receber nova remessa de bichas de Hamburgo pelo vapor inglez «Avon», que passou para o sul; vendem-se a 16$ o cento, e alugam-se a 320 as grandes, e 200 rs. a menores.

Calçado muito barato.

Vende-se na loja que foi de Joaquim Militão do Amaral, todos os objectos alli existentes, constando de sapatos de varias qualidades, couro de lustre, marroquim, bezerro, etc., tudo se vende barato por liquidação a que estão procedendo os credores do dito estabelecimento.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

LUVAS PARA HOMENS E SENHORAS.

Vendem-se superiores luvas de pellica muito novas para homem e senhora a 1$280 reis o par, ditas de seda muito boas e sem defeito algum amarellas, pretas e brancas para homem e senhora a 1$000 reis o par, ditas pretas de torçal muito boas a 800 reis o par, ditas de fio de Escocia brancas e de cores para homem e senhora a 400, 500 e 600 reis o par, ditas para meninos e meninas a 400 reis o par, luvas de seda ricas de todas as cores e bordadas, com guarnição, para senhora a 3$000 e 3$500 reis o para e outras mais qualidades de luvas, tudo na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas de boa fama n. 33.

Meias de laia para padres.

Vendem-se superiores meias pretas de laia para padres, pelo baratissimo preço de 1$800 o par: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

CARTAS FINISSIMAS PARA VOLTARETE.

Vendem-se superiores cartas francezas para voltarete pelo baratissimo preço de 500 rs. o baralho, na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Bonecas francezas.

Vendem-se muito bonitas bonecas francezas, pelo baratissimo preço de 1$280 e 1$800: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Loja da boa fé.

Vende-se chaly de quadros de bonitos padrões a 900 rs. o covado, ditos lisos de bonitas cores a 720, chales de merino lisos com franjas de retroz de bonitas cores a 5$, ditos com listras de seda a 7$: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

— Vende-se o sitio com casa de sobrado do fallecido George Kenworthy, no lugar de S. José do Manguinho, com arvoredos de fructo e mais bemfeitorias que nelle se acham, tendo as terras do referido sitio proprias: quem o pretender procure em casa de Samuel P. Johnston & Companhia, rua da Senzala Nova n. 42.

Chegou afinal??

Cortes de cassa franceza finas pretas, pelo baratissimo preço de 1$800 cada corte: na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Potassa e cal.

Vende-se potasa e cal da Russia camericana, chegada nestes dias e de superior qualidade e cal de Lisboa da mais nova que ha no mercado: no unico deposito da rua de Apollo n. 2—B.

—Continuam-se a vender as melhoras toalhas de puro linho por preço que agrada ao comprador: na rua do Crespo, loja n. 16.

Attenção.

Vende-se manteiga ingleza muito boa a 480 e 640 a libra, dita franceza a 480 e 560, e com abate em barris, duzia de sabonetes a 480, calix finos para vinho a 3$ a duzia, vinho do Porto engarrafado superior a 1$280, muscatel de Setubal a 1$, dito francez a 720, e mais uma infinidade de generos que seria enfadonho menciona-los: no aterro da Boa-Vista, taberna do Maia n. 2.

-- Vende-se superior manteiga ingleza a 560, 720, 800 e 960, dita franceza a 640, queijos do reino muito superiores a 1$800, azeite doce de Lisboa a 560, toucinho dito a 400 rs.: na rua larga do Rosario, esquina defronte da botica do Sr. Bartholomeo.

Café moido

puro a 240 a libra: no deposito de assucar da rua estreita do Rosario n. 23.

Cassas pretas para luto.

Vendem-se cassas pretas muito finas proprias para luto, pelo baratissimo preço de 480 a vara: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

Algodão monstro.

Vende-se algodão com quasi 2 varas de largura, proprio para lençoes e toalhas, pelo baratissimo preço de 600 rs. a vara: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22.

-- Vende-se azeite de carrapato a 2$240 a canada e a garrafa a 320 rs.: na rua do Brum passando o chafariz primeira casa que tem sotão encarnado pela retaguarda.

Para as senhoras que gostam do bom e barato.

Vendem-se ricos pentes de tartaruga para atar cabello a 4$500, meias de seda de cores muitissimo lindas para crianças de um mez a um anno, pelo barato preço de 1$800 o par, lencinhos de retroz de todas as cores para senhoras e meninas a 1$, toucas de lãa para senhoras e meninas a 500 rs., camisas de meia para crianças até a idade de um anno a 500 rs., meias brancas de algodão para senhora muitissimo finas a 500 rs., ditas brancas e pretas de seda o melhor que se póde encontrar a 2$ e 2$500 o par, ricas caixas para guardar joias a 800 rs. e 1$, caixas muito ricas com repartimentos unicamente proprias para costuras, pelo baratissimo preço de 2$500, 3$000 e 3$500, travessas de verdadeiro bufalo para prender cabellos, pelo baratissimo preço de 1$, ditas de tartaruga a 3$500, ricos leques com plumas e espelhos e pinturas finissimas a 2$, pentes de bufalo muito finos para tirar piolhos a 500 rs., tesouras finissimas e de todas as qualidades, ricas tranças de seda de todas as cores e larguras, ricas fitas de seda lisas e lavradas de todas as larguras e cores, bicos de linho finissimos de lindos padrões e todas as larguras, ricas franjas de algodão brancas e de cores proprias para cortinados, e outras muitissimas cousas, que todo se vende por tão barato preço que aos proprios compradores servirá de admiração: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Lindeza para vestidos

Vende-se a rica fazenda lindeza, chegada ultimamente de França, pelo baratissimo preço de 1$000 o covado. Esta fazenda he de pura lãa e sede, e os seus padrões são os mais bonitos que até o presente tem apparecido no mercado: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22

*P*erfumarias de bom gosto.

Na loja da boa fama encontra-se sempre um rico sortimento de perfumarias de todas as qualidades, sendo seu autor o melhor que ha em Paris, riquissimos frascos de extractos muitissimo finos, pelo barato preço de 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcelana delicados e de modernos gostos com banha franceza muito fina a 2$, frascos com essencia de rosa a 320, paos de pomada franceza muito boa a 100 frascos pequenos e grandes da verdadeira agua Colonia do Piver a 480 e 1$000, sabonetes finos e os diversas qualidades, pós para dentes o melhor que póde haver, e outras muitas perfumarias, que se vendem muito barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

— Vende-se o muito superior bacalhao' de escama a 15$000 rs. por barrica: no caes da Alfandega armazem de Paula Lopes.

Pianos.

Vendem-se pianos verticaes inglezes, de elegantes modellos e excellentes vozes, fabricados por um dos mais acreditados autores, premiado na exposição de Londres: no armazem de Rostron Rooker & Companhia, praça do Corpo Santo.

AGENCIA
Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

—Vendem-se toneis, pipas e quartolas para distilação, as quaes foram de azeite de peixe e depois, de aguada, arqueadas de bons arcos de ferro, proprios para depositos, e garapas de distilação: a tratar com Joaquim Lopes de Almeida, ou com Antonio de Almeida Gomes, rua do Trapiche n. 16 segundo andar.

— Um completo sortimento de bordados como sejam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos, romeiras, camisus, coifinhas e pelerinas; tambem tem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

— Por menos do que em outra qualquer parte vendem-se na rua estreita do Rozario n. 11, no deposito de sanguesugas hamburguezas, os objectos abaixo e novamente chegados:

Bolachinha de sóda	$500
Dita de Lisboa	$560
Dita hamburgueza, lata grande	8$000
Dita de ararota dita	2$600
Queijo londrino a libra	$720
Presunto para fiambre	$640
Toucinho inglez	$180
Amendoas confeitadas e francezas a libra	1$600
Pecegos, Peras, Damasco e Ginja lata	1$000
Biscoito inglez, lata sortida	2$400
Frascos com conserva de differentes qualidades	$900
Passas novas a libra	$500
Ameixas a libra	$480
Batata a libra	$240
Vinho cherez garrafa	2$000
Dito Bordeaux tinto garrafa	2$000
Dito dito branco »	1$600
Doce fino de goiaba caixão	2$000
Marmelada, lata de 3 libra	2$000
Boiões com doce da Europa de differentes qualidades	2$000
Azeite doce francez frasco	$640
Vinagre » garrafa	1$000
Manteiga ingleza superior a libra	1$120
Vinho de Lisboa o melhor que he possivel	$700

E outras muitas cousas, que serie nunca acabar se fesso mencionar.

Salitre superior.

Vende-se e muito barato, na loja de ferragens da rua do Queimado n. 35, em porções e a retalho.

Em casa de M. Calmont & C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vendero seguinte:
Taboado de pinho, alcatrao e pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de algodão.
Ditas de linho.
Tintas em latas.
Esponjas de superior qualidade.
Cabos de linho e de Manilha.
Tudo muito commodo.

— Rob L'Affecteur, Vermifugo inglez, salsa de Bristol, pilulas vegetaes, salsa de Sands: vendem-se estes remedios verdadeiros em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36.

Para os namorados.

Vendem-se folhas de papel muito bonito, proprio para correspondencia de namorados, pelo barato preço de 40, 60, 80 e 100 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

Cobertores de lãa hespanhóes muito encorpados e grandes.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

Attenção

Riscado escuro e muito largo, proprio para roupa de escravos a 160 o covado, colchas brancas adamascadas de muito bom gosto a 5$, atoalhado adamascado com 7 palmos de largura a 1$600 a vara, toalhas de panno de linho alcoxoadas e lisas para rosto, as mais superiores que tem vindo ao mercado, ditas para mesa, guardanapos adamascados e outras muitas fazendas por preço commodo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vendem-se caixas com vidros para vidraças vidros de bocca larga com rolhas do mesmo, o maior sortimento possivel: em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

— Vendem-se madapolões finos e de outros, com pequeno toque de avaria, por preços muito baratos: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

Moinhos de vento
com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Cal de Lisboa.

Vende-se uma porção de barris com cal de Lisboa, por barato preço, e retalho a 3$ o barril: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixes de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em acrro sem despeza ao comprador.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

— Vende-se cimento muito novo chegado em 14 de maio p. p. de Hamburgo, por preço muito em conta, a vista da qualidade; tanto em porção como em barricas e tinas: no armazem de materiaes na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17.

A boa fama

VENDE MUITO BARATO, COMO TODOS SABEM.

Vendem-se libras de linhas de boa qualidade n. 50, 60 e 70 a 1$100, ditas muito finas de n. 100 e 120 a 1$600, duzia de tesouras muito boas para costura a 1$, ditas muito finas e grandes a 1$200 a duzia, pecinhas de bico estreito a 560, caixinhas com agulhas francezas muito finas a 160, caixinhas com 16 novellos de linhas de marca muitissimo finas a 280, braceletes encarnados muito bonitos para meninas e senhoras a 200 rs., meias brancas muito finas para senhoras a 240 e 300 rs. o par, meadas de linhas muitissimo finas para bordar a 100 e 160, botões de madreperola muito finos para camisas a 600 rs. a grosa, botões muito finos de aço para calças a 280 a grosa, fivelas douradas muito finas para calças e colletes a 120 cada uma, pentes de balêa muito finos para alisar a 300 rs., peças de fita de linho com 6 varas e meia a 50 rs., caixinhas com colxetes francezes a 60 rs., carreteis de linhas de 200 jardas de muito boa qualidade e de todos os numeros a 80 rs., maços com 40 grampas e de muito boa qualidade a 50 rs., pares de suspensorios a 40 rs., torcidas para candieiros a 80 rs. a duzia, carteiras de marroquim para algibeira com molas douradas a 600 rs., canetas para pennas de aço a 20 e 40 rs., meias brancas e cruas, fazenda muito boa, para homem a 160 e 200 rs. o par, trancinhas de lãa de caracóes e de todas as cores a 100 rs. a pecinha, pentes de chifre para alisar, fazenda muito boa a 800 rs. a duzia, grozas de botões de louça pintados para camisas a 240, peças de fita de cós de todas as larguras a 240 e 320, linhas brancas de carreteis com 100 jardas do autor Alexandre a 40 rs. o carretel, linhas pretas de meadinhas, fazenda muito boa a 20 rs. a meadinha, cartas de alfinetes da melhor qualidade que ha e com 25 pentes a 140, pentes abertos de balêa para atar cabello, fazenda muito boa a 2$600 a duzia, meias de fio da Escocia para meninos, brancas e de cores a 240 e 320 o par, grozas de fivelas para sapatos a 560, caixinhas envernisadas com palitos de fogo de velinhas de boa qualidade a 120, ditas de pao com palitos de fogo de boa qualidade a 20 rs., caixas com 50 caixinhas de phosphoros propriamente para charutos a 320, castões muito bonitos para bengala a 40 rs., sapatinhos de lãa para crianças a 300 rs. o par, trancelins pretes para relogios, fazenda muito boa a 140, escovinhas muito boas para dentes a 100 rs. Além de todas estas miudezas vendem-se outras muitissimas, que á vista de suas boas qualidades e baratos preços tem causado admiração aos proprios compradores: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

A VISTA DAS BOAS QUALIDADES he muito barato.

Vende-se papel de peso e almaço o melhor que póde haver neste genero a 3, 4, 5 e 6$000 a resma, papel paquete muito fino e de muito boa qualidade: propriamente para se escrever por vapores para a Europa em consequencia de não se pagar grandes portes de cartas, em resmas, meias resmas, quartos de resma, ou mesmo em quadernos a 80 rs., papel de linho verdadeiramente almaço e proprio para cartorio a 4$ rs. a resma, verdadeiras pennas de aço de bico de lança conhecidas pelas melhores que ha a 1$200 a caixinha com 12 duzias, ditas sem ser de bico de lança, mas tambem muito boas a 640 a caixinha com 12 duzias, duzia de lapis muitissimo finos a 320, 400 e 500 rs., ditos para desenho a 800 rs. a duzia, canivetes muito finos e de todas as qualidades e preços, tinta ingleza muito boa e barata: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

Para noivas.

Vendem-se ricos córtes de seda branca proprios para vestidos de noivas, pelo baratissimo preço de 40$: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

—Em casa de Rabe Schmettau & C., rua da Cadeia n. 57, vende-se:
Um grande sortimento de vidros de espelho.
Relogios finos de patente inglez.
Ditos ditos de patente suisso.
Couros de graxa.
Ervilhas seccas em garrafões.
Vinho do Rheno superior.
Conservas alimentarias de boas qualidades.
Tudo por preço commodo.

Metal amarello para forro.
Cabos da Russia e de Manilha.
Lonas, brinzão e brim de vela.
Pixe da Suecia.
Cemento amarello.
Vinho de Champagne e do Rheno.
Aguardente de França.
Pianos de armario de modelos novos.
Armamento de todas as qualidades.
Alvaiade fino em pó, oca e tintas em oleo.
Pedras de marmore para mesas e consolos.
Papel de peso inglez.
Chicotes para carros.
Ferro em barra, verguinha e chapa.
Couros de lustre.
Vendem-se no armazem de C. J. Astley & C.

Em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, vende-se
Algodão para saccos de assucar.
Dito trançado para ditos, a imitação da Bahia.
Lonas.
Brinzão.
Ferro da Suecia.
Arcano para purificar o assucar de invenção do Dr. Stolle, com o methodo em lingua portugueza.

Em casa de N. O. Bieber & C., rua da Cruz n. 4, vende-se
Pianos fortes das melhores fabricas da Allemanha e de moderna construcção.

NA LOJA DA BOA FAMA.

Vende-se bandejas grandes e muito finas pelo baratissimo preço de 3$000, 4$000 e 5$000 reis, oculos de armação de aço de todas as graduações a 800 reis, lunetas com armação dourada a 1$000 reis, ditas com armação de tartaruga a 1$000 reis, ditas com armação de bufalo a 500 reis, oculos com armação de metal branco a 400 reis o par, lunetas com armação de tartaruga com 2 vidros a 3$000 reis, ricos chicotes para cavallos de homem e senhora pelo baratissimo preço de 800 reis cada um, gravatas de seda muito bonitas a 1$000 reis, bonitos atacadores de cornalina para casaca pelo baratissimo preço de 300 reis, suspensorios finos de borracha a 400 reis, pentes muitissimo finos para suissa a 500 reis, escovas muito finas para cabello a 640 reis, capachos pintados compridos e redondos a 700 e 1$000 reis, botões finissimos de madreperola para camisas a 1$200 rs. a groza e 120 rs. a duzia, ricas canetas para penna de aço a 120 reis, ricos porta-relogios a 1$800 reis, caixas de metal muito finas para rapé a 500 e 600 reis, escovas finissimas para unhas a 320, 500 e 640 reis, escovas para roupa e cabello o melhor que pode haver a 1$000, 1$200, 1$500 e 2$ reis, pinceis finos para barba a 200 reis, duzias de facas e garfos finos a 3$000 reis, ditas de cabo de balanço muitissima finas a 6$000 a duzia, ditas finissimas de cabo de marfim o melhor que pode haver a 15$000 reis a duzia, camisas de meia muito finas a 1$000 reis, ricas abotuaduras de madreperola e metal para collete e palitós pelo barato preço de 500 e 600 reis, finissimas navalhas para barba em estojos de uma e duas navalhas pelo baratissimo preço de 2$000 o estojo, candieiros americanos muito bonitos proprios para estudantes ou mesmo para qualquer estabelecimento, pela boa luz que dá a commodidade de se poder pendurar ou pôr-se em cima de qualquer mesa, pelo barato preço de 5$000 reis, pastas para guardar papeis a 800 reis, espelhos para parede com armação dourada e sem ser dourada pelo baratissimo preço de 500, 700 e 1$000 reis, finissimas e ricas caixas para rapé a 2$500 e 3$000 reis, papel de cores de folhas pequenas em quarto de resma pelo barato preço de 720 reis, e outras muitissimas cousas, que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer loja: na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Rua do Queimado n. 19,
loja de Santos Coelho.

Tem para vender um completo e riquissimo sortimento de chales de merinó tanto bordados como lizos, de todas as cores, com franja de retrós, e muito mais baratos do que em outra qualquer parte, ditos com ricas estampas e muito modernos, pelo preço de 5$000 cada um; sedas de todas as cores e muito bonitos padrões a 1$000 o covado; chitas francezas de padrões miudinhos, pelo baratissimo preço de 240 o covado; aberturas de esguião para camisas, a 4$000 a duzia; cortes de casemira de cor muito finas e de bonitos padrões, a 4$ e 5$000 cada corte: assim como um completo sortimento de madapolão, que a dinheiro, se vende muito barato.

-- Salitre refinado de primeira qualidade a 8$500 a arroba: vende-se na botica de Bartholomeo Francisco de Souza.

-- Vende-se sal do Assú a bordo do brigue «Nerou»: a tratar na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Escravos fugidos.

-- Ainda continúa a estar fugida desde o dia 17 de fevereiro do anno corrente a negra do abaixo assignado, de nome Joaquina, de nação, idade 40 annos, pouco mais ou menos, alta, secca, pernas arqueadas, tem falta de dentes na frente, usa sempre de um cachimbo: a qual negra fugio em companhia de um soldado do decimo batalhão de infantaria de nome Manoel Joaquim da Silva, o qual se acha desertor: portanto roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão de dita escrava, que será pelo abaixo assignado recompensado, em a rua da Gloria da Boa-Vista, casa n. 94.

Manoel Ferreira Chaves.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA— 1856.

MUTILADO